

PROCESSO:	@PCP 15/00082284		
AUTUADO:	28/02/2015	PROTOCOLO:	2961/2015
RELATOR:	CONSELHEIRO Wilson Rogério Wan-Dall		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Palmitos		
INTERESSADO:	Jair José Schena		
RESPONSVEL:	Norberto Paulo Gonzatti		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: PALMITOS
Data recebimento das informações: 28 de Fevereiro de 2015

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	26/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	25/02/2015	067.362.629-68	Assinado	26/02/2015	657.445.519-72
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	28/02/2015	657.445.519-72
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	23/02/2015	657.445.519-72
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	20/02/2015	657.445.519-72
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	27/02/2015	657.445.519-72

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	27/02/2015	657.445.519-72
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	27/02/2015	657.445.519-72
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	27/02/2015	657.445.519-72
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	27/02/2015	657.445.519-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	19/02/2015	067.362.629-68	Assinado	20/02/2015	657.445.519-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	19/02/2015	067.362.629-68	Assinado	20/02/2015	657.445.519-72



Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Norberto Paulo Gonzatti Paulino Parisotto
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	32.080.817,11	Despesas Correntes	30.709.457,79
Receita Tributária	3.456.408,71	Pessoal e Encargos Sociais	16.782.064,66
Receita de Contribuições	475.210,72	Juros e Encargos da Dívida	211.122,18
Receita Patrimonial	426.977,51	Outras despesas correntes	13.716.270,95
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	4.771,00		
Transferências Correntes	27.285.018,40		
Outras Receitas Correntes	432.430,77		
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.371.359,32
Total	32.080.817,11	Total	32.080.817,11
Receitas de Capital	2.913.070,06	Despesas de Capital	3.614.173,38
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	2.939.833,50
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	50.000,00
Transferências de Capital	2.913.070,06	Amortização da Dívida	624.339,88
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	701.103,32	Superávit	
Total	3.614.173,38	Total	3.614.173,38
Receitas Correntes	32.080.817,11	Despesas Correntes	30.709.457,79
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	2.913.070,06	Despesas de Capital	3.614.173,38
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	34.993.887,17	Subtotal	34.323.631,17
Déficit		Superávit	670.256,00
TOTAL	34.993.887,17	TOTAL	34.993.887,17

Município de PALMITOS
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			34.993.887,17
1000000	Receitas Correntes			32.080.817,11
1100000	Receita Tributária		3.456.408,71	
1110000	Impostos		2.690.787,28	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.550.104,70		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	637.841,66		
	Recursos Ordinários	350.591,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	178.732,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	108.517,38		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	510.659,78		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	217.387,46		
	Recursos Ordinários	121.599,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.601,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.186,85		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	293.272,32		
	Recursos Ordinários	161.292,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	82.125,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49.854,27		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	401.603,26		
	Recursos Ordinários	220.964,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	112.340,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	68.298,05		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.140.682,58		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.140.682,58		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.140.682,58		
	Recursos Ordinários	626.567,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	319.891,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	194.222,81		
11200000	Taxas		765.621,43	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	383.305,88		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	76.908,32		
	Recursos Ordinários	76.908,32		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	271.970,23		
	Recursos Ordinários	271.970,23		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	18.827,33		
	Recursos Ordinários	18.827,33		
11213000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	15.600,00		
	Recursos Ordinários	15.600,00		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	382.315,55		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	361.989,07		
	Recursos Ordinários	361.989,07		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.326,48		
	Recursos Ordinários	20.326,48		
12000000	Receitas de Contribuições		475.210,72	

Município de PALMITOS
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12200000	Contribuições Econômicas		475.210,72	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	475.210,72		
	Receita COSIP	475.210,72		
13000000	Receita Patrimonial		426.977,51	
13100000	Receitas Imobiliárias		1.300,00	
13110000	Aluguéis	1.300,00		
	Recursos Ordinários	1.300,00		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		425.677,51	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	425.677,51		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	257.941,64		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	9.914,39		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.931,52		
	Outras Receitas Não Primárias	1.982,87		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	38.749,16		
	Outras Receitas Não Primárias	38.749,16		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	51.706,69		
	Outras Receitas Não Primárias	51.706,69		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	14.910,76		
	Outras Receitas Não Primárias	14.910,76		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	142.660,64		
	Outras Receitas Não Primárias	142.660,64		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	167.735,87		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	167.735,87		
	Outras Receitas Não Primárias	167.735,87		
16000000	Receita de Serviços		4.771,00	
16009900	Outros Serviços	4.771,00		
	Recursos Ordinários	4.771,00		
17000000	Transferências Correntes		27.285.018,40	
17200000	Transferências Intergovernamentais		26.905.168,84	
17210000	Transferências da União	12.797.043,07		
17210100	Participação na Receita da União	7.961.524,54		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.956.273,31		
	Recursos Ordinários	5.684.509,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	669.868,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.601.895,78		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.251,23		
	Recursos Ordinários	3.610,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	525,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.115,86		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	206.298,11		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.838,91		
	Recursos Ordinários	20.838,91		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	146.923,51		

Município de PALMITOS
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Fundo Especial do Petrólio	146.923,51		
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	38.535,69		
	Recursos Ordinários	38.535,69		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.369.838,83		
	Transferências de Convênios: Saúde	190.100,36		
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	144.375,00		
	Atenção Básica	2.501.517,11		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	338.422,63		
	Vigilância em Saúde	110.784,13		
	Assistência Farmacêutica Básica	84.639,60		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	312.720,92		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	8.025,60		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	99.360,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	177.680,00		
	Bolsa Família	27.655,32		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	725.926,37		
17213501	Transferências do Salário-Educação	430.837,17		
	Salário Educação	430.837,17		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	148.644,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	148.644,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	98.905,36		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	98.905,36		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	47.539,84		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	47.539,84		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	34.718,88		
	Recursos Ordinários	23.869,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.471,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.377,72		
17219900	Outras Transferências da União	186.015,42		
	Recursos Ordinários	186.015,42		
17220000	Transferências dos Estados	9.825.143,10		
17220100	Participação na Receita dos Estados	9.607.548,90		
17220101	Cota-Parte do ICMS	8.278.303,19		
	Recursos Ordinários	5.686.832,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	833.722,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.757.748,30		
17220102	Cota-Parte do IPVA	1.199.016,88		
	Recursos Ordinários	838.616,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	105.634,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	254.765,47		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	130.228,83		
	Recursos Ordinários	89.744,30		

Município de PALMITOS
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.836,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.739,15		
	Receita CIDE	2.908,98		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	217.594,20		
	Transferências de Convênios: Saúde	94.900,00		
	Atenção Básica	122.694,20		
17240000	Transferências Multigovernamentais	4.282.982,67		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	4.282.982,67		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.426.386,10		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	856.596,57		
17600000	Transferências de Convênios		379.849,56	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	379.849,56		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.535,00		
	Transferências de Convênios: Educação	300.535,00		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	79.314,56		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.629,01		
	Convênio Trânsito - Militar	22.323,01		
	Convênio Trânsito - Civil	22.323,01		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	24.039,53		
19000000	Outras Receitas Correntes		432.430,77	
19100000	Multas e Juros de Mora		78.951,13	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	23.178,84		
19113200	Multas e juros de mora da Taxa de Fiscalização de Armamentos	958,63		
	Recursos Ordinários	958,63		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.815,70		
	Recursos Ordinários	3.198,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.628,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	988,59		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.288,63		
	Recursos Ordinários	4.008,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.040,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.239,05		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	9.115,88		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	9.115,88		
	Recursos Ordinários	9.115,88		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	55.772,29		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	26.777,93		
	Recursos Ordinários	14.727,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.497,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.552,29		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.397,68		
	Recursos Ordinários	2.968,72		

Município de PALMITOS
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.511,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	917,57		
19133500	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.918,68		
	Recursos Ordinários	1.918,68		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	21.678,00		
	Recursos Ordinários	21.678,00		
19200000	Indenizações e Restituições		11.366,61	
19220000	Restituições	11.366,61		
19229900	Outras Restituições	11.366,61		
	Recursos Ordinários	11.366,61		
19300000	Receita da Dívida Ativa		166.477,98	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	166.148,20		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	76.467,02		
	Recursos Ordinários	42.056,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.410,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.999,41		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.353,37		
	Recursos Ordinários	7.894,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.018,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.440,08		
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	8.959,16		
	Recursos Ordinários	8.959,16		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	66.368,65		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	66.368,65		
	Recursos Ordinários	66.368,65		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	329,78		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	329,78		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	329,78		
	Recursos Ordinários	329,78		
19900000	Receitas Diversas		175.635,05	
19909900	Outras Receitas	175.635,05		
	Recursos Ordinários	61.698,88		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	113.936,17		
20000000	Receitas de Capital			2.913.070,06
24000000	Transferências de Capital		2.913.070,06	
24700000	Transferências de Convênios		2.913.070,06	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.590.190,71		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	81.600,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	81.600,00		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	476.625,15		
	Transferências de Convênios: Educação	440.094,48		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	36.530,67		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	1.031.965,56		

Município de PALMITOS

Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.031.965,56		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.121.656,14		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.121.656,14		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.121.656,14		
24740000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	201.223,21		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	201.223,21		
	TOTAL GERAL			34.993.887,17

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Palmitos

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.440.325,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			980.883,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		980.883,27	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	808.140,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	172.743,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			459.441,78
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		15.629,40	
3.3.50.41	Contribuições	15.629,40		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		443.812,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	155.704,61		
3.3.90.30	Material de Consumo	27.874,37		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	28.614,45		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	231.326,95		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	292,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			19.493,00
4.4.00.00	Investimentos			19.493,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.493,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.493,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.459.818,05

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Palmitos

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			801.833,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			597.613,55
3.1.90.00	Aplicações Diretas		597.613,55	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	516.393,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	81.219,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			204.220,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		204.220,43	
3.3.90.14	Diárias Civil	41.625,07		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.677,78		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.436,75		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	40.017,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	84.460,16		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.003,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.178,81
4.4.00.00	Investimentos			9.178,81
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.178,81	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.178,81		
	Total Unidade Orçamentária			811.012,79

Município de PALMITOS
Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamen

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.063.191,10
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.124.456,04
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.480,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.480,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.117.976,04	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	104.579,67		
3.1.90.03	Pensões	41.881,90		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	767.819,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	170.484,53		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	33.210,93		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			938.735,06
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		161.790,23	
3.3.50.41	Contribuições	161.790,23		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.418,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.418,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		771.526,83	
3.3.90.14	Diárias Civil	21.066,93		
3.3.90.30	Material de Consumo	97.361,95		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.172,94		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	622.579,13		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.473,52		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	872,36		
4.0.00.00	Despesas de Capital			20.182,58
4.4.00.00	Investimentos			20.182,58
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		882,00	
4.4.71.42	Auxílios	882,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.300,58	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.300,58		
	Total Unidade Orçamentária			2.083.373,68

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.136.797,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.914.146,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.914.146,07	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	57.075,20		
3.1.90.03	Pensões	1.928,78		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	709.914,53		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.972.426,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.006.535,25		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	86.477,70		

Município de PALMITOS

Competência: 2014

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	79.788,45	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		12.806,43
3.2.90.00	Aplicações Diretas		12.806,43
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	12.806,43	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		2.209.844,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.209.844,76
3.3.90.14	Diárias Civil	8.754,56	
3.3.90.30	Material de Consumo	445.090,59	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.910,77	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.175,80	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.735.309,87	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	603,17	
4.0.00.00	Despesas de Capital		142.244,83
4.4.00.00	Investimentos		101.361,25
4.4.90.00	Aplicações Diretas		101.361,25
4.4.90.51	Obras e Instalações	71.375,15	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.986,10	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		40.883,58
4.6.90.00	Aplicações Diretas		40.883,58
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.883,58	
	Total Unidade Orçamentária		8.279.042,09

Unidade Orçamentária: 4002 - Departamento de Cultura e Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			704.169,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			344.334,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		344.334,65	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	277.339,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.955,18		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.064,20		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.975,73		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			359.834,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		359.834,85	
3.3.90.14	Diárias Civil	715,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	72.910,08		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.661,85		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	47.553,93		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	229.714,47		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.278,77		
4.0.00.00	Despesas de Capital			265.700,05
4.4.00.00	Investimentos			240.700,05
4.4.90.00	Aplicações Diretas		240.700,05	
4.4.90.51	Obras e Instalações	209.934,05		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.766,00		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			25.000,00

Município de PALMITOS

Competência: 2014

4.5.90.00	Aplicações Diretas		25.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	25.000,00		
Total Unidade Orçamentária				969.869,55

Unidade Orçamentária: 4003 - Departamento de Merenda Escolar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			313.183,95
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			313.183,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		313.183,95	
3.3.90.30	Material de Consumo	313.183,95		
Total Unidade Orçamentária				313.183,95

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Palmitos

Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.143.123,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.178.546,87
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.979,16	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.979,16		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.170.567,71	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	438.332,53		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.775.956,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.019.224,17		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	256.977,10		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	679.686,10		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	391,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.964.576,90
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		212.828,07	
3.3.50.41	Contribuições	15.192,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	197.636,07		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		74.513,64	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	74.513,64		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.677.235,19	
3.3.90.14	Diárias Civil	16.737,97		
3.3.90.30	Material de Consumo	518.487,86		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	383.772,74		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.241,25		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	785,43		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	91.248,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.610.320,26		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	558,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.801,03		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.281,87		
4.0.00.00	Despesas de Capital			297.289,94

Município de PALMITOS

Competência: 2014

4.4.00.00	Investimentos		297.289,94
4.4.90.00	Aplicações Diretas		297.289,94
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	122.267,07	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	175.022,87	
	Total Unidade Orçamentária		8.440.413,71

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Palmitos

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.036.779,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			638.129,62
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.340,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.340,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		633.789,62	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	482.381,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	117.403,50		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	34.005,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.398.650,17
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		9.537,50	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.537,50		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.389.112,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.986,99		
3.3.90.30	Material de Consumo	841.789,34		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	830,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.848,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	353.178,48		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.169,60		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	173.699,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	610,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			423.022,57
4.4.00.00	Investimentos			423.022,57
4.4.90.00	Aplicações Diretas		423.022,57	
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	397.234,50		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	25.788,07		
	Total Unidade Orçamentária			2.459.802,36

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			307.669,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			72.940,18
3.1.90.00	Aplicações Diretas		72.940,18	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	60.828,95		

Município de PALMITOS

Competência: 2014

3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.111,23	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		234.729,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		234.729,40
3.3.90.14	Diárias Civil	2.598,92	
3.3.90.30	Material de Consumo	119.039,05	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.670,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	106.287,41	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.134,02	
4.0.00.00	Despesas de Capital		83.177,93
4.4.00.00	Investimentos		83.177,93
4.4.90.00	Aplicações Diretas		83.177,93
4.4.90.51	Obras e Instalações	81.791,93	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.386,00	
	Total Unidade Orçamentária		390.847,51

Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Obras E Serviços Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.154.281,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			157.173,01
3.1.90.00	Aplicações Diretas		157.173,01	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	98.141,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.660,89		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	32.370,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.997.108,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.997.108,66	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.970,19		
3.3.90.30	Material de Consumo	335.345,87		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.141,44		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	86.636,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.562.574,62		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.249,01		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	191,53		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.448.004,28
4.4.00.00	Investimentos			1.423.004,28
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.423.004,28	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.274.987,81		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	148.016,47		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			25.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		25.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	25.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.602.285,95

Unidade Orçamentária: 8002 - Departamento de Transportes e Serviços Viários

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de PALMITOS

Competência: 2014

3.0.00.00	Despesas Correntes		2.545.318,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.128.691,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.128.691,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	748.878,94	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	195.356,75	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	184.456,10	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.416.627,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.416.627,12	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.091.925,21	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.950,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	316.762,06	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.731,37	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.958,48	
4.0.00.00	Despesas de Capital		226.767,11
4.4.00.00	Investimentos		226.767,11
4.4.90.00	Aplicações Diretas	226.767,11	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	113.400,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	113.367,11	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	
	Total Unidade Orçamentária		2.772.086,02

Unidade Orçamentária: 9001 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			527.833,47
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			198.315,75
3.2.90.00	Aplicações Diretas		198.315,75	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	198.315,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			329.517,72
3.3.90.00	Aplicações Diretas		329.517,72	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.983,51		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.017,31		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	17.516,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			583.456,30
4.6.00.00	Amortização da Dívida			583.456,30
4.6.90.00	Aplicações Diretas		583.456,30	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	583.456,30		
	Total Unidade Orçamentária			1.111.289,77

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.342.766,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			645.149,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas		645.149,61	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	517.159,10	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.964,96	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.671,45	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.354,10	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		697.617,03
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	117.505,60	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	117.505,60	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		580.111,43
3.3.90.14	Diárias Civil	3.751,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	189.236,60	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.787,28	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	57.191,26	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	282.471,94	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.568,26	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.915,78	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	22.189,31	
4.0.00.00	Despesas de Capital		83.269,98
4.4.00.00	Investimentos		83.269,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas		83.269,98
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	61.953,83	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	21.316,15	
	Total Unidade Orçamentária		1.426.036,62

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			91.044,57
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			91.044,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas		91.044,57	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.639,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	61.467,59		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.937,48		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.386,00
4.4.00.00	Investimentos			12.386,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.386,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.386,00		
	Total Unidade Orçamentária			103.430,57

Unidade Orçamentária: 10003 - Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			36.138,55
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			36.138,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas		36.138,55	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.068,55		

Município de PALMITOS

Competência: 2014

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.200,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.570,00	
	Total Unidade Orçamentária		36.138,55

Unidade Orçamentária: 10004 - Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			65.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			65.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		65.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	65.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			65.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			34.323.631,17

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			30.709.457,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			16.782.064,66
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		18.799,16	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.799,16		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		16.763.265,50	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	161.654,87		
3.1.90.03	Pensões	43.810,68		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.148.247,06		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	11.025.464,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.971.659,36		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	632.233,05		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	679.686,10		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.510,04		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			211.122,18
3.2.90.00	Aplicações Diretas		211.122,18	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	211.122,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.716.270,95
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		572.753,30	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.50.41	Contribuições	192.611,63		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	380.141,67		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		89.469,14	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	89.469,14		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.054.048,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	259.911,99		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.092.630,70		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	383.772,74		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	83.097,03		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	785,43		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	433.058,57		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.172.106,34		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	370.356,49		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	207.415,81		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	17.516,90		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33.396,51		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.614.173,38
4.4.00.00	Investimentos			2.939.833,50
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		882,00	
4.4.71.42	Auxílios	882,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.938.951,50	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	113.400,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.873.723,12		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	904.724,16		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	47.104,22		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			50.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		50.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			624.339,88
4.6.90.00	Aplicações Diretas		624.339,88	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	624.339,88		
	Total Geral			34.323.631,17

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Palmitos

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	811.012,79	811.012,79
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	688.532,48	688.532,48
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	688.532,48	688.532,48
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	688.532,48	688.532,48
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	122.480,31	122.480,31
04.124.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	122.480,31	122.480,31
04.124.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	122.480,31	122.480,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	811.012,79	811.012,79

Unidade Orçamentária: 03001 Secretaria de Administração, Finanças e Planejam

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.083.373,68	2.083.373,68
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.476.494,14	1.476.494,14
04.122.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.476.494,14	1.476.494,14
04.122.0003.02.000005	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.476.494,14	1.476.494,14
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	431.303,54	431.303,54
04.123.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	431.303,54	431.303,54
04.123.0003.02.000006	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	161.790,23	161.790,23
04.123.0003.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	0,00	0,00	269.513,31	269.513,31
4.131	Comunicação Social	0,00	0,00	175.576,00	175.576,00
04.131.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	175.576,00	175.576,00
04.131.0003.02.000007	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	175.576,00	175.576,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.083.373,68	2.083.373,68

Unidade Orçamentária: 04001 Departamento de Educação

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 04001 Departamento de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	53.690,01	71.375,15	8.153.976,93	8.279.042,09
12.361	Ensino Fundamental	53.690,01	43.375,15	5.479.730,51	5.576.795,67
12.361.0004	ENSINO FUNDAMENTAL	53.690,01	43.375,15	5.479.730,51	5.576.795,67
12.361.0004.01.000002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESC.	0,00	43.375,15	0,00	43.375,15
12.361.0004.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.688.810,08	4.688.810,08
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	0,00	790.920,43	790.920,43
12.361.0004.09.000004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA - CAMINHO DA ESCOLA	53.690,01	0,00	0,00	53.690,01
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.xxxx.01.000042	AQUISIÇÃO DE DE MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	259.209,67	259.209,67
12.362.0006	ENSINO PÓS FUNDAMENTAL	0,00	0,00	259.209,67	259.209,67
12.362.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	0,00	0,00	259.209,67	259.209,67
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	24.976,02	24.976,02
12.364.0006	ENSINO PÓS FUNDAMENTAL	0,00	0,00	24.976,02	24.976,02
12.364.0006.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	24.976,02	24.976,02
12.365	Educação Infantil	0,00	28.000,00	2.390.060,73	2.418.060,73
12.365.0005	ENSINO INFANTIL	0,00	28.000,00	2.390.060,73	2.418.060,73
12.365.0005.01.000007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12.365.0005.02.000013	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	115.456,93	115.456,93
12.365.0005.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	2.274.603,80	2.274.603,80
Total da Unidade Orçamentária		53.690,01	71.375,15	8.153.976,93	8.279.042,09

Unidade Orçamentária: 04002 Departamento de Cultura e Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	190.656,21	190.656,21

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	190.656,21	190.656,21
13.392.0007	AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	190.656,21	190.656,21
13.392.0007.02.000021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	190.656,21	190.656,21
27	Desporto e Lazer	0,00	234.934,05	544.279,29	779.213,34
27.812	Desporto Comunitário	0,00	234.934,05	544.279,29	779.213,34
27.812.0008	ESPORTE É VIDA	0,00	234.934,05	544.279,29	779.213,34
27.812.0008.01.000006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	234.934,05	0,00	234.934,05
27.812.0008.02.000022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	0,00	0,00	544.279,29	544.279,29
Total da Unidade Orçamentária		0,00	234.934,05	734.935,50	969.869,55

Unidade Orçamentária: 04003 Departamento de Merenda Escolar

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	313.183,95	313.183,95
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	313.183,95	313.183,95
10.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	313.183,95	313.183,95
10.306.0015.02.000010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	313.183,95	313.183,95
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	313.183,95	313.183,95

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	389.270,00	2.070.532,36	2.459.802,36
20.605	Abastecimento	0,00	389.270,00	0,00	389.270,00
20.605.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	389.270,00	0,00	389.270,00
20.605.0013.01.000017	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	389.270,00	0,00	389.270,00
20.605.0013.01.000039	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.842.378,94	1.842.378,94
20.606.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.842.378,94	1.842.378,94
20.606.0013.02.000039	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.354.135,31	1.354.135,31

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

20.606.0013.02.000043	MANUTENÇÃO DO PROG. MELHORIAS EM PROPRIEDADES RURAIS	0,00	0,00	488.243,63	488.243,63
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	228.153,42	228.153,42
20.608.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	228.153,42	228.153,42
20.608.0013.02.000042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	223.353,42	223.353,42
20.608.0013.02.000056	APOIO FINANCEIROS A FESTAS TÍPICAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	389.270,00	2.070.532,36	2.459.802,36

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	81.791,93	309.055,58	390.847,51
22.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	44.119,77	0,00	44.119,77
22.451.0014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	44.119,77	0,00	44.119,77
22.451.0014.01.000032	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TURISTICA	0,00	44.119,77	0,00	44.119,77
22.661	Promoção Industrial	0,00	37.672,16	309.055,58	346.727,74
22.661.0014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	37.672,16	309.055,58	346.727,74
22.661.0014.01.000013	INCENTIVOS A EXPANSÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	0,00	37.672,16	0,00	37.672,16
22.661.0014.02.000046	MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERV. E TURISMO	0,00	0,00	309.055,58	309.055,58
Total da Unidade Orçamentária		0,00	81.791,93	309.055,58	390.847,51

Unidade Orçamentária: 08001 Departamento de Obras E Serviços Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	120.000,00	179.932,81	299.932,81
6.181	Policiamento	0,00	120.000,00	179.932,81	299.932,81
06.181.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	0,00	179.932,81	179.932,81
06.181.0016.02.000048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	0,00	0,00	66.723,33	66.723,33
06.181.0016.02.000049	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	0,00	0,00	113.209,48	113.209,48
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
06.181.xxxx.01.000045	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNREBOM	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

15	Urbanismo	0,00	709.017,81	2.056.065,76	2.765.083,57
15.182	Defesa Civil	0,00	0,00	41.552,20	41.552,20
15.182.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	41.552,20	41.552,20
15.182.xxxx.02.000069	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	41.552,20	41.552,20
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	709.017,81	0,00	709.017,81
15.451.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	567.651,46	0,00	567.651,46
15.451.0016.01.000011	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	511.941,46	0,00	511.941,46
15.451.0016.01.000033	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	0,00	55.710,00	0,00	55.710,00
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	141.366,35	0,00	141.366,35
15.451.xxxx.01.000041	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.xxxx.01.000044	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	0,00	116.366,35	0,00	116.366,35
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.014.513,56	2.014.513,56
15.452.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	0,00	2.014.513,56	2.014.513,56
15.452.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPART. DE OBRAS E SERV. URB.	0,00	0,00	514.208,37	514.208,37
15.452.0016.02.000051	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	1.072.635,93	1.072.635,93
15.452.0016.02.000055	MANUTENÇÃO E MELHORIA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	427.669,26	427.669,26
17	Saneamento	0,00	476.249,57	0,00	476.249,57
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	476.249,57	0,00	476.249,57
17.512.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	476.249,57	0,00	476.249,57
17.512.0016.01.000031	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	476.249,57	0,00	476.249,57
24	Comunicações	0,00	61.020,00	0,00	61.020,00
24.722	Telecomunicações	0,00	61.020,00	0,00	61.020,00
24.722.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	61.020,00	0,00	61.020,00
24.722.xxxx.01.000046	CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR	0,00	61.020,00	0,00	61.020,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.366.287,38	2.235.998,57	3.602.285,95

Unidade Orçamentária: 08002 Departamento de Transportes e Serviços Viários

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

26	Transporte	0,00	8.692,11	2.763.393,91	2.772.086,02
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	8.692,11	2.763.393,91	2.772.086,02
26.782.0017	ESTRADAS VICINAIS	0,00	8.692,11	2.763.393,91	2.772.086,02
26.782.0017.01.000015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	0,00	8.692,11	0,00	8.692,11
26.782.0017.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0017.02.000053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	0,00	0,00	2.763.393,91	2.763.393,91
Total da Unidade Orçamentária		0,00	8.692,11	2.763.393,91	2.772.086,02

Unidade Orçamentária: 09001 Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	1.111.289,77	0,00	0,00	1.111.289,77
28.843	Serviço da Dívida Interna	781.772,05	0,00	0,00	781.772,05
28.843.0018	ENCARGOS GERAIS	781.772,05	0,00	0,00	781.772,05
28.843.0018.09.000001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	781.772,05	0,00	0,00	781.772,05
28.846	Outros Encargos Especiais	329.517,72	0,00	0,00	329.517,72
28.846.0018	ENCARGOS GERAIS	329.517,72	0,00	0,00	329.517,72
28.846.0018.09.000002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	29.500,41	0,00	0,00	29.500,41
28.846.0018.09.000003	CONTRIBUIÇÃO PASEP	300.017,31	0,00	0,00	300.017,31
Total da Unidade Orçamentária		1.111.289,77	0,00	0,00	1.111.289,77

Unidade Orçamentária: 10001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.426.036,62	1.426.036,62
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	88.465,31	88.465,31
08.241.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	88.465,31	88.465,31
08.241.0011.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	88.465,31	88.465,31
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	97.825,60	97.825,60
08.242.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	97.825,60	97.825,60

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

08.242.0011.02.000035	APOIO FINANCEIRO A APAE DE PALMITOS	0,00	0,00	97.825,60	97.825,60
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	295.510,72	295.510,72
08.243.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	88.646,84	88.646,84
08.243.0010.02.000031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	88.646,84	88.646,84
08.243.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	206.863,88	206.863,88
08.243.0011.02.000037	MANUTENÇÃO DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	206.863,88	206.863,88
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	944.234,99	944.234,99
08.244.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	944.234,99	944.234,99
08.244.0011.02.000038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	384.198,11	384.198,11
08.244.0011.02.000040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	0,00	0,00	322.005,98	322.005,98
08.244.0011.02.000062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II	0,00	0,00	238.030,90	238.030,90
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.426.036,62	1.426.036,62

Unidade Orçamentária: 10002 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	103.430,57	103.430,57
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	103.430,57	103.430,57
08.243.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	103.430,57	103.430,57
08.243.0010.02.000030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	7.784,98	7.784,98
08.243.0010.02.000033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGO DOMICILIAR	0,00	0,00	95.645,59	95.645,59
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	103.430,57	103.430,57

Unidade Orçamentária: 10003 Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	18.870,00	17.268,55	36.138,55
16.481	Habitação Rural	0,00	0,00	17.268,55	17.268,55
16.481.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	17.268,55	17.268,55
16.481.0010.02.000066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	17.268,55	17.268,55

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

16.482	Habitação Urbana	0,00	18.870,00	0,00	18.870,00
16.482.0012	VIABILIZAÇÃO DE NOVAS HABITAÇÕES	0,00	18.870,00	0,00	18.870,00
16.482.0012.01.000026	CONJUNTO HABITACIONAL	0,00	18.870,00	0,00	18.870,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	18.870,00	17.268,55	36.138,55

Unidade Orçamentária: 10004 Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
08.241.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
08.241.0010.02.000063	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Total da Unidade Gestora		1.164.979,78	2.171.220,62	21.087.199,01	24.423.399,41

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Palmitos

Unidade Orçamentária: 05001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	251.904,94	8.187.723,34	8.439.628,28
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	7.059.680,77	7.059.680,77
10.301.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	7.059.680,77	7.059.680,77
10.301.0009.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.553.300,26	3.553.300,26
10.301.0009.02.000025	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF/ACS/SAUDE BUCAL	0,00	0,00	2.749.733,02	2.749.733,02
10.301.0009.02.000026	MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	0,00	0,00	503.195,41	503.195,41
10.301.0009.02.000027	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	0,00	253.452,08	253.452,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	251.904,94	838.911,67	1.090.816,61
10.302.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	233.067,07	838.911,67	1.071.978,74

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

10.302.0009.01.000020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS UNIDADES DE SAUDE	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
10.302.0009.01.000025	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	122.267,07	0,00	122.267,07
10.302.0009.02.000059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	0,00	0,00	335.963,76	335.963,76
10.302.0009.02.000060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	0,00	0,00	502.947,91	502.947,91
10.302.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	18.837,87	0,00	18.837,87
10.302.xxxx.01.000043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	18.837,87	0,00	18.837,87
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	134.150,67	134.150,67
10.304.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	134.150,67	134.150,67
10.304.0009.02.000028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	134.150,67	134.150,67
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	154.980,23	154.980,23
10.305.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	154.980,23	154.980,23
10.305.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	154.980,23	154.980,23
17	Saneamento	0,00	0,00	785,43	785,43
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	785,43	785,43
17.512.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	785,43	785,43
17.512.0009.01.000030	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MDS	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0009.02.000065	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	785,43	785,43
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	251.904,94	8.188.508,77	8.440.413,71
	Total da Unidade Gestora	0,00	251.904,94	8.188.508,77	8.440.413,71

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Palmitos

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	19.493,00	1.440.325,05	1.459.818,05
1.031	Ação Legislativa	0,00	19.493,00	1.440.325,05	1.459.818,05
01.031.0001	EXECUÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	19.493,00	1.440.325,05	1.459.818,05

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

01.031.0001.01.000038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	19.493,00	0,00	19.493,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.311.673,14	1.311.673,14
01.031.0001.02.000002	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	128.651,91	128.651,91
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	19.493,00	1.440.325,05	1.459.818,05
	Total da Unidade Gestora	0,00	19.493,00	1.440.325,05	1.459.818,05
	Total Geral	1.164.979,78	2.442.618,56	30.716.032,83	34.323.631,17

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	19.493,00	1.440.325,05	1.459.818,05
01.031	Ação Legislativa	0,00	19.493,00	1.440.325,05	1.459.818,05
01.031.0001	EXECUÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	19.493,00	1.440.325,05	1.459.818,05
01.031.0001.01.000038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	19.493,00	0,00	19.493,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.311.673,14	1.311.673,14
01.031.0001.02.000002	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	128.651,91	128.651,91
04	Administração	0,00	0,00	2.894.386,47	2.894.386,47
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.165.026,62	2.165.026,62
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	688.532,48	688.532,48
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	688.532,48	688.532,48
04.122.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.476.494,14	1.476.494,14
04.122.0003.02.000005	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.476.494,14	1.476.494,14
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	431.303,54	431.303,54
04.123.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	431.303,54	431.303,54
04.123.0003.02.000006	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	161.790,23	161.790,23
04.123.0003.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	0,00	0,00	269.513,31	269.513,31
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	122.480,31	122.480,31
04.124.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	122.480,31	122.480,31
04.124.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	122.480,31	122.480,31
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	175.576,00	175.576,00
04.131.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	175.576,00	175.576,00
04.131.0003.02.000007	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	175.576,00	175.576,00
06	Segurança Pública	0,00	120.000,00	179.932,81	299.932,81
06.181	Policciamento	0,00	120.000,00	179.932,81	299.932,81
06.181.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	0,00	179.932,81	179.932,81
06.181.0016.02.000048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	0,00	0,00	66.723,33	66.723,33
06.181.0016.02.000049	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	0,00	0,00	113.209,48	113.209,48
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181.xxxx.01.000045	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNREBOM	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.594.467,19	1.594.467,19
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	153.465,31	153.465,31
08.241.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
08.241.0010.02.000063	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
08.241.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	88.465,31	88.465,31
08.241.0011.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	88.465,31	88.465,31
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	97.825,60	97.825,60
08.242.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	97.825,60	97.825,60
08.242.0011.02.000035	APOIO FINANCEIRO A APAE DE PALMITOS	0,00	0,00	97.825,60	97.825,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	398.941,29	398.941,29
08.243.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	192.077,41	192.077,41
08.243.0010.02.000030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	7.784,98	7.784,98
08.243.0010.02.000031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	88.646,84	88.646,84
08.243.0010.02.000033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGO DOMICILIAR	0,00	0,00	95.645,59	95.645,59
08.243.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	206.863,88	206.863,88
08.243.0011.02.000037	MANUTENÇÃO DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	206.863,88	206.863,88
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	944.234,99	944.234,99
08.244.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	944.234,99	944.234,99
08.244.0011.02.000038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	384.198,11	384.198,11
08.244.0011.02.000040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	0,00	0,00	322.005,98	322.005,98
08.244.0011.02.000062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II	0,00	0,00	238.030,90	238.030,90
10	Saúde	0,00	251.904,94	8.500.907,29	8.752.812,23
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	7.059.680,77	7.059.680,77
10.301.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	7.059.680,77	7.059.680,77
10.301.0009.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.553.300,26	3.553.300,26
10.301.0009.02.000025	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF/ACS/SAUDE BUCAL	0,00	0,00	2.749.733,02	2.749.733,02
10.301.0009.02.000026	MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	0,00	0,00	503.195,41	503.195,41

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0009.02.000027	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	0,00	253.452,08	253.452,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	251.904,94	838.911,67	1.090.816,61
10.302.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	233.067,07	838.911,67	1.071.978,74
10.302.0009.01.000020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS UNIDADES DE SAUDE	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
10.302.0009.01.000025	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	122.267,07	0,00	122.267,07
10.302.0009.02.000059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	0,00	0,00	335.963,76	335.963,76
10.302.0009.02.000060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	0,00	0,00	502.947,91	502.947,91
10.302.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	18.837,87	0,00	18.837,87
10.302.xxxx.01.000043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	18.837,87	0,00	18.837,87
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	134.150,67	134.150,67
10.304.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	134.150,67	134.150,67
10.304.0009.02.000028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	134.150,67	134.150,67
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	154.980,23	154.980,23
10.305.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	154.980,23	154.980,23
10.305.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	154.980,23	154.980,23
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	313.183,95	313.183,95
10.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	313.183,95	313.183,95
10.306.0015.02.000010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	313.183,95	313.183,95
12	Educação	53.690,01	71.375,15	8.153.976,93	8.279.042,09
12.361	Ensino Fundamental	53.690,01	43.375,15	5.479.730,51	5.576.795,67
12.361.0004	ENSINO FUNDAMENTAL	53.690,01	43.375,15	5.479.730,51	5.576.795,67
12.361.0004.01.000002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESC.	0,00	43.375,15	0,00	43.375,15
12.361.0004.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.688.810,08	4.688.810,08
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	0,00	790.920,43	790.920,43
12.361.0004.09.000004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA - CAMINHO DA ESCOLA	53.690,01	0,00	0,00	53.690,01
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.xxxx.01.000042	AQUISIÇÃO DE DE MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	259.209,67	259.209,67

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.362.0006	ENSINO PÓS FUNDAMENTAL	0,00	0,00	259.209,67	259.209,67
12.362.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	0,00	0,00	259.209,67	259.209,67
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	24.976,02	24.976,02
12.364.0006	ENSINO PÓS FUNDAMENTAL	0,00	0,00	24.976,02	24.976,02
12.364.0006.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	24.976,02	24.976,02
12.365	Educação Infantil	0,00	28.000,00	2.390.060,73	2.418.060,73
12.365.0005	ENSINO INFANTIL	0,00	28.000,00	2.390.060,73	2.418.060,73
12.365.0005.01.000007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12.365.0005.02.000013	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	115.456,93	115.456,93
12.365.0005.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	2.274.603,80	2.274.603,80
13	Cultura	0,00	0,00	190.656,21	190.656,21
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	190.656,21	190.656,21
13.392.0007	AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	190.656,21	190.656,21
13.392.0007.02.000021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	190.656,21	190.656,21
15	Urbanismo	0,00	709.017,81	2.056.065,76	2.765.083,57
15.182	Defesa Civil	0,00	0,00	41.552,20	41.552,20
15.182.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	41.552,20	41.552,20
15.182.xxxx.02.000069	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	41.552,20	41.552,20
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	709.017,81	0,00	709.017,81
15.451.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	567.651,46	0,00	567.651,46
15.451.0016.01.000011	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	511.941,46	0,00	511.941,46
15.451.0016.01.000033	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	0,00	55.710,00	0,00	55.710,00
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	141.366,35	0,00	141.366,35
15.451.xxxx.01.000041	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.xxxx.01.000044	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	0,00	116.366,35	0,00	116.366,35
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.014.513,56	2.014.513,56
15.452.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	0,00	2.014.513,56	2.014.513,56
15.452.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPART. DE OBRAS E SERV. URB.	0,00	0,00	514.208,37	514.208,37

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.0016.02.000051	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	1.072.635,93	1.072.635,93
15.452.0016.02.000055	MANUTENÇÃO E MELHORIA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	427.669,26	427.669,26
16	Habitação	0,00	18.870,00	17.268,55	36.138,55
16.481	Habitação Rural	0,00	0,00	17.268,55	17.268,55
16.481.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	17.268,55	17.268,55
16.481.0010.02.000066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	17.268,55	17.268,55
16.482	Habitação Urbana	0,00	18.870,00	0,00	18.870,00
16.482.0012	VIABILIZAÇÃO DE NOVAS HABITAÇÕES	0,00	18.870,00	0,00	18.870,00
16.482.0012.01.000026	CONJUNTO HABITACIONAL	0,00	18.870,00	0,00	18.870,00
17	Saneamento	0,00	476.249,57	785,43	477.035,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	476.249,57	785,43	477.035,00
17.512.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	785,43	785,43
17.512.0009.01.000030	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MDS	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0009.02.000065	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	785,43	785,43
17.512.0016	CIDADE COM QUALIDADE	0,00	476.249,57	0,00	476.249,57
17.512.0016.01.000031	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	476.249,57	0,00	476.249,57
20	Agricultura	0,00	389.270,00	2.070.532,36	2.459.802,36
20.605	Abastecimento	0,00	389.270,00	0,00	389.270,00
20.605.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	389.270,00	0,00	389.270,00
20.605.0013.01.000017	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	389.270,00	0,00	389.270,00
20.605.0013.01.000039	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.842.378,94	1.842.378,94
20.606.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.842.378,94	1.842.378,94
20.606.0013.02.000039	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.354.135,31	1.354.135,31
20.606.0013.02.000043	MANUTENÇÃO DO PROG. MELHORIAS EM PROPRIEDADES RURAIS	0,00	0,00	488.243,63	488.243,63
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	228.153,42	228.153,42
20.608.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	228.153,42	228.153,42
20.608.0013.02.000042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	223.353,42	223.353,42

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.608.0013.02.000056	APOIO FINANCEIROS A FESTAS TÍPICAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
22	Indústria	0,00	81.791,93	309.055,58	390.847,51
22.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	44.119,77	0,00	44.119,77
22.451.0014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	44.119,77	0,00	44.119,77
22.451.0014.01.000032	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	0,00	44.119,77	0,00	44.119,77
22.661	Promoção Industrial	0,00	37.672,16	309.055,58	346.727,74
22.661.0014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	37.672,16	309.055,58	346.727,74
22.661.0014.01.000013	INCENTIVOS A EXPANSÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	0,00	37.672,16	0,00	37.672,16
22.661.0014.02.000046	MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERV. E TURISMO	0,00	0,00	309.055,58	309.055,58
24	Comunicações	0,00	61.020,00	0,00	61.020,00
24.722	Telecomunicações	0,00	61.020,00	0,00	61.020,00
24.722.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	61.020,00	0,00	61.020,00
24.722.xxxx.01.000046	CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR	0,00	61.020,00	0,00	61.020,00
26	Transporte	0,00	8.692,11	2.763.393,91	2.772.086,02
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	8.692,11	2.763.393,91	2.772.086,02
26.782.0017	ESTRADAS VICINAIS	0,00	8.692,11	2.763.393,91	2.772.086,02
26.782.0017.01.000015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	0,00	8.692,11	0,00	8.692,11
26.782.0017.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0017.02.000053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	0,00	0,00	2.763.393,91	2.763.393,91
27	Desporto e Lazer	0,00	234.934,05	544.279,29	779.213,34
27.812	Desporto Comunitário	0,00	234.934,05	544.279,29	779.213,34
27.812.0008	ESPORTE É VIDA	0,00	234.934,05	544.279,29	779.213,34
27.812.0008.01.000006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	234.934,05	0,00	234.934,05
27.812.0008.02.000022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	0,00	0,00	544.279,29	544.279,29
28	Encargos Especiais	1.111.289,77	0,00	0,00	1.111.289,77
28.843	Serviço da Dívida Interna	781.772,05	0,00	0,00	781.772,05
28.843.0018	ENCARGOS GERAIS	781.772,05	0,00	0,00	781.772,05
28.843.0018.09.000001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	781.772,05	0,00	0,00	781.772,05

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.846	Outros Encargos Especiais	329.517,72	0,00	0,00	329.517,72
28.846.0018	ENCARGOS GERAIS	329.517,72	0,00	0,00	329.517,72
28.846.0018.09.000002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	29.500,41	0,00	0,00	29.500,41
28.846.0018.09.000003	CONTRIBUIÇÃO PASEP	300.017,31	0,00	0,00	300.017,31
	Total Geral	1.164.979,78	2.442.618,56	30.716.032,83	34.323.631,17

Município de PALMITOS
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.459.818,05	0,00	1.459.818,05
01.031	Ação Legislativa	1.459.818,05	0,00	1.459.818,05
01.031.0001	EXECUÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	1.459.818,05	0,00	1.459.818,05
01.031.0001.01.000038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.493,00	0,00	19.493,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.311.673,14	0,00	1.311.673,14
01.031.0001.02.000002	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO	128.651,91	0,00	128.651,91
04	Administração	2.863.245,23	31.141,24	2.894.386,47
04.122	Administração Geral	2.133.885,38	31.141,24	2.165.026,62
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	688.532,48	0,00	688.532,48
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	688.532,48	0,00	688.532,48
04.122.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	1.445.352,90	31.141,24	1.476.494,14
04.122.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.445.352,90	31.141,24	1.476.494,14
04.123	Administração Financeira	431.303,54	0,00	431.303,54
04.123.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	431.303,54	0,00	431.303,54
04.123.0003.02.000006	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES MUNICIPALISTAS	161.790,23	0,00	161.790,23
04.123.0003.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	269.513,31	0,00	269.513,31
04.124	Controle Interno	122.480,31	0,00	122.480,31
04.124.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	122.480,31	0,00	122.480,31
04.124.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	122.480,31	0,00	122.480,31
04.131	Comunicação Social	175.576,00	0,00	175.576,00
04.131.0003	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	175.576,00	0,00	175.576,00
04.131.0003.02.000007	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO	175.576,00	0,00	175.576,00
06	Segurança Pública	21.627,52	278.305,29	299.932,81
06.181	Policiamento	21.627,52	278.305,29	299.932,81
06.181.0016	CIDADE COM QUALIDADE	21.627,52	158.305,29	179.932,81
06.181.0016.02.000048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	3.950,21	62.773,12	66.723,33
06.181.0016.02.000049	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	17.677,31	95.532,17	113.209,48
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	120.000,00	120.000,00
06.181.xxxx.01.000045	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNREBOM	0,00	120.000,00	120.000,00
08	Assistência Social	1.190.024,54	404.442,65	1.594.467,19
08.241	Assistência ao Idoso	151.674,31	1.791,00	153.465,31
08.241.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	65.000,00	0,00	65.000,00
08.241.0010.02.000063	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	65.000,00	0,00	65.000,00
08.241.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	86.674,31	1.791,00	88.465,31
08.241.0011.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	86.674,31	1.791,00	88.465,31
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	89.800,00	8.025,60	97.825,60
08.242.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	89.800,00	8.025,60	97.825,60
08.242.0011.02.000035	APOIO FINANCEIRO A APAE DE PALMITOS	89.800,00	8.025,60	97.825,60
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	315.791,87	83.149,42	398.941,29
08.243.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	157.899,41	34.178,00	192.077,41
08.243.0010.02.000030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.784,98	0,00	7.784,98

Município de PALMITOS
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.243.0010.02.000031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	88.646,84	0,00	88.646,84
08.243.0010.02.000033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGO DOMICILIAR	61.467,59	34.178,00	95.645,59
08.243.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	157.892,46	48.971,42	206.863,88
08.243.0011.02.000037	MANUTENÇÃO DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	157.892,46	48.971,42	206.863,88
08.244	Assistência Comunitária	632.758,36	311.476,63	944.234,99
08.244.0011	GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS	632.758,36	311.476,63	944.234,99
08.244.0011.02.000038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	351.873,27	32.324,84	384.198,11
08.244.0011.02.000040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	168.732,67	153.273,31	322.005,98
08.244.0011.02.000062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II	112.152,42	125.878,48	238.030,90
10	Saúde	251.770,51	8.501.041,72	8.752.812,23
10.301	Atenção Básica	0,00	7.059.680,77	7.059.680,77
10.301.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	7.059.680,77	7.059.680,77
10.301.0009.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	3.553.300,26	3.553.300,26
10.301.0009.02.000025	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF/ACS/SAUDE BUCAL	0,00	2.749.733,02	2.749.733,02
10.301.0009.02.000026	MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	0,00	503.195,41	503.195,41
10.301.0009.02.000027	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	253.452,08	253.452,08
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.090.816,61	1.090.816,61
10.302.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	1.071.978,74	1.071.978,74
10.302.0009.01.000020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS UNIDADES DE SAUDE	0,00	110.800,00	110.800,00
10.302.0009.01.000025	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	122.267,07	122.267,07
10.302.0009.02.000059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	0,00	335.963,76	335.963,76
10.302.0009.02.000060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	0,00	502.947,91	502.947,91
10.302.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	18.837,87	18.837,87
10.302.xxxx.01.000043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	18.837,87	18.837,87
10.304	Vigilância Sanitária	87.149,80	47.000,87	134.150,67
10.304.0009	SAÚDE PÚBLICA	87.149,80	47.000,87	134.150,67
10.304.0009.02.000028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	87.149,80	47.000,87	134.150,67
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	154.980,23	154.980,23
10.305.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	154.980,23	154.980,23
10.305.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	154.980,23	154.980,23
10.306	Alimentação e Nutrição	164.620,71	148.563,24	313.183,95
10.306.0015	MERENDA ESCOLAR	164.620,71	148.563,24	313.183,95
10.306.0015.02.000010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	164.620,71	148.563,24	313.183,95
12	Educação	94.437,78	8.184.604,31	8.279.042,09
12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.576.795,67	5.576.795,67
12.361.0004	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.576.795,67	5.576.795,67
12.361.0004.01.000002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESC.	0,00	43.375,15	43.375,15
12.361.0004.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.688.810,08	4.688.810,08
12.361.0004.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	790.920,43	790.920,43
12.361.0004.09.000004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	53.690,01	53.690,01

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	0,00
12.361.xxxx.01.000042	AQUISIÇÃO DE DE MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00
12.362	Ensino Médio	69.461,76	189.747,91	259.209,67
12.362.0006	ENSINO PÓS FUNDAMENTAL	69.461,76	189.747,91	259.209,67
12.362.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	69.461,76	189.747,91	259.209,67
12.364	Ensino Superior	24.976,02	0,00	24.976,02
12.364.0006	ENSINO PÓS FUNDAMENTAL	24.976,02	0,00	24.976,02
12.364.0006.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	24.976,02	0,00	24.976,02
12.365	Educação Infantil	0,00	2.418.060,73	2.418.060,73
12.365.0005	ENSINO INFANTIL	0,00	2.418.060,73	2.418.060,73
12.365.0005.01.000007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL	0,00	28.000,00	28.000,00
12.365.0005.02.000013	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	115.456,93	115.456,93
12.365.0005.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	2.274.603,80	2.274.603,80
13	Cultura	184.740,40	5.915,81	190.656,21
13.392	Difusão Cultural	184.740,40	5.915,81	190.656,21
13.392.0007	AÇÕES CULTURAIS	184.740,40	5.915,81	190.656,21
13.392.0007.02.000021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	184.740,40	5.915,81	190.656,21
15	Urbanismo	1.752.252,15	1.012.831,42	2.765.083,57
15.182	Defesa Civil	0,00	41.552,20	41.552,20
15.182.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	41.552,20	41.552,20
15.182.xxxx.02.000069	DEFESA CIVIL	0,00	41.552,20	41.552,20
15.451	Infra-Estrutura Urbana	155.022,35	553.995,46	709.017,81
15.451.0016	CIDADE COM QUALIDADE	13.656,00	553.995,46	567.651,46
15.451.0016.01.000011	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	13.656,00	498.285,46	511.941,46
15.451.0016.01.000033	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	0,00	55.710,00	55.710,00
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	141.366,35	0,00	141.366,35
15.451.xxxx.01.000041	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.xxxx.01.000044	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	116.366,35	0,00	116.366,35
15.452	Serviços Urbanos	1.597.229,80	417.283,76	2.014.513,56
15.452.0016	CIDADE COM QUALIDADE	1.597.229,80	417.283,76	2.014.513,56
15.452.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPART. DE OBRAS E SERV. URB.	510.543,87	3.664,50	514.208,37
15.452.0016.02.000051	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	1.072.635,93	0,00	1.072.635,93
15.452.0016.02.000055	MANUTENÇÃO E MELHORIA ILUMINAÇÃO PUBLICA	14.050,00	413.619,26	427.669,26
16	Habitação	18.870,00	17.268,55	36.138,55
16.481	Habitação Rural	0,00	17.268,55	17.268,55
16.481.0010	ASSISTENCIA E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	17.268,55	17.268,55
16.481.0010.02.000066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL	0,00	17.268,55	17.268,55
16.482	Habitação Urbana	18.870,00	0,00	18.870,00
16.482.0012	VIABILIZAÇÃO DE NOVAS HABITAÇÕES	18.870,00	0,00	18.870,00
16.482.0012.01.000026	CONJUNTO HABITACIONAL	18.870,00	0,00	18.870,00
17	Saneamento	135.481,00	341.554,00	477.035,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	135.481,00	341.554,00	477.035,00
17.512.0009	SAÚDE PÚBLICA	0,00	785,43	785,43

Município de PALMITOS
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17.512.0009.01.000030	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MDS	0,00	0,00	0,00
17.512.0009.02.000065	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	785,43	785,43
17.512.0016	CIDADE COM QUALIDADE	135.481,00	340.768,57	476.249,57
17.512.0016.01.000031	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	135.481,00	340.768,57	476.249,57
20	Agricultura	2.125.325,75	334.476,61	2.459.802,36
20.605	Abastecimento	164.080,00	225.190,00	389.270,00
20.605.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	164.080,00	225.190,00	389.270,00
20.605.0013.01.000017	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	164.080,00	225.190,00	389.270,00
20.605.0013.01.000039	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00
20.606	Extensão Rural	1.733.092,33	109.286,61	1.842.378,94
20.606.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	1.733.092,33	109.286,61	1.842.378,94
20.606.0013.02.000039	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.244.848,70	109.286,61	1.354.135,31
20.606.0013.02.000043	MANUTENÇÃO DO PROG. MELHORIAS EM PROPRIEDADES RURAIS	488.243,63	0,00	488.243,63
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	228.153,42	0,00	228.153,42
20.608.0013	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	228.153,42	0,00	228.153,42
20.608.0013.02.000042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	223.353,42	0,00	223.353,42
20.608.0013.02.000056	APOIO FINANCEIROS A FESTAS TÍPICAS MUNICIPAIS	4.800,00	0,00	4.800,00
22	Indústria	351.360,02	39.487,49	390.847,51
22.451	Infra-Estrutura Urbana	4.632,28	39.487,49	44.119,77
22.451.0014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	4.632,28	39.487,49	44.119,77
22.451.0014.01.000032	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TURISTICA	4.632,28	39.487,49	44.119,77
22.661	Promoção Industrial	346.727,74	0,00	346.727,74
22.661.0014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	346.727,74	0,00	346.727,74
22.661.0014.01.000013	INCENTIVOS A EXPANSÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	37.672,16	0,00	37.672,16
22.661.0014.02.000046	MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERV. E TURISMO	309.055,58	0,00	309.055,58
24	Comunicações	61.020,00	0,00	61.020,00
24.722	Telecomunicações	61.020,00	0,00	61.020,00
24.722.xxxx	*** Programa não identificado ***	61.020,00	0,00	61.020,00
24.722.xxxx.01.000046	CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR	61.020,00	0,00	61.020,00
26	Transporte	2.170.735,61	601.350,41	2.772.086,02
26.782	Transporte Rodoviário	2.170.735,61	601.350,41	2.772.086,02
26.782.0017	ESTRADAS VICINAIS	2.170.735,61	601.350,41	2.772.086,02
26.782.0017.01.000015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	8.692,11	0,00	8.692,11
26.782.0017.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00
26.782.0017.02.000053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	2.162.043,50	601.350,41	2.763.393,91
27	Desporto e Lazer	618.113,34	161.100,00	779.213,34
27.812	Desporto Comunitário	618.113,34	161.100,00	779.213,34
27.812.0008	ESPORTE É VIDA	618.113,34	161.100,00	779.213,34
27.812.0008.01.000006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	84.934,05	150.000,00	234.934,05
27.812.0008.02.000022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	533.179,29	11.100,00	544.279,29
28	Encargos Especiais	1.111.289,77	0,00	1.111.289,77
28.843	Serviço da Dívida Interna	781.772,05	0,00	781.772,05

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0018	ENCARGOS GERAIS	781.772,05	0,00	781.772,05
28.843.0018.09.000001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	781.772,05	0,00	781.772,05
28.846	Outros Encargos Especiais	329.517,72	0,00	329.517,72
28.846.0018	ENCARGOS GERAIS	329.517,72	0,00	329.517,72
28.846.0018.09.000002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	29.500,41	0,00	29.500,41
28.846.0018.09.000003	CONTRIBUIÇÃO PASEP	300.017,31	0,00	300.017,31
	Total Geral	14.410.111,67	19.913.519,50	34.323.631,17

Município de PALMITOS
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA DE VEREADORES	1.459.818,05					
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				811.012,79		
03001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento				2.083.373,68		
04001 - Departamento de Educação						
04002 - Departamento de Cultura e Esportes						
04003 - Departamento de Merenda Escolar						
05001 - Fundo Municipal de Saúde						
06001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente						
07001 - Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo						
08001 - Departamento de Obras E Serviços Urbanos						179.932,81
08002 - Departamento de Transportes e Serviços Viários						
09001 - Encargos Gerais do Município						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
10003 - Fundo Municipal de Habitação						
10004 - Fundo Municipal do Idoso						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	1.459.818,05			2.894.386,47		179.932,81

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento						
04001 - Departamento de Educação						8.279.042,09
04002 - Departamento de Cultura e Esportes						
04003 - Departamento de Merenda Escolar				313.183,95		
05001 - Fundo Municipal de Saúde				8.420.790,41		
06001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente						
07001 - Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo						
08001 - Departamento de Obras E Serviços Urbanos						
08002 - Departamento de Transportes e Serviços Viários						
09001 - Encargos Gerais do Município						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.426.036,62				
10002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		103.430,57				
10003 - Fundo Municipal de Habitação						
10004 - Fundo Municipal do Idoso		65.000,00				
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		1.594.467,19		8.733.974,36		8.279.042,09

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						

Município de PALMITOS
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamen						
04001 - Departamento de Educação						
04002 - Departamento de Cultura e Esportes	190.656,21					
04003 - Departamento de Merenda Escolar						
05001 - Fundo Municipal de Saúde					785,43	
06001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente						
07001 - Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo						
08001 - Departamento de Obras E Serviços Urbanos			2.582.165,02		476.249,57	
08002 - Departamento de Transportes e Serviços Viários						
09001 - Encargos Gerais do Município						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
10003 - Fundo Municipal de Habitação				36.138,55		
10004 - Fundo Municipal do Idoso						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	190.656,21		2.582.165,02	36.138,55	477.035,00	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamen						
04001 - Departamento de Educação						
04002 - Departamento de Cultura e Esportes						
04003 - Departamento de Merenda Escolar						
05001 - Fundo Municipal de Saúde						
06001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		2.459.802,36				
07001 - Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo				390.847,51		
08001 - Departamento de Obras E Serviços Urbanos						
08002 - Departamento de Transportes e Serviços Viários						
09001 - Encargos Gerais do Município						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
10003 - Fundo Municipal de Habitação						
10004 - Fundo Municipal do Idoso						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		2.459.802,36		390.847,51		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						1.459.818,05
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						811.012,79

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
03001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento						2.083.373,68
04001 - Departamento de Educação						8.279.042,09
04002 - Departamento de Cultura e Esportes			779.213,34			969.869,55
04003 - Departamento de Merenda Escolar						313.183,95
05001 - Fundo Municipal de Saúde						8.440.413,71
06001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente						2.459.802,36
07001 - Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo						390.847,51
08001 - Departamento de Obras E Serviços Urbanos						3.602.285,95
08002 - Departamento de Transportes e Serviços Viários		2.772.086,02				2.772.086,02
09001 - Encargos Gerais do Município				1.111.289,77		1.111.289,77
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						1.426.036,62
10002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						103.430,57
10003 - Fundo Municipal de Habitação						36.138,55
10004 - Fundo Municipal do Idoso						65.000,00
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		2.772.086,02	779.213,34	1.111.289,77		34.323.631,17

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	38.250.000,00	34.993.887,17	0,00	3.256.112,83
10000000	Receitas Correntes	30.154.000,00	32.080.817,11	1.926.817,11	0,00
11000000	Receita Tributária	3.243.000,00	3.456.408,71	213.408,71	0,00
11100000	Impostos	2.470.000,00	2.690.787,28	220.787,28	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.470.000,00	1.550.104,70	80.104,70	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	700.000,00	637.841,66	0,00	62.158,34
	Recursos Ordinários	340.000,00	350.591,33	10.591,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	224.000,00	178.732,95	0,00	45.267,05
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	136.000,00	108.517,38	0,00	27.482,62
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	230.000,00	217.387,46	0,00	12.612,54
	Recursos Ordinários	126.500,00	121.599,11	0,00	4.900,89
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	64.400,00	59.601,50	0,00	4.798,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.100,00	36.186,85	0,00	2.913,15
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	200.000,00	293.272,32	93.272,32	0,00
	Recursos Ordinários	110.000,00	161.292,88	51.292,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	56.000,00	82.125,17	26.125,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.000,00	49.854,27	15.854,27	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	340.000,00	401.603,26	61.603,26	0,00
	Recursos Ordinários	187.000,00	220.964,25	33.964,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	95.200,00	112.340,96	17.140,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	57.800,00	68.298,05	10.498,05	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.000.000,00	1.140.682,58	140.682,58	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.140.682,58	140.682,58	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.140.682,58	140.682,58	0,00
	Recursos Ordinários	550.000,00	626.567,93	76.567,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	280.000,00	319.891,84	39.891,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	170.000,00	194.222,81	24.222,81	0,00
11200000	Taxas	773.000,00	765.621,43	0,00	7.378,57
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	368.000,00	383.305,88	15.305,88	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	75.000,00	76.908,32	1.908,32	0,00
	Recursos Ordinários	75.000,00	76.908,32	1.908,32	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	245.000,00	271.970,23	26.970,23	0,00
	Recursos Ordinários	245.000,00	271.970,23	26.970,23	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	30.000,00	18.827,33	0,00	11.172,67
	Recursos Ordinários	30.000,00	18.827,33	0,00	11.172,67
11213000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	18.000,00	15.600,00	0,00	2.400,00
	Recursos Ordinários	18.000,00	15.600,00	0,00	2.400,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	405.000,00	382.315,55	0,00	22.684,45
11229000	Taxa de Limpeza Pública	380.000,00	361.989,07	0,00	18.010,93
	Recursos Ordinários	380.000,00	361.989,07	0,00	18.010,93
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	20.326,48	0,00	4.673,52
	Recursos Ordinários	25.000,00	20.326,48	0,00	4.673,52
12000000	Receitas de Contribuições	450.000,00	475.210,72	25.210,72	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	450.000,00	475.210,72	25.210,72	0,00

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	475.210,72	25.210,72	0,00
	Receita COSIP	450.000,00	475.210,72	25.210,72	0,00
13000000	Receita Patrimonial	143.000,00	426.977,51	283.977,51	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	10.000,00	1.300,00	0,00	8.700,00
13110000	Aluguéis	10.000,00	1.300,00	0,00	8.700,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	1.300,00	0,00	8.700,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	133.000,00	425.677,51	292.677,51	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	93.000,00	257.941,64	164.941,64	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	5.000,00	9.914,39	4.914,39	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.000,00	7.931,52	3.931,52	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	1.000,00	1.982,87	982,87	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	30.000,00	38.749,16	8.749,16	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	30.000,00	38.749,16	8.749,16	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	10.000,00	51.706,69	41.706,69	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	10.000,00	51.706,69	41.706,69	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	8.000,00	14.910,76	6.910,76	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	8.000,00	14.910,76	6.910,76	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	40.000,00	142.660,64	102.660,64	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	40.000,00	142.660,64	102.660,64	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	40.000,00	167.735,87	127.735,87	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	40.000,00	167.735,87	127.735,87	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	40.000,00	167.735,87	127.735,87	0,00
16000000	Receita de Serviços	30.000,00	4.771,00	0,00	25.229,00
16009900	Outros Serviços	30.000,00	4.771,00	0,00	25.229,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	4.771,00	0,00	25.229,00
17000000	Transferências Correntes	26.015.350,00	27.285.018,40	1.269.668,40	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	25.625.350,00	26.905.168,84	1.279.818,84	0,00
17210000	Transferências da União	12.132.250,00	12.797.043,07	664.793,07	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.940.000,00	7.956.273,31	16.273,31	0,00
	Recursos Ordinários	5.670.000,00	5.684.509,27	14.509,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	655.000,00	669.868,26	14.868,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.615.000,00	1.601.895,78	0,00	13.104,22
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	5.251,23	1.251,23	0,00
	Recursos Ordinários	2.750,00	3.610,16	860,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	400,00	525,21	125,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	850,00	1.115,86	265,86	0,00
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.000,00	20.838,91	5.838,91	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	20.838,91	5.838,91	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00	146.923,51	16.923,51	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	130.000,00	146.923,51	16.923,51	0,00
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	38.535,69	38.535,69	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	38.535,69	38.535,69	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	3.083.000,00	3.369.838,83	286.838,83	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17213300	Fundo aFundo	3.083.000,00	3.369.838,83	286.838,83	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	116.000,00	190.100,36	74.100,36	0,00
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	150.000,00	144.375,00	0,00	5.625,00
	Atenção Básica	2.451.000,00	2.501.517,11	50.517,11	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00	338.422,63	138.422,63	0,00
	Vigilância em Saúde	81.000,00	110.784,13	29.784,13	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	85.000,00	84.639,60	0,00	360,40
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	275.150,00	312.720,92	37.570,92	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	10.000,00	8.025,60	0,00	1.974,40
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	54.000,00	99.360,00	45.360,00	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	162.150,00	177.680,00	15.530,00	0,00
	Bolsa Família	37.000,00	27.655,32	0,00	9.344,68
17213501	Transferências do Salário-Educação	400.000,00	430.837,17	30.837,17	0,00
	Salário Educação	400.000,00	430.837,17	30.837,17	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	124.600,00	148.644,00	24.044,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	124.600,00	148.644,00	24.044,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	124.500,00	98.905,36	0,00	25.594,64
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	124.500,00	98.905,36	0,00	25.594,64
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	47.539,84	47.539,84	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	47.539,84	47.539,84	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	36.000,00	34.718,88	0,00	1.281,12
	Recursos Ordinários	24.750,00	23.869,20	0,00	880,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.600,00	3.471,96	0,00	128,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.650,00	7.377,72	0,00	272,28
17219900	Outras Transferências da União	0,00	186.015,42	186.015,42	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	186.015,42	186.015,42	0,00
17220000	Transferências dos Estados	9.263.100,00	9.825.143,10	562.043,10	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	7.760.000,00	8.278.303,19	518.303,19	0,00
	Recursos Ordinários	5.335.000,00	5.686.832,47	351.832,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	776.000,00	833.722,42	57.722,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.649.000,00	1.757.748,30	108.748,30	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.199.016,88	0,00	983,12
	Recursos Ordinários	840.000,00	838.616,81	0,00	1.383,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	105.000,00	105.634,60	634,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255.000,00	254.765,47	0,00	234,53
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	120.000,00	130.228,83	10.228,83	0,00
	Recursos Ordinários	77.000,00	89.744,30	12.744,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.200,00	9.836,40	0,00	1.363,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.800,00	27.739,15	3.939,15	0,00
	Receita CIDE	8.000,00	2.908,98	0,00	5.091,02
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	183.100,00	217.594,20	34.494,20	0,00

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios: Saúde	110.000,00	94.900,00	0,00	15.100,00
	Atenção Básica	73.100,00	122.694,20	49.594,20	0,00
17230000	Transferências dos Municípios	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17230100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Transferências de Convênios: Saúde	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	4.200.000,00	4.282.982,67	82.982,67	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	4.200.000,00	4.282.982,67	82.982,67	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.360.000,00	3.426.386,10	66.386,10	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	840.000,00	856.596,57	16.596,57	0,00
17600000	Transferências de Convênios	390.000,00	379.849,56	0,00	10.150,44
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	285.000,00	300.535,00	15.535,00	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	285.000,00	300.535,00	15.535,00	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	105.000,00	79.314,56	0,00	25.685,44
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	30.000,00	10.629,01	0,00	19.370,99
	Convênio Trânsito - Militar	24.375,00	22.323,01	0,00	2.051,99
	Convênio Trânsito - Civil	24.375,00	22.323,01	0,00	2.051,99
	Convênio Trânsito - Prefeitura	26.250,00	24.039,53	0,00	2.210,47
19000000	Outras Receitas Correntes	272.650,00	432.430,77	159.780,77	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	31.500,00	78.951,13	47.451,13	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.000,00	23.178,84	11.178,84	0,00
19113200	Multas e juros de mora da Taxa de Fiscalização de Armamentos	500,00	958,63	458,63	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	958,63	458,63	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.500,00	5.815,70	4.315,70	0,00
	Recursos Ordinários	825,00	3.198,71	2.373,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	420,00	1.628,40	1.208,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255,00	988,59	733,59	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500,00	7.288,63	4.788,63	0,00
	Recursos Ordinários	1.375,00	4.008,77	2.633,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	700,00	2.040,81	1.340,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	425,00	1.239,05	814,05	0,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	7.500,00	9.115,88	1.615,88	0,00
	Recursos Ordinários	7.500,00	9.115,88	1.615,88	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	19.500,00	55.772,29	36.272,29	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	10.000,00	26.777,93	16.777,93	0,00
	Recursos Ordinários	5.500,00	14.727,82	9.227,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.800,00	7.497,82	4.697,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.700,00	4.552,29	2.852,29	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500,00	5.397,68	3.897,68	0,00
	Recursos Ordinários	825,00	2.968,72	2.143,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	420,00	1.511,39	1.091,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255,00	917,57	662,57	0,00
19133500	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	500,00	1.918,68	1.418,68	0,00

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	500,00	1.918,68	1.418,68	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	7.500,00	21.678,00	14.178,00	0,00
	Recursos Ordinários	7.500,00	21.678,00	14.178,00	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	0,00	11.366,61	11.366,61	0,00
19220000	Restituições	0,00	11.366,61	11.366,61	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	11.366,61	11.366,61	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	11.366,61	11.366,61	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	125.000,00	166.477,98	41.477,98	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	124.000,00	166.148,20	42.148,20	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	76.467,02	16.467,02	0,00
	Recursos Ordinários	33.000,00	42.056,96	9.056,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.800,00	21.410,65	4.610,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.200,00	12.999,41	2.799,41	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.000,00	14.353,37	6.353,37	0,00
	Recursos Ordinários	4.400,00	7.894,39	3.494,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.240,00	4.018,90	1.778,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.360,00	2.440,08	1.080,08	0,00
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	6.000,00	8.959,16	2.959,16	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	8.959,16	2.959,16	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	50.000,00	66.368,65	16.368,65	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	66.368,65	16.368,65	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	1.000,00	329,78	0,00	670,22
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	1.000,00	329,78	0,00	670,22
	Recursos Ordinários	1.000,00	329,78	0,00	670,22
19900000	Receitas Diversas	116.150,00	175.635,05	59.485,05	0,00
19909900	Outras Receitas	116.150,00	175.635,05	59.485,05	0,00
	Recursos Ordinários	29.150,00	61.698,88	32.548,88	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	87.000,00	113.936,17	26.936,17	0,00
20000000	Receitas de Capital	8.096.000,00	2.913.070,06	0,00	5.182.929,94
21000000	Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24000000	Transferências de Capital	7.096.000,00	2.913.070,06	0,00	4.182.929,94
24700000	Transferências de Convênios	7.096.000,00	2.913.070,06	0,00	4.182.929,94
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.116.000,00	1.590.190,71	0,00	2.525.809,29
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	81.600,00	0,00	18.400,00
	Transferências de Convênios: Saúde	100.000,00	81.600,00	0,00	18.400,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	476.625,15	476.625,15	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	440.094,48	440.094,48	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	36.530,67	36.530,67	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	4.016.000,00	1.031.965,56	0,00	2.984.034,44
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.016.000,00	1.031.965,56	0,00	2.984.034,44

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.980.000,00	1.121.656,14	0,00	1.858.343,86
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.980.000,00	1.121.656,14	0,00	1.858.343,86
24740000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	201.223,21	201.223,21	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	201.223,21	201.223,21	0,00
Totais		38.250.000,00	34.993.887,17	0,00	3.256.112,83

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Palmitos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	822.000,00	0,00	822.000,00	811.012,79	10.987,21
02001.04	Administração	822.000,00	0,00	822.000,00	811.012,79	10.987,21
02001.04.122	Administração Geral	690.000,00	0,00	690.000,00	688.532,48	1.467,52
02001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	690.000,00	0,00	690.000,00	688.532,48	1.467,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	530.000,00	0,00	530.000,00	529.978,35	21,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				460.854,91	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				460.854,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				69.123,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				69.123,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	151.497,00	0,00	151.497,00	150.051,32	1.445,68
3.3.90.14.00	Diárias Civil				40.511,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				40.511,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.677,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.960,17	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				968,14	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.722,42	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				384,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				112,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				610,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				754,94	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				165,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				259,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.264,56	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.901,55	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				400,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.176,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				11.148,23	
3.3.90.33.01	passagens para o país				11.148,23	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				40.017,21	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				40.017,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.397,15	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				16.075,20	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				269,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.780,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				65,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.020,08	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.257,51	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				280,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.145,36	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.355,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.299,70	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				5.299,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.503,00	0,00	8.503,00	8.502,81	0,19
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.502,81	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				450,81	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.036,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.016,00	
02001.04.124	Controle Interno	132.000,00	0,00	132.000,00	122.480,31	9.519,69
02001.04.124.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	132.000,00	0,00	132.000,00	122.480,31	9.519,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	67.635,20	2.364,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				55.538,93	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				55.538,93	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.096,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.096,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	61.324,00	0,00	61.324,00	54.169,11	7.154,89
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.113,82	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.113,82	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				288,52	
3.3.90.33.01	passagens para o país				288,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.063,01	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				44.268,70	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				304,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.489,99	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.703,76	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.703,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	676,00	0,00	676,00	676,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				676,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				676,00	
03001	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	2.163.497,04	0,00	2.163.497,04	2.083.373,68	80.123,36
03001.04	Administração	2.163.497,04	0,00	2.163.497,04	2.083.373,68	80.123,36
03001.04.122	Administração Geral	1.549.131,54	0,00	1.549.131,54	1.476.494,14	72.637,40
03001.04.122.01.000005	REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03001.04.122.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.519.131,54	0,00	1.519.131,54	1.476.494,14	42.637,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	955.000,00	0,00	955.000,00	944.103,41	10.896,59
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				104.579,67	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				8.043,01	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				96.536,66	
3.1.90.03.00	Pensões				41.881,90	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.03.01	civis				38.567,23	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				3.314,67	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				635.966,85	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				635.966,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				138.514,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				138.514,06	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				23.160,93	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				14.577,46	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				8.583,47	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	544.131,54	0,00	544.131,54	517.944,40	26.187,14
3.3.90.14.00	Diárias Civil				18.716,81	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				18.716,81	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.157,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.745,90	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				540,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.027,25	
3.3.90.30.11	material químico				530,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				30.149,97	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.135,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				449,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.403,36	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.051,60	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				745,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.510,54	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.832,37	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.319,64	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				882,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				835,02	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.281,06	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.281,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				402.443,60	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				595,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				20.941,06	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				18.960,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				16.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.093,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.555,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				879,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.310,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.849,18	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				8.035,46	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				300,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				29.050,87	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.036,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				334,74	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.640,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				15.616,07	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				25.442,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.023,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				206.782,64	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				22.473,52	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				22.473,52	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				872,36	
3.3.90.93.02	restituições				872,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	14.446,33	5.553,67
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.446,33	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				14.195,33	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				251,00	
03001.04.123	Administração Financeira	438.365,50	0,00	438.365,50	431.303,54	7.061,96
03001.04.123.02.000006	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES MUNICIPALISTAS	161.790,50	0,00	161.790,50	161.790,23	0,27
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	161.790,50	0,00	161.790,50	161.790,23	0,27
3.3.50.41.00	Contribuições				161.790,23	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				161.790,23	
03001.04.123.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	276.575,00	0,00	276.575,00	269.513,31	7.061,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	173.872,63	1.127,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				131.852,16	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				131.852,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.970,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.970,47	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				10.050,00	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				10.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	96.575,00	0,00	96.575,00	90.786,43	5.788,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.350,12	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.350,12	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.204,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.424,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				159,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.514,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.814,20	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				185,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.521,04	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.426,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.950,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				337,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				79,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				559,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.500,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				101,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				633,39	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.891,88	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.891,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.339,53	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				16.948,13	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				500,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.480,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				460,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.069,66	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.665,14	
3.3.90.39.69	seguros em geral				356,02	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.517,53	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				8.315,70	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.698,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.128,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.854,25	145,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.854,25	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.468,25	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.386,00	
03001.04.131	Comunicação Social	176.000,00	0,00	176.000,00	175.576,00	424,00
03001.04.131.02.000007	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO	176.000,00	0,00	176.000,00	175.576,00	424,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.480,00	0,00	6.480,00	6.480,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.480,00	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				6.480,00	
3.1.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.520,00	0,00	5.520,00	5.418,00	102,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.418,00	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				5.418,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	163.000,00	0,00	163.000,00	162.796,00	204,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				162.796,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				360,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				162.436,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	882,00	118,00
4.4.71.42.00	Auxílios				882,00	
4.4.71.42.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				882,00	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001	Departamento de Educação	9.993.779,30	80.347,00	10.074.126,30	8.279.042,09	1.795.084,21
04001.12	Educação	9.993.779,30	80.347,00	10.074.126,30	8.279.042,09	1.795.084,21
04001.12.361	Ensino Fundamental	7.244.828,41	80.347,00	7.325.175,41	5.576.795,67	1.748.379,74
04001.12.361.01.000002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESC.	737.206,94	0,00	737.206,94	43.375,15	693.831,79
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	737.206,94	0,00	737.206,94	43.375,15	693.831,79
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				43.375,15	
4.4.90.51.98	obras contratadas				43.375,15	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.361.01.000003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	934.322,34	0,00	934.322,34	0,00	934.322,34
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	934.322,34	0,00	934.322,34	0,00	934.322,34
04001.12.361.01.000004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.361.01.000042	AQUISIÇÃO DE DE MOBILIÁRIO	0,00	80.347,00	80.347,00	0,00	80.347,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	80.347,00	80.347,00	0,00	80.347,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				0,00	
04001.12.361.02.000012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.705.329,54	0,00	4.705.329,54	4.688.810,08	16.519,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.836.324,88	0,00	3.836.324,88	3.832.702,00	3.622,88
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				57.075,20	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				3.818,96	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				53.256,24	
3.1.90.03.00	Pensões				1.928,78	
3.1.90.03.01	civis				1.928,78	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				425.303,57	
3.1.90.04.01	professores substitutos				425.303,57	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.612.325,33	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				2.612.325,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				650.144,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				650.144,61	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				40.138,26	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				17.648,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				22.490,26	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				45.786,25	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				45.786,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	855.932,66	0,00	855.932,66	843.366,08	12.566,58

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.754,56	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.754,56	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				344.478,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				110.418,17	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.588,00	
3.3.90.30.05	explosivos e munições				168,00	
3.3.90.30.11	material químico				1.090,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				92.516,05	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				7.033,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.301,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				692,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				505,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				45.818,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				23.768,65	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				691,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.890,15	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.183,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				5.332,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.844,54	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				5.745,06	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				4.116,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				0,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				156,07	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				620,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.910,77	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.910,77	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.175,80	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.160,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				940,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				2.075,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				469.443,29	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				19.000,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				96.925,30	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.705,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				10.398,55	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				47.259,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.691,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.612,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				973,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				1.790,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.000,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				960,69	
3.3.90.39.39	encargos financeiros indedutíveis				170,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				41.229,30	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.651,27	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				36.975,30	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				630,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				11.037,27	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				600,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.309,41	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				1.968,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				8.970,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				15,20	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.910,94	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				153.661,56	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				603,17	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				603,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.072,00	0,00	13.072,00	12.742,00	330,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.742,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				12.742,00	
04001.12.361.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	813.086,01	0,00	813.086,01	790.920,43	22.165,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	124.926,46	73,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				68.772,49	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				68.772,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.368,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.368,43	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				34.785,54	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				28.661,54	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				6.124,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	688.086,01	0,00	688.086,01	665.993,97	22.092,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.117,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.105,46	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				660.876,51	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.945,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.729,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				648.563,34	
3.3.90.39.69	seguros em geral				638,67	
04001.12.361.09.000004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA - CAMINHO DA ESCOLA	54.883,58	0,00	54.883,58	53.690,01	1.193,57
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	12.806,43	1.193,57

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				12.806,43	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				12.806,43	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	40.883,58	0,00	40.883,58	40.883,58	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				40.883,58	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				40.883,58	
04001.12.362	Ensino Médio	267.448,99	0,00	267.448,99	259.209,67	8.239,32
04001.12.362.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	267.448,99	0,00	267.448,99	259.209,67	8.239,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	267.448,99	0,00	267.448,99	259.209,67	8.239,32
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				259.209,67	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				259.209,67	
04001.12.364	Ensino Superior	25.000,00	0,00	25.000,00	24.976,02	23,98
04001.12.364.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	25.000,00	24.976,02	23,98
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.800,00	0,00	23.800,00	23.784,02	15,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.442,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				374,37	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.425,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.093,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				550,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.341,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				45,90	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.065,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				80,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.950,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				11.118,74	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.081,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.200,00	0,00	1.200,00	1.192,00	8,00

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.192,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.192,00	
04001.12.365	Educação Infantil	2.456.501,90	0,00	2.456.501,90	2.418.060,73	38.441,17
04001.12.365.01.000007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL	28.000,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				28.000,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				28.000,00	
04001.12.365.02.000013	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	125.500,00	0,00	125.500,00	115.456,93	10.043,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.500,00	0,00	125.500,00	115.456,93	10.043,07
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				115.456,93	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				115.456,93	
04001.12.365.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	2.303.001,90	0,00	2.303.001,90	2.274.603,80	28.398,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.958.539,84	0,00	1.958.539,84	1.956.517,61	2.022,23
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				284.610,96	
3.1.90.04.01	professores substitutos				284.610,96	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.291.328,34	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.291.328,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				335.022,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				335.022,21	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				11.553,90	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.284,28	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				9.269,62	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				34.002,20	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				34.002,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	327.637,96	0,00	327.637,96	302.034,09	25.603,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				91.051,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.354,87	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				8.408,00	
3.3.90.30.11	material químico				550,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				14.609,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				5.107,08	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				32.992,14	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.298,70	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				635,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.662,23	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				514,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.156,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.764,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				210.982,27	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				18.996,25	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				444,45	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				28.332,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				255,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.197,30	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.427,77	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				7.655,20	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.095,26	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				300,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				440,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.608,60	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				313,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				116.917,34	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.824,10	0,00	16.824,10	16.052,10	772,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.052,10	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				8.627,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.424,50	
04002	Departamento de Cultura e Esportes	1.078.590,82	0,00	1.078.590,82	969.869,55	108.721,27
04002.13	Cultura	193.684,37	0,00	193.684,37	190.656,21	3.028,16
04002.13.392	Difusão Cultural	193.684,37	0,00	193.684,37	190.656,21	3.028,16
04002.13.392.02.000021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	193.684,37	0,00	193.684,37	190.656,21	3.028,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	67.400,00	0,00	67.400,00	66.579,29	820,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				55.405,62	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				55.405,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.173,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.173,67	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	111.484,37	0,00	111.484,37	109.320,92	2.163,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				478,45	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				478,45	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.666,65	
3.3.90.30.05	explosivos e munições				464,00	
3.3.90.30.11	material químico				200,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.212,81	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.728,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.200,94	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				304,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.604,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.800,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				602,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.550,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				318,02	
3.3.90.33.01	passagens para o país				318,02	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				37.764,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				26.604,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.160,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.772,99	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				20.316,04	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.864,40	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.775,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				833,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.221,64	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				815,50	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.466,60	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.152,01	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				115,70	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.700,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				500,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.100,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				913,10	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.320,81	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				5.320,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.800,00	0,00	14.800,00	14.756,00	44,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.756,00	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				14.756,00	
04002.27	Desporto e Lazer	884.906,45	0,00	884.906,45	779.213,34	105.693,11
04002.27.812	Desporto Comunitário	884.906,45	0,00	884.906,45	779.213,34	105.693,11

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04002.27.812.01.000006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	335.000,00	0,00	335.000,00	234.934,05	100.065,95
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	209.934,05	100.065,95
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				209.934,05	
4.4.90.51.98	obras contratadas				209.934,05	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				25.000,00	
4.5.90.61.03	terrenos				25.000,00	
04002.27.812.02.000022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	549.906,45	0,00	549.906,45	544.279,29	5.627,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	278.000,00	0,00	278.000,00	277.755,36	244,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				221.933,92	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				221.933,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.781,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.781,51	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.064,20	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				120,08	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				944,12	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.975,73	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				11.975,73	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	251.906,45	0,00	251.906,45	250.513,93	1.392,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				237,30	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				237,30	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56.243,43	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				54,00	
3.3.90.30.05	explosivos e munições				744,00	
3.3.90.30.11	material químico				833,60	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				25.147,50	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				14.889,29	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.103,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.130,27	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				226,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				319,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				32,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				584,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				6.179,67	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.343,83	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.343,83	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.789,93	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				9.289,93	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				180.941,48	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				88.246,01	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.350,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				136,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				280,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				269,85	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				30.908,24	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.332,80	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.455,62	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.052,76	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.396,72	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.217,50	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				153,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				35.812,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.330,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.957,96	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.957,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	16.010,00	3.990,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.010,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				14.800,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.210,00	
04003	Departamento de Merenda Escolar	330.297,10	0,00	330.297,10	313.183,95	17.113,15
04003.10	Saúde	330.297,10	0,00	330.297,10	313.183,95	17.113,15
04003.10.306	Alimentação e Nutrição	330.297,10	0,00	330.297,10	313.183,95	17.113,15
04003.10.306.02.000010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	330.297,10	0,00	330.297,10	313.183,95	17.113,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	330.297,10	0,00	330.297,10	313.183,95	17.113,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				313.183,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				313.183,95	
06001	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	5.532.458,80	16.000,00	5.548.458,80	2.459.802,36	3.088.656,44
06001.20	Agricultura	5.532.458,80	16.000,00	5.548.458,80	2.459.802,36	3.088.656,44
06001.20.605	Abastecimento	3.437.559,77	0,00	3.437.559,77	389.270,00	3.048.289,77
06001.20.605.01.000017	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	508.170,00	0,00	508.170,00	389.270,00	118.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	508.170,00	0,00	508.170,00	389.270,00	118.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				389.270,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				102.320,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				28.750,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				258.200,00	
06001.20.605.01.000039	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	2.929.389,77	0,00	2.929.389,77	0,00	2.929.389,77
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.929.389,77	0,00	2.929.389,77	0,00	2.929.389,77
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				0,00	
06001.20.606	Extensão Rural	1.857.899,03	16.000,00	1.873.899,03	1.842.378,94	31.520,09
06001.20.606.02.000039	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.357.899,03	16.000,00	1.373.899,03	1.354.135,31	19.763,72
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	5.000,00	5.000,00	4.340,00	660,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.340,00	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				4.340,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	635.000,00	0,00	635.000,00	633.789,62	1.210,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				482.381,00	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				482.381,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				117.403,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				117.403,50	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				34.005,12	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				15.558,90	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				18.446,22	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	11.000,00	11.000,00	9.537,50	1.462,50
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.537,50	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				9.537,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	689.110,96	0,00	689.110,96	672.715,62	16.395,34
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.986,99	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.986,99	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				433.997,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				126.310,46	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				108,00	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				20.700,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				234,91	
3.3.90.30.11	material químico				1.532,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				50.520,07	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.478,19	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				373,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.529,63	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26.850,18	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				157.975,69	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.306,74	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				6.849,07	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				26.735,06	
3.3.90.30.42	ferramentas				23,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.164,72	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.720,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				586,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				830,30	
3.3.90.33.01	passagens para o país				830,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.848,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				10.848,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				218.272,15	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				49.840,14	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				28.440,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				79.370,72	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.917,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.191,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.888,01	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.809,02	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.081,90	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.923,86	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.685,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.443,30	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				652,20	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.000,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.730,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.169,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.169,60	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				610,96	
3.3.90.93.02	restituições				610,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.788,07	0,00	33.788,07	33.752,57	35,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.964,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.453,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				794,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.717,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				25.788,07	
4.4.90.93.02	restituições				25.788,07	
06001.20.606.02.000043	MANUTENÇÃO DO PROG. MELHORIAS EM PROPRIEDADES RURAIS	500.000,00	0,00	500.000,00	488.243,63	11.756,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	488.243,63	11.756,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				184.438,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				74.416,16	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				226,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				67.568,06	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				38.366,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.861,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				130.106,33	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				54.005,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				36.093,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				37.776,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.115,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				801,60	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				315,63	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				0,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				173.699,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				173.699,00	
06001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	237.000,00	0,00	237.000,00	228.153,42	8.846,58
06001.20.608.01.000036	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PRE-MOLDADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.20.608.02.000042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	230.000,00	0,00	230.000,00	223.353,42	6.646,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	223.353,42	6.646,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				223.353,42	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				223.353,42	
06001.20.608.02.000056	APOIO FINANCEIROS A FESTAS TÍPICAS MUNICIPAIS	7.000,00	0,00	7.000,00	4.800,00	2.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	4.800,00	2.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.800,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.800,00	
07001	Departamento de Trab., Ind., Com., Serv. e Turismo	431.132,28	0,00	431.132,28	390.847,51	40.284,77
07001.22	Indústria	431.132,28	0,00	431.132,28	390.847,51	40.284,77
07001.22.451	Infra-Estrutura Urbana	76.132,28	0,00	76.132,28	44.119,77	32.012,51
07001.22.451.01.000032	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	76.132,28	0,00	76.132,28	44.119,77	32.012,51
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	76.132,28	0,00	76.132,28	44.119,77	32.012,51
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				44.119,77	
4.4.90.51.98	obras contratadas				44.119,77	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.22.661	Promoção Industrial	355.000,00	0,00	355.000,00	346.727,74	8.272,26
07001.22.661.01.000013	INCENTIVOS A EXPANSÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	40.000,00	0,00	40.000,00	37.672,16	2.327,84
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	37.672,16	2.327,84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				37.672,16	
4.4.90.51.98	obras contratadas				37.672,16	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.22.661.02.000046	MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERV. E TURISMO	315.000,00	0,00	315.000,00	309.055,58	5.944,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	73.000,00	0,00	73.000,00	72.940,18	59,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				60.828,95	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				60.828,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.111,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.111,23	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	240.500,00	0,00	240.500,00	234.729,40	5.770,60
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.598,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.598,92	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				119.039,05	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.302,14	
3.3.90.30.11	material químico				360,02	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				38.880,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.121,44	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.791,91	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.596,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.003,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.625,30	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.171,98	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				6.768,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				8.790,06	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.737,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				20.742,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.148,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.670,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.670,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				106.287,41	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				21.694,18	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				14.423,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				234,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.200,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				45,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.913,68	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				545,72	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				982,30	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				294,03	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.350,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				32.700,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.905,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.134,02	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.134,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	1.386,00	114,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.386,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.386,00	
08001	Departamento de Obras E Serviços Urbanos	6.952.215,23	717.827,32	7.670.042,55	3.602.285,95	4.067.756,60
08001.06	Segurança Pública	223.972,34	120.000,00	343.972,34	299.932,81	44.039,53

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.06.181	Policimento	223.972,34	120.000,00	343.972,34	299.932,81	44.039,53
08001.06.181.01.000045	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNREBOM	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				120.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				120.000,00	
08001.06.181.02.000048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	84.201,45	0,00	84.201,45	66.723,33	17.478,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	69.201,45	0,00	69.201,45	53.362,34	15.839,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43.365,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.468,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.210,24	
3.3.90.30.11	material químico				185,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				688,91	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				424,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.258,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				518,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.361,59	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				384,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				289,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				558,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				488,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.154,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.175,24	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.996,41	
3.3.90.39.08	manutenção de software				76,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.226,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				375,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.300,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.060,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.710,16	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				360,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				286,93	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				311,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				91,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.360,99	1.639,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.360,99	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				287,99	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.647,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.561,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.865,00	
08001.06.181.02.000049	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	139.770,89	0,00	139.770,89	113.209,48	26.561,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	116.270,89	0,00	116.270,89	99.580,98	16.689,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				69.836,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.030,96	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				108,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.007,64	
3.3.90.30.11	material químico				70,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.128,84	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				208,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				105,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				34,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.672,49	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.856,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				27.293,65	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				12,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				194,07	
3.3.90.30.30	material para comunicações				60,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.395,72	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.645,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				14.013,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.584,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				11.584,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.968,48	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.290,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.570,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.590,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.139,58	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				250,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.969,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				32,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				288,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.639,10	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				191,53	
3.3.90.93.02	restituições				191,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.500,00	0,00	23.500,00	13.628,50	9.871,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.628,50	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.535,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				12.093,50	
08001.15	Urbanismo	3.521.942,89	533.827,32	4.055.770,21	2.765.083,57	1.290.686,64

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.15.182	Defesa Civil	0,00	42.160,32	42.160,32	41.552,20	608,12
08001.15.182.02.000069	DEFESA CIVIL	0,00	42.160,32	42.160,32	41.552,20	608,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	42.160,32	42.160,32	41.552,20	608,12
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.552,20	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				41.552,20	
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.453.000,97	491.667,00	1.944.667,97	709.017,81	1.235.650,16
08001.15.451.01.000010	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	294.500,00	0,00	294.500,00	0,00	294.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	294.500,00	0,00	294.500,00	0,00	294.500,00
08001.15.451.01.000011	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	878.250,31	0,00	878.250,31	511.941,46	366.308,85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	878.250,31	0,00	878.250,31	511.941,46	366.308,85
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				511.941,46	
4.4.90.51.91	obras em andamento				13.656,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				498.285,46	
08001.15.451.01.000033	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	280.250,66	0,00	280.250,66	55.710,00	224.540,66
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	280.250,66	0,00	280.250,66	55.710,00	224.540,66
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				55.710,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				55.710,00	
08001.15.451.01.000041	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				25.000,00	
4.5.90.61.03	terrenos				25.000,00	
08001.15.451.01.000044	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	0,00	466.667,00	466.667,00	116.366,35	350.300,65
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	466.667,00	466.667,00	116.366,35	350.300,65
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				116.366,35	
4.4.90.51.98	obras contratadas				116.366,35	
08001.15.452	Serviços Urbanos	2.068.941,92	0,00	2.068.941,92	2.014.513,56	54.428,36
08001.15.452.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPART. DE OBRAS E SERV. URB.	525.131,22	0,00	525.131,22	514.208,37	10.922,85

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	157.173,01	2.826,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				98.141,67	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				98.141,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				26.660,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				26.660,89	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				32.370,45	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				28.622,06	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				3.748,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	363.131,22	0,00	363.131,22	356.008,38	7.122,84
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.970,19	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.970,19	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				186.650,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.710,15	
3.3.90.30.11	material químico				2.185,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.860,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.414,59	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.337,01	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				15,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				620,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				79,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				11.922,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.012,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.252,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				156.242,69	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.141,44	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.141,44	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				75.052,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				41.957,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				30.600,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				2.495,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				81.945,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				19.583,71	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				34,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				65,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				27.316,92	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.500,15	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.665,94	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				400,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.571,55	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.903,21	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.696,52	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.249,01	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				8.249,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.026,98	973,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.026,98	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				575,98	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				451,00	
08001.15.452.02.000051	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	1.072.635,93	0,00	1.072.635,93	1.072.635,93	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.072.635,93	0,00	1.072.635,93	1.072.635,93	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.072.635,93	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.072.635,93	
08001.15.452.02.000055	MANUTENÇÃO E MELHORIA ILUMINAÇÃO PUBLICA	471.174,77	0,00	471.174,77	427.669,26	43.505,51

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	417.174,77	0,00	417.174,77	373.968,83	43.205,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.492,23	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				35.492,23	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				338.476,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				19.663,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				314.813,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	53.700,43	299,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				53.700,43	
4.4.90.51.98	obras contratadas				53.700,43	
08001.17	Saneamento	3.206.300,00	0,00	3.206.300,00	476.249,57	2.730.050,43
08001.17.512	Saneamento Básico Urbano	3.206.300,00	0,00	3.206.300,00	476.249,57	2.730.050,43
08001.17.512.01.000031	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	3.206.300,00	0,00	3.206.300,00	476.249,57	2.730.050,43
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.206.300,00	0,00	3.206.300,00	476.249,57	2.730.050,43
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				476.249,57	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				476.249,57	
08001.24	Comunicações	0,00	64.000,00	64.000,00	61.020,00	2.980,00
08001.24.722	Telecomunicações	0,00	64.000,00	64.000,00	61.020,00	2.980,00
08001.24.722.01.000046	CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR	0,00	64.000,00	64.000,00	61.020,00	2.980,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	64.000,00	64.000,00	61.020,00	2.980,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				61.020,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				61.020,00	
08002	Departamento de Transportes e Serviços Viários	5.550.376,09	0,00	5.550.376,09	2.772.086,02	2.778.290,07
08002.26	Transporte	5.550.376,09	0,00	5.550.376,09	2.772.086,02	2.778.290,07
08002.26.782	Transporte Rodoviário	5.550.376,09	0,00	5.550.376,09	2.772.086,02	2.778.290,07

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002.26.782.01.000014	CONSTRUÇÃO E RECUPERACAO DE PONTES E PONTILHÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.26.782.01.000015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	1.819.559,34	0,00	1.819.559,34	8.692,11	1.810.867,23
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.819.559,34	0,00	1.819.559,34	8.692,11	1.810.867,23
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				8.692,11	
4.4.90.51.91	obras em andamento				8.692,11	
4.4.90.51.98	obras contratadas				0,00	
08002.26.782.01.000018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				0,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				0,00	
08002.26.782.02.000053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	3.010.816,75	0,00	3.010.816,75	2.763.393,91	247.422,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.141.000,00	0,00	1.141.000,00	1.128.691,79	12.308,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				748.878,94	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				748.878,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				195.356,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				195.356,75	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				184.456,10	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				138.296,96	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				46.159,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.540.067,06	0,00	1.540.067,06	1.416.627,12	123.439,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.091.925,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				381.843,56	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				486,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				24.480,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				332,64	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				323,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				297.359,01	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				89,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.447,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				322.822,25	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.536,70	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				60,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				61.004,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				139,45	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				300,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				300,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.950,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.950,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				316.762,06	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.995,43	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				17.649,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.280,65	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				180.532,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				79.978,18	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				16.661,80	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.601,04	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.005,37	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.295,78	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.468,94	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				30,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.052,46	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				481,41	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				730,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.731,37	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.731,37	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.958,48	
3.3.90.93.02	restituições				1.958,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	329.749,69	0,00	329.749,69	218.075,00	111.674,69
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				113.400,00	
4.4.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				113.400,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				104.675,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				8.995,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				95.680,00	
09001	Encargos Gerais do Município	1.115.200,00	0,00	1.115.200,00	1.111.289,77	3.910,23
09001.28	Encargos Especiais	1.115.200,00	0,00	1.115.200,00	1.111.289,77	3.910,23
09001.28.843	Serviço da Dívida Interna	782.200,00	0,00	782.200,00	781.772,05	427,95
09001.28.843.09.000001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	782.200,00	0,00	782.200,00	781.772,05	427,95
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	198.700,00	0,00	198.700,00	198.315,75	384,25
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				198.315,75	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				198.315,75	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	583.500,00	0,00	583.500,00	583.456,30	43,70
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				583.456,30	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				583.456,30	
09001.28.846	Outros Encargos Especiais	333.000,00	0,00	333.000,00	329.517,72	3.482,28
09001.28.846.09.000002	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	31.000,00	0,00	31.000,00	29.500,41	1.499,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	29.500,41	1.499,59
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.983,51	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				11.983,51	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				17.516,90	
3.3.90.91.32	outros precatórios relativos a despesas correntes				16.130,90	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				1.386,00	
09001.28.846.09.000003	CONTRIBUIÇÃO PASEP	302.000,00	0,00	302.000,00	300.017,31	1.982,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	302.000,00	0,00	302.000,00	300.017,31	1.982,69
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				300.017,31	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				300.017,31	
10001	Fundo Municipal de Assistência Social	1.626.390,47	0,00	1.626.390,47	1.426.036,62	200.353,85
10001.08	Assistência Social	1.626.390,47	0,00	1.626.390,47	1.426.036,62	200.353,85
10001.08.241	Assistência ao Idoso	97.791,97	0,00	97.791,97	88.465,31	9.326,66
10001.08.241.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	97.791,97	0,00	97.791,97	88.465,31	9.326,66
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	19.700,00	0,00	19.700,00	19.680,00	20,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				19.680,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				19.680,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.091,97	0,00	78.091,97	68.785,31	9.306,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.584,35	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.093,55	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				171,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				319,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.500,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.400,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				21.102,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				400,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.813,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.085,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				300,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				300,00	
10001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	102.000,00	0,00	102.000,00	97.825,60	4.174,40
10001.08.242.02.000035	APOIO FINANCEIRO A APAE DE PALMITOS	102.000,00	0,00	102.000,00	97.825,60	4.174,40
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	102.000,00	0,00	102.000,00	97.825,60	4.174,40
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				97.825,60	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				97.825,60	
10001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	311.946,10	0,00	311.946,10	295.510,72	16.435,38
10001.08.243.02.000031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	95.000,00	0,00	95.000,00	88.646,84	6.353,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	76.133,57	3.866,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				62.601,34	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				62.601,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.532,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.532,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.800,00	0,00	7.800,00	5.382,27	2.417,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				846,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				99,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				75,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				303,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				369,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.535,77	
3.3.90.39.08	manutenção de software				99,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				145,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.209,77	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				82,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.200,00	0,00	7.200,00	7.131,00	69,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.131,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				317,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.814,00	
10001.08.243.02.000037	MANUTENÇÃO DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	216.946,10	0,00	216.946,10	206.863,88	10.082,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	124.300,00	0,00	124.300,00	124.202,51	97,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				95.512,97	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				95.512,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.531,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.531,61	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.803,83	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				112,08	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.691,75	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.354,10	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				8.354,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.646,10	0,00	92.646,10	82.661,37	9.984,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56.115,97	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				794,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				36.008,37	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.021,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.684,22	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				50,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.740,25	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.332,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.855,17	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				99,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				237,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				294,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				600,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.825,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.507,78	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.310,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				45,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.164,62	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				561,43	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.552,08	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.039,69	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				79,80	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				215,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				350,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				120,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.08.244	Assistência Comunitária	1.114.652,40	0,00	1.114.652,40	944.234,99	170.417,41
10001.08.244.01.000035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.08.244.02.000038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	435.198,21	0,00	435.198,21	384.198,11	51.000,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	245.000,00	0,00	245.000,00	243.146,27	1.853,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				195.577,17	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				195.577,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.706,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.706,58	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.862,52	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				112,08	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.750,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.757,95	0,00	170.757,95	128.066,23	42.691,72
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.751,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.751,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.623,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.203,59	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				108,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.011,81	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.731,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.348,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.202,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				398,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				483,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				40,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				60,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.892,96	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.143,48	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.787,28	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.787,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				70.348,93	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.903,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.200,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				310,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.077,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				5.934,36	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.092,32	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.846,10	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.971,72	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.232,76	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				135,20	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				300,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.808,86	
3.3.90.39.80	hospedagens				35,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				577,79	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				596,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.328,04	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.640,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.640,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.915,78	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				5.915,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.440,26	0,00	19.440,26	12.985,61	6.454,65
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.985,61	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.119,99	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				8.557,48	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.308,14	
10001.08.244.02.000040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	401.752,55	0,00	401.752,55	322.005,98	79.746,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	139.037,35	962,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				112.628,21	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				112.628,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				26.409,14	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				26.409,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	240.250,44	0,00	240.250,44	161.652,48	78.597,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.076,58	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				108,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.611,40	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.955,77	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				280,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				13.149,26	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				179,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.400,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.002,56	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.444,64	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.573,09	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				7.728,44	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				527,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.116,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.300,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				15.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				69.536,59	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				56.445,22	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.370,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				410,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.500,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				250,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.558,08	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				768,75	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.678,82	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.386,22	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				19,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				150,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.550,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.550,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				22.189,31	
3.3.90.93.02	restituições				22.189,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.502,11	0,00	21.502,11	21.316,15	185,96
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				21.316,15	
4.4.90.93.02	restituições				21.316,15	
10001.08.244.02.000062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II	277.701,64	0,00	277.701,64	238.030,90	39.670,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	62.629,91	3.370,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.839,41	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				50.839,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.785,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.785,40	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				5,10	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				5,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	168.198,84	0,00	168.198,84	133.563,77	34.635,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.989,96	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				54,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.517,22	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.536,83	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.028,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.163,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.592,83	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.877,18	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				567,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				22,10	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.326,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				294,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.011,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				39.791,26	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.591,26	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				37.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.824,29	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				38.298,64	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				9.600,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				710,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				0,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.402,45	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.678,82	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.294,38	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				840,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.958,26	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				7.958,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	43.502,80	0,00	43.502,80	41.837,22	1.665,58
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				41.837,22	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				680,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				28.987,64	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				889,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				11.280,58	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10002	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	117.600,00	0,00	117.600,00	103.430,57	14.169,43
10002.08	Assistência Social	117.600,00	0,00	117.600,00	103.430,57	14.169,43
10002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	117.600,00	0,00	117.600,00	103.430,57	14.169,43
10002.08.243.02.000030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	18.000,00	0,00	18.000,00	7.784,98	10.215,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	7.784,98	10.215,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.439,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.714,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				233,96	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				490,93	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.345,48	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				900,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				140,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.084,10	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.342,77	
3.3.90.39.67	serviços funerários				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				937,89	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				940,72	
10002.08.243.02.000033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGO DOMICILIAR	99.600,00	0,00	99.600,00	95.645,59	3.954,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.200,00	0,00	87.200,00	83.259,59	3.940,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.200,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				163,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				13.236,86	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				600,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.199,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				61.467,59	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				61.467,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.592,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.592,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.400,00	0,00	12.400,00	12.386,00	14,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.386,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				12.386,00	
10002.08.243.02.000036	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10003	Fundo Municipal de Habitação	37.288,55	0,00	37.288,55	36.138,55	1.150,00
10003.16	Habitação	37.288,55	0,00	37.288,55	36.138,55	1.150,00
10003.16.481	Habitação Rural	17.288,55	0,00	17.288,55	17.268,55	20,00
10003.16.481.02.000066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL	17.288,55	0,00	17.288,55	17.268,55	20,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.288,55	0,00	17.288,55	17.268,55	20,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.068,55	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				422,56	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.010,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				735,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				900,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.200,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.200,00	
10003.16.482	Habitação Urbana	20.000,00	0,00	20.000,00	18.870,00	1.130,00
10003.16.482.01.000026	CONJUNTO HABITACIONAL	20.000,00	0,00	20.000,00	18.870,00	1.130,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	18.870,00	1.130,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.300,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				15.300,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.570,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.570,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10004	Fundo Municipal do Idoso	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
10004.08	Assistência Social	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
10004.08.241	Assistência ao Idoso	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
10004.08.241.02.000063	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				65.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099	Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99099.99	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99099.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Unidade Gestora	35.835.825,68	814.174,32	36.650.000,00	24.423.399,41	12.226.600,59

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Palmitos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	Fundo Municipal de Saúde	9.613.000,00	127.000,00	9.740.000,00	8.440.413,71	1.299.586,29
05001.10	Saúde	9.200.500,00	127.000,00	9.327.500,00	8.439.628,28	887.871,72
05001.10.301	Atenção Básica	7.332.209,33	0,00	7.332.209,33	7.059.680,77	272.528,56
05001.10.301.02.000024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	3.612.189,40	0,00	3.612.189,40	3.553.300,26	58.889,14
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	8.000,00	0,00	8.000,00	7.979,16	20,84
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.979,16	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				7.979,16	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.524.008,00	0,00	1.524.008,00	1.523.923,49	84,51
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				3.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				946.179,75	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				946.179,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				281.868,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				281.868,69	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				126.523,79	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				80.317,27	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				46.206,52	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				165.959,50	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				165.959,50	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				391,76	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				391,76	
3.1.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	229.878,95	0,00	229.878,95	212.828,07	17.050,88
3.3.50.41.00	Contribuições				15.192,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				15.192,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				197.636,07	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				197.636,07	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	74.513,64	0,00	74.513,64	74.513,64	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				74.513,64	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				74.513,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.775.788,81	0,00	1.775.788,81	1.734.055,90	41.732,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.197,84	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.197,84	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				156.701,40	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				56.777,25	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				546,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				442,81	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.286,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				452,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				195,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				15.976,47	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				126,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				754,23	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.587,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.573,20	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				112,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				239,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				11.937,43	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.900,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				22.223,97	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				9.055,10	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				9.169,24	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				11.992,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.355,42	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				60.294,45	
3.3.90.32.02	medicamentos				60.294,45	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				12.002,35	
3.3.90.33.01	passagens para o país				12.002,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				82.367,78	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.199,78	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				98,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				73.070,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.382.409,18	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				327.053,28	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				24.351,52	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.800,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.522,70	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				370,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.099,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.017,69	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				25.381,14	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.513,56	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				713.575,88	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				315,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				60.092,91	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.850,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.197,49	
3.3.90.39.81	serviços bancários				250,40	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				70.354,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				117.663,87	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				27.801,03	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				27.801,03	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				7.281,87	
3.3.90.93.02	restituições				7.281,87	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.10.301.02.000025	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF/ACS/SAUDE BUCAL	2.880.756,13	0,00	2.880.756,13	2.749.733,02	131.023,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.522.564,41	0,00	2.522.564,41	2.450.974,01	71.590,40

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				435.332,53	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				435.332,53	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.026.429,42	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.026.429,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				489.919,00	
3.1.90.13.01	FGTS				122.991,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				353.568,32	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				13.358,70	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				40.726,46	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				367,99	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				40.358,47	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				458.566,60	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				458.566,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	335.721,72	0,00	335.721,72	285.127,66	50.594,06
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.426,31	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.426,31	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				167.948,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				24.561,27	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				897,80	
3.3.90.30.10	material odontológico				5.014,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.462,84	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				0,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				409,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.362,31	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.914,16	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.980,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.573,12	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				8.912,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				49.244,20	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.287,01	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.916,94	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				31.364,18	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.047,99	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.238,90	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.238,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.600,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				3.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				94.913,63	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				63.110,40	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				487,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.882,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				0,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				707,36	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				11.414,64	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.864,86	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.336,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				23,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.553,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.414,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.470,00	0,00	22.470,00	13.631,35	8.838,65
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.631,35	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				13.631,35	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.10.301.02.000026	MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	560.548,83	0,00	560.548,83	503.195,41	57.353,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	415.829,65	0,00	415.829,65	360.930,90	54.898,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				241.997,48	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				241.997,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				68.140,88	
3.1.90.13.01	FGTS				14.356,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				53.784,77	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.792,54	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				6.792,54	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				44.000,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	142.719,18	0,00	142.719,18	141.073,51	1.645,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.606,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.817,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.245,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				27.803,94	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				305,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.954,47	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				460,82	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				20,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				70.026,21	
3.3.90.32.02	medicamentos				70.026,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.440,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				270,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				23.160,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				365,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				190,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				300,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.799,81	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.397,28	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				270,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.681,94	
3.3.90.39.69	seguros em geral				167,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.839,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.191,00	809,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.191,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.191,00	
05001.10.301.02.000027	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	278.714,97	0,00	278.714,97	253.452,08	25.262,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	278.714,97	0,00	278.714,97	253.452,08	25.262,89
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				253.452,08	
3.3.90.32.02	medicamentos				253.452,08	
05001.10.301.02.000064	MANUTENCAO ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.550.712,90	127.000,00	1.677.712,90	1.090.816,61	586.896,29
05001.10.302.01.000020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS UNIDADES DE SAUDE	110.800,00	0,00	110.800,00	110.800,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.800,00	0,00	110.800,00	110.800,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				110.800,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				110.800,00	
05001.10.302.01.000025	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	525.552,00	0,00	525.552,00	122.267,07	403.284,93
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	525.552,00	0,00	525.552,00	122.267,07	403.284,93
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				122.267,07	
4.4.90.51.98	obras contratadas				122.267,07	
05001.10.302.01.000043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	127.000,00	127.000,00	18.837,87	108.162,13

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	127.000,00	127.000,00	18.837,87	108.162,13
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.837,87	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				18.837,87	
05001.10.302.02.000059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	377.943,96	0,00	377.943,96	335.963,76	41.980,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	305.372,80	0,00	305.372,80	293.555,49	11.817,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				186.442,31	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				186.442,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.409,73	
3.1.90.13.01	FGTS				17.792,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.617,17	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				44.703,45	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				28.168,67	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				16.534,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.571,16	0,00	72.571,16	42.408,27	30.162,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.466,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.647,79	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				195,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.503,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				129,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				9.502,84	
3.3.90.30.36	material hospitalar				60,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.614,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				450,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.365,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				85,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				85,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.856,44	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.10	locação de imóveis				2.571,16	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				30,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.058,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.976,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				640,26	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.101,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				480,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.10.302.02.000060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	536.416,94	0,00	536.416,94	502.947,91	33.469,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	458.416,94	0,00	458.416,94	426.592,61	31.824,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				304.768,32	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				304.768,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				97.490,45	
3.1.90.13.01	FGTS				25.551,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				71.938,59	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				24.333,84	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				7.055,10	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				17.278,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	73.000,00	0,00	73.000,00	72.475,99	524,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.252,90	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				110,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				349,00	
3.3.90.30.11	material químico				130,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.655,27	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				225,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.285,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.231,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.628,41	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				210,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.658,12	
3.3.90.30.35	material laboratorial				20.540,40	
3.3.90.30.36	material hospitalar				925,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.305,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.776,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				4.776,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.447,09	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.340,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				632,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.309,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				365,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.847,30	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.413,27	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.680,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				860,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.879,31	1.120,69
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.879,31	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.879,31	
05001.10.304	Vigilância Sanitária	144.853,31	0,00	144.853,31	134.150,67	10.702,64
05001.10.304.02.000028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.853,31	0,00	144.853,31	134.150,67	10.702,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	66.795,71	0,00	66.795,71	61.414,94	5.380,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				36.889,47	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				36.889,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.303,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.303,47	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.062,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				3.062,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				11.160,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				11.160,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.057,60	0,00	78.057,60	72.735,73	5.321,87
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.113,82	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.113,82	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.402,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.647,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				220,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.149,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.652,52	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				224,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				22,20	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				1.460,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				170,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				170,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.491,59	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				9.604,60	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				612,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.184,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				477,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.025,94	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.258,65	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.205,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.122,97	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				558,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				558,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.10.305	Vigilância Epidemiológica	172.724,46	0,00	172.724,46	154.980,23	17.744,23
05001.10.305.02.000029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	172.724,46	0,00	172.724,46	154.980,23	17.744,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	61.000,00	0,00	61.000,00	53.176,27	7.823,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				33.249,30	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				33.249,30	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.091,95	
3.1.90.13.01	FGTS				2,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.089,81	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				10.835,02	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				6.395,01	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				4.440,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.790,95	0,00	79.790,95	75.120,62	4.670,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.108,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.963,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.680,35	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				7.259,20	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				5.137,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				770,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.697,29	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.685,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.357,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.065,70	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.248,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.218,50	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				15.594,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.430,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				250,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.761,93	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.249,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.650,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.836,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.173,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				0,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.666,55	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				516,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				937,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.733,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.933,51	0,00	31.933,51	26.683,34	5.250,17
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.683,34	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				7.498,50	
4.4.90.52.19	discotecas e filmotecas				5.760,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.187,99	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.236,85	
05001.17	Saneamento	412.500,00	0,00	412.500,00	785,43	411.714,57
05001.17.512	Saneamento Básico Urbano	412.500,00	0,00	412.500,00	785,43	411.714,57
05001.17.512.01.000030	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MDS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.98	obras contratadas				0,00	
05001.17.512.02.000065	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	162.500,00	0,00	162.500,00	785,43	161.714,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	162.500,00	0,00	162.500,00	785,43	161.714,57
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				785,43	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				785,43	
	Total da Unidade Gestora	9.613.000,00	127.000,00	9.740.000,00	8.440.413,71	1.299.586,29

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Palmitos

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA DE VEREADORES	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	1.459.818,05	110.181,95
01001.01	Legislativa	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	1.459.818,05	110.181,95
01001.01.031	Ação Legislativa	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	1.459.818,05	110.181,95
01001.01.031.01.000016	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01001.01.031.01.000038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	0,00	22.000,00	19.493,00	2.507,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	19.493,00	2.507,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.493,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.449,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				13.944,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				3.100,00	
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.408.000,00	0,00	1.408.000,00	1.311.673,14	96.326,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	985.000,00	0,00	985.000,00	980.883,27	4.116,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				808.140,08	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				808.140,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				172.743,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				172.743,19	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.629,40	0,00	15.629,40	15.629,40	0,00

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.00	Contribuições				15.629,40	
3.3.50.41.99	outras contribuições				15.629,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	407.370,60	0,00	407.370,60	315.160,47	92.210,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				155.704,61	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				155.704,61	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.874,37	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.558,16	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.423,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.811,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.499,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.736,86	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.607,76	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				499,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.109,42	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				700,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				2.043,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.885,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				28.614,45	
3.3.90.33.01	passagens para o país				28.614,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				102.675,04	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.667,68	
3.3.90.39.11	locação de softwares				15.790,18	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.110,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				280,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.063,59	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.267,11	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				18.804,93	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				995,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				760,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.936,35	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				292,00	
3.3.90.93.02	restituições				292,00	
01001.01.031.02.000002	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO	140.000,00	0,00	140.000,00	128.651,91	11.348,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	128.651,91	11.348,09
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				128.651,91	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				128.651,91	
	Total da Unidade Gestora	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	1.459.818,05	110.181,95
	Total Geral	47.018.825,68	941.174,32	47.960.000,00	34.323.631,17	13.636.368,83

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de PALMITOS

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	30.154.000,00	32.080.817,11	-1.926.817,11	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	46.998.825,68	33.926.977,25	13.071.848,43
Receita Tributária	3.243.000,00	3.456.408,71	-213.408,71	Corrente	31.922.946,92	30.654.028,09	1.268.918,83
Receita de Contribuições	450.000,00	475.210,72	-25.210,72	Capital	15.075.878,76	3.272.949,16	11.802.929,60
Receita Patrimonial	143.000,00	426.977,51	-283.977,51	CRÉDITO ESPECIAL	941.174,32	396.653,92	544.520,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	58.160,32	55.429,70	2.730,62
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	883.014,00	341.224,22	541.789,78
Receita de Serviços	30.000,00	4.771,00	25.229,00	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.015.350,00	27.285.018,40	-1.269.668,40	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	272.650,00	432.430,77	-159.780,77	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	6.139.925,00	-6.139.925,00
Receitas de Capital	8.096.000,00	2.913.070,06	5.182.929,94				
Operações de Créditos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	7.096.000,00	2.913.070,06	4.182.929,94				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	6.139.931,50	-6.139.931,50				
SOMA	38.250.000,00	41.133.818,67	-2.883.818,67	SOMA	47.940.000,00	40.463.556,17	7.476.443,83

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de PALMITOS

Competência: 2014

DÉFICIT	9.690.000,00		9.690.000,00	SUPERÁVIT		670.262,50	-670.262,50
TOTAL	47.940.000,00	41.133.818,67	6.806.181,33	TOTAL	47.940.000,00	41.133.818,67	6.806.181,33

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de PALMITOS

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	41.133.818,67	ORÇAMENTÁRIAS	40.463.556,17
Receitas Correntes	32.080.817,11	Despesas Correntes	30.709.457,79
Receita Tributária	3.486.341,12	Pessoal e Encargos Sociais	16.782.064,66
Receita de Contribuições	475.210,72	Juros e Encargos da Dívida	211.122,18
Receita Patrimonial	426.977,51	Outras Despesas Correntes	13.716.270,95
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.614.173,38
Receita de Serviços	4.771,00	Investimentos	2.939.833,50
Transferências Correntes	31.575.826,64	Inversões Financeiras	50.000,00
Outras Receitas Correntes	432.430,77	Amortização da Dívida	624.339,88
(-) Deduções da Receita Corrente	-4.320.740,65	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	6.139.925,00
Receitas de Capital	2.913.070,06		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	2.913.070,06		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	6.139.931,50		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.960.204,43	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.308.056,15
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	137.634,23	Realizável	138.055,11
Créditos em Circulação	137.634,23	Créditos em Circulação	138.055,11
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	2.787.636,88	Depósitos	2.787.636,88
Consignações	515.182,25	Consignações	515.182,25
Depósitos de Diversas Origens	2.272.454,63	Depósitos de Diversas Origens	2.272.454,63
Restos a Pagar	1.237.942,92	Restos a Pagar	2.598.223,44
Obrigações a Pagar	1.237.942,92	Obrigações a Pagar	2.598.223,44
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	674.990,42	Serviços da Dívida a Pagar	674.990,42
Operações de Crédito em Liquidação	674.990,42	Operações de Crédito em Liquidação	674.990,42
Outras Operações	109.150,30	Outras Operações	109.150,30
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	109.150,30	Outras Obrigações	109.150,30
Acréscimos Patrimoniais	12.849,68	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	46.094.023,10	SOMA	46.771.612,32
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.365.133,11	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.687.543,89
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.193.701,92	Bancos Conta Movimento	2.052.656,59
Bancos Conta Vinculada	3.369.713,75	Bancos Conta Vinculada	2.029.210,95
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	801.717,44	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	605.676,35
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	51.459.156,21	TOTAL	51.459.156,21

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de PALMITOS

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		4.689.796,78	FINANCEIRO		1.721.651,31
DISPONÍVEL		4.687.543,89	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		2.052.656,59	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		2.029.210,95	RESTOS A PAGAR		1.721.651,31
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		605.676,35	Obrigações a Pagar		1.721.651,31
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		2.252,89	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		420,88	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		1.832,01			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		25.240.781,52	PERMANENTE		495.174,39
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		337.652,61
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		286.595,77
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		51.056,84
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		1.832.090,85	DÉBITOS CONSOLIDADOS		157.521,78
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		23.619,96
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		133.901,82
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		1.832.090,85	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		23.408.690,67	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		23.408.690,67			
Bens Imóveis		17.621.362,30			
Bens Móveis		5.787.328,37			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		29.930.578,30	PASSIVO REAL		2.216.825,70
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		27.713.752,60
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		27.713.752,60
COMPENSADO		4.736.099,69	COMPENSADO		4.736.099,69
TOTAL		34.666.677,99	TOTAL		34.666.677,99

Município de PALMITOS

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	43.543.070,72	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40.667.793,91
Receitas Correntes	32.080.817,11	Despesas Correntes	30.709.457,79
Receita Tributária	3.486.341,12	Pessoal e Encargos Sociais	16.782.064,66
Receita de Contribuições	475.210,72	Juros e Encargos da Dívida	211.122,18
Receita Patrimonial	426.977,51	Outras Despesas Correntes	13.716.270,95
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.614.173,38
Receita de Serviços	4.771,00	Investimentos	2.939.833,50
Transferências Correntes	31.575.826,64	Inversões Financeiras	50.000,00
Outras Receitas Correntes	432.430,77	Amortização da Dívida	624.339,88
(-) Deduções da Receita Corrente	-4.320.740,65	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	6.139.925,00
Receitas de Capital	2.913.070,06	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	204.237,74
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	204.237,74
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	2.913.070,06	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	204.237,74
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	204.237,74
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	6.139.931,50	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.409.252,05	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.784.912,17	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.784.912,17	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	832.690,01	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	952.222,16	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de PALMITOS

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	624.339,88		
Operações de Créditos - Em Contatos	600.719,92		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	23.619,96		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.622.246,43	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	36.661.290,97
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	32.078.966,43	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	32.078.966,43
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.543.280,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	4.582.324,54
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.530.430,32		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.582.324,54
Incorporação de Bens Móveis	49.391,16	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	49.391,16	Baixa de Bens Móveis	4.357.324,54
Aquisição	49.391,16	Bens Móveis de Uso Permanente	4.357.324,54
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	4.357.324,54
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	933.809,64	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	547.229,52	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	225.000,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de PALMITOS

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	225.000,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	225.000,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	547.229,52	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	547.229,52	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de PALMITOS

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	12.849,68	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	77.165.317,15	Total das Variações Passivas	77.329.084,88
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado	163.767,73	RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	

Município de PALMITOS

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		77.329.084,88	TOTAL GERAL		77.329.084,88



Município de PALMITOS

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	938.372,53	0,00	600.719,92	337.652,61
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	938.372,53	0,00	600.719,92	337.652,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	23.619,96	23.619,96	23.619,96	23.619,96
Obrigações a pagar	157.521,78	0,00	23.619,96	133.901,82
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	181.141,74	23.619,96	47.239,92	157.521,78
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.119.514,27	23.619,96	647.959,84	495.174,39

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de PALMITOS

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	515.182,25	515.182,25	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	2.272.454,63	2.272.454,63	0,00
SUBTOTAL	0,00	2.787.636,88	2.787.636,88	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	0,00	85.070,09	0,00	85.070,09
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	26.755,30	17.807,40	26.755,30	17.807,40
Restos a Pagar Não Processados	3.045.467,52	1.135.065,43	2.571.468,14	1.609.064,81
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	3.072.222,82	1.237.942,92	2.598.223,44	1.711.942,30
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	109.150,30	109.150,30	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	3.072.222,82	4.134.730,10	5.495.010,62	1.711.942,30

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FINANCEIRA E PATRIMONIAL
COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2014

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4o, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se referir utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao exercício de 2014, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal
- Limites Legais do Poder Legislativo

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2014/2017), através da Lei Municipal nº 3.704 16 de Outubro de 2013 , onde estão definidos para o exercício, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2014 através da Lei Municipal nº 3.708 06 de Novembro de 2013 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165..... § 5º -

A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
 Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
 CNPJ. 85.361.863/0001-47

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
 III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

- I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
- II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
 - a) (VETADO)
 - b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2014 fora aprovado pela Lei Municipal nº 3.747 20 de Dezembro de 2013 , o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

Ações de Investimentos

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no exercício analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESC.	20.000,00	719.113,39	1.906,45	43.375,15	693.831,79
1003 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	40.000,00	934.322,34	40.000,00	0,00	934.322,34
1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1005 - REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	80.000,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00
1006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	300.000,00	40.000,00	5.000,00	234.934,05	100.065,95
1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL	30.000,00	0,00	2.000,00	28.000,00	0,00
1010 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	310.000,00	294.500,00	310.000,00	0,00	294.500,00
1011 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

	250.000,00	663.250,31	35.000,00	511.941,46	366.308,85
1013 - INCENTIVOS A EXPANSÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL	100.000,00	10.000,00	70.000,00	37.672,16	2.327,84
1014 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1015 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	360.000,00	1.564.849,34	105.290,00	8.692,11	1.810.867,23
1017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	185.000,00	418.170,00	95.000,00	389.270,00	118.900,00
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	687.000,00	300.000,00	267.000,00	0,00	720.000,00
1026 - CONJUNTO HABITACIONAL	20.000,00	15.000,00	15.000,00	18.870,00	1.130,00
1031 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	2.740.000,00	716.300,00	250.000,00	476.249,57	2.730.050,43
1032 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	74.000,00	2.132,28	0,00	44.119,77	32.012,51
1033 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	205.000,00	75.250,66	0,00	55.710,00	224.540,66
1035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
1036 - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PRE-MOLDADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1039 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2.842.000,00	87.389,77	0,00	0,00	2.929.389,77
1041 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	0,00	65.000,00	40.000,00	25.000,00	0,00
1042 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	0,00	80.347,00	0,00	0,00	80.347,00
1044 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	0,00	466.667,00	0,00	116.366,35	350.300,65
1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNREBOM	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
1046 - CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR	0,00	64.000,00	0,00	61.020,00	2.980,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	637.000,00	145.200,00	0,00	781.772,05	427,95
0002 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	110.000,00	0,00	79.000,00	29.500,41	1.499,59
0003 - CONTRIBUIÇÃO PASEP	302.000,00	0,00	0,00	300.017,31	1.982,69
0004 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA - CAMINHO DA ESCOLA	63.000,00	0,00	8.116,42	53.690,01	1.193,57
2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO					

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

	690.000,00	1.497,00	1.497,00	688.532,48	1.467,52
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					
	140.000,00	4.324,00	12.324,00	122.480,31	9.519,69
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	1.430.000,00	119.131,54	30.000,00	1.476.494,14	42.637,40
2006 - CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES MUNICIPALISTAS					
	150.000,00	11.790,50	0,00	161.790,23	0,27
2007 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO					
	166.000,00	15.480,00	5.480,00	175.576,00	424,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS					
	276.575,00	0,00	0,00	269.513,31	7.061,69
2010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	274.600,00	55.697,10	0,00	313.183,95	17.113,15
2011 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO					
	268.000,00	9.448,99	10.000,00	259.209,67	8.239,32
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	4.048.180,00	734.247,54	77.098,00	4.688.810,08	16.519,46
2013 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL					
	130.500,00	0,00	5.000,00	115.456,93	10.043,07
2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL					
	864.000,00	61.086,01	112.000,00	790.920,43	22.165,58
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR					
	50.000,00	3.800,00	28.800,00	24.976,02	23,98
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					
	1.895.000,00	467.602,30	59.600,40	2.274.603,80	28.398,10
2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
	170.000,00	41.284,37	17.600,00	190.656,21	3.028,16
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE					
	560.000,00	68.906,45	79.000,00	544.279,29	5.627,16
2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
	30.000,00	0,00	12.000,00	7.784,98	10.215,02
2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
	110.000,00	4.200,00	19.200,00	88.646,84	6.353,16
2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGO DOMICILIAR					
	167.600,00	9.400,00	77.400,00	95.645,59	3.954,41
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
	106.000,00	51.491,97	59.700,00	88.465,31	9.326,66
2035 - APOIO FINANCEIRO A APAE DE PALMITOS					
	110.000,00	0,00	8.000,00	97.825,60	4.174,40
2036 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO					
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2037 - MANUTENÇÃO DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
	214.000,00	27.246,10	24.300,00	206.863,88	10.082,22
2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	416.800,00	23.398,21	5.000,00	384.198,11	51.000,10

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

2039 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.180.000,00	286.899,03	93.000,00	1.354.135,31	19.763,72
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	338.750,00	140.378,03	77.375,48	322.005,98	79.746,57
2042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	210.000,00	20.000,00	0,00	223.353,42	6.646,58
2043 - MANUTENÇÃO DO PROG. MELHORIAS EM PROPRIEDADES RURAIS	500.000,00	0,00	0,00	488.243,63	11.756,37
2046 - MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. IND. COM. SERV. E TURISMO	305.000,00	67.000,00	57.000,00	309.055,58	5.944,42
2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	87.000,00	117.201,45	120.000,00	66.723,33	17.478,12
2049 - MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	120.000,00	46.680,89	26.910,00	113.209,48	26.561,41
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPART. DE OBRAS E SERV. URB.	440.000,00	103.131,22	18.000,00	514.208,37	10.922,85
2051 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	900.000,00	172.635,93	0,00	1.072.635,93	0,00
2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	2.148.000,00	1.091.816,75	229.000,00	2.763.393,91	247.422,84
2055 - MANUTENÇÃO E MELHORIA ILUMINAÇÃO PUBLICA	450.000,00	67.174,77	46.000,00	427.669,26	43.505,51
2056 - APOIO FINANCEIROS A FESTAS TÍPICAS MUNICIPAIS	7.000,00	0,00	0,00	4.800,00	2.200,00
2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PFMC II	174.000,00	126.791,64	23.090,00	238.030,90	39.670,74
2063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	70.000,00	0,00	5.000,00	65.000,00	0,00
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL	60.000,00	17.288,55	60.000,00	17.268,55	20,00
2069 - DEFESA CIVIL	0,00	42.160,32	0,00	41.552,20	608,12
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade	28.757.005,00	10.790.682,75	2.897.687,75	24.423.399,41	12.226.600,59
Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS UNIDADES DE SAUDE	50.000,00	70.000,00	9.200,00	110.800,00	0,00
1025 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	130.000,00	409.352,00	13.800,00	122.267,07	403.284,93
1030 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MDS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	127.000,00	0,00	18.837,87	108.162,13

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	3.082.395,00	633.272,76	103.478,36	3.553.300,26	58.889,14
2025 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF/ACS/SAUDE BUCAL	2.428.000,00	510.286,13	57.530,00	2.749.733,02	131.023,11
2026 - MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	435.000,00	145.548,83	20.000,00	503.195,41	57.353,42
2027 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	318.100,00	40.614,97	80.000,00	253.452,08	25.262,89
2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.000,00	40.853,31	71.000,00	134.150,67	10.702,64
2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	108.000,00	72.766,11	8.041,65	154.980,23	17.744,23
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	295.000,00	107.943,96	25.000,00	335.963,76	41.980,20
2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	484.000,00	125.416,94	73.000,00	502.947,91	33.469,03
2064 - MANUTENCAO ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2065 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	162.500,00	0,00	0,00	785,43	161.714,57
Total da Unidade	7.922.995,00	2.283.055,01	466.050,01	8.440.413,71	1.299.586,29
Unidade Gestora: 07 - CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1016 - CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
1038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	70.000,00	58.000,00	19.493,00	2.507,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.270.000,00	182.370,60	44.370,60	1.311.673,14	96.326,86
2002 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO	140.000,00	0,00	0,00	128.651,91	11.348,09
Total da Unidade	1.570.000,00	252.370,60	252.370,60	1.459.818,05	110.181,95
Total Geral	38.250.000,00	13.326.108,36	3.616.108,36	34.323.631,17	13.636.368,83

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 3.747 20 de Dezembro de 2013, estima a Receita em R\$ 38.250.000,00 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 40.000,00 o que corresponde a 0.10% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o exercício em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 01 - MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.755	31/01/2014	16	31/01/2014	506.460,02
Suplementar	Superávit Financeiro	3.747	20/12/2013	6	07/01/2014	2.132,28
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.752	31/01/2014	13	31/01/2014	250.000,00
Especial	Superávit Financeiro	3.751	31/01/2014	12	31/01/2014	65.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.754	31/01/2014	15	31/01/2014	264.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.750	31/01/2014	11	31/01/2014	240.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.749	31/01/2014	10	31/01/2014	200.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.753	31/01/2014	14	31/01/2014	41.170,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.758	27/02/2014	23	27/02/2014	87.389,77
Suplementar	Suplementação	3.761	27/02/2014	24	27/02/2014	35.000,00
Suplementar	Anulação	3.761	27/02/2014	24	27/02/2014	35.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	3.760	27/02/2014	27	27/02/2014	80.347,00
Suplementar	Suplementação	3.759	27/02/2014	25	27/02/2014	30.000,00
Suplementar	Anulação	3.759	27/02/2014	25	27/02/2014	30.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.747	20/12/2013	40	19/03/2014	67.288,55
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.762	10/03/2014	30	10/03/2014	19.937,56
Suplementar	Superávit Financeiro FUNDEB	3.764	10/03/2014	34	13/03/2014	107.038,46
Suplementar	Superávit Financeiro	3.764	10/03/2014	34	13/03/2014	243.118,67
Suplementar	Suplementação	3.773	24/04/2014	52	24/04/2014	227.000,00
Suplementar	Anulação	3.773	24/04/2014	52	24/04/2014	227.000,00
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	49	14/04/2014	53.000,00
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	49	14/04/2014	53.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.772	24/04/2014	51	24/04/2014	276.300,00
Suplementar	Suplementação	3.774	24/04/2014	53	24/04/2014	300.000,00
Suplementar	Anulação	3.774	24/04/2014	53	24/04/2014	300.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.784	16/05/2014	67	16/05/2014	2.000,00
Suplementar	Suplementação	3.795	21/05/2014	79	21/05/2014	76.375,48
Suplementar	Anulação	3.795	21/05/2014	79	21/05/2014	76.375,48
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.783	16/05/2014	66	16/05/2014	292.500,00
Especial	Suplementação	3.790	21/05/2014	74	21/05/2014	50.000,00
Especial	Anulação	3.790	21/05/2014	74	21/05/2014	50.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.747	20/12/2013	70	19/05/2014	110.805,00
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	71	19/05/2014	188.000,00
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	71	19/05/2014	188.000,00
Especial	Suplementação	3.781	16/05/2014	64	16/05/2014	16.000,00
Suplementar	Suplementação	3.792	21/05/2014	76	21/05/2014	20.000,00

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Especial	Anulação	3.781	16/05/2014	64	16/05/2014	16.000,00
Suplementar	Anulação	3.792	21/05/2014	76	21/05/2014	20.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.780	16/05/2014	63	16/05/2014	102.201,45
Especial	Excesso de Arrecadação	3.791	21/05/2014	75	21/05/2014	350.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.778	05/05/2014	56	05/05/2014	38.000,00
Especial	Superávit Financeiro	3.789	21/05/2014	73	21/05/2014	66.667,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.777	05/05/2014	55	05/05/2014	1.900.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.788	21/05/2014	72	21/05/2014	15.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.782	16/05/2014	65	16/05/2014	247.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.798	20/06/2014	88	20/06/2014	1.116.975,71
Especial	Suplementação	3.797	20/06/2014	87	20/06/2014	100.000,00
Especial	Anulação	3.797	20/06/2014	87	20/06/2014	100.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.747	20/12/2013	83	03/06/2014	76.684,37
Suplementar	Suplementação	3.796	20/06/2014	86	20/06/2014	35.000,00
Suplementar	Anulação	3.796	20/06/2014	86	20/06/2014	35.000,00
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	92	01/07/2014	30.009,40
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.747	20/12/2013	98	14/07/2014	65.510,00
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	92	01/07/2014	30.009,40
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.804	21/08/2014	104	21/08/2014	250.000,00
Especial	Suplementação	3.806	27/08/2014	107	27/08/2014	64.000,00
Especial	Anulação	3.806	27/08/2014	107	27/08/2014	64.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.747	20/12/2013	102	01/08/2014	93.035,93
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	103	07/08/2014	56.100,00
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	108	29/08/2014	250.000,00
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	103	07/08/2014	56.100,00
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	108	29/08/2014	250.000,00
Especial	Suplementação	3.807	05/09/2014	110	05/09/2014	20.000,00
Especial	Anulação	3.807	05/09/2014	110	05/09/2014	20.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.747	20/12/2013	116	16/09/2014	116.544,02
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	117	22/09/2014	105.500,00
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	117	22/09/2014	105.500,00
Suplementar	Suplementação	3.808	26/09/2014	120	26/09/2014	144.022,87
Suplementar	Anulação	3.808	26/09/2014	120	26/09/2014	144.022,87
Suplementar	Suplementação	3.811	29/10/2014	135	29/10/2014	25.000,00
Suplementar	Anulação	3.811	29/10/2014	135	29/10/2014	25.000,00
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	132	13/10/2014	97.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.747	20/12/2013	133	13/10/2014	36.399,03
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	132	13/10/2014	97.000,00
Suplementar	Suplementação	3.802	07/10/2014	123	02/10/2014	40.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.813	29/10/2014	136	29/10/2014	15.000,00
Suplementar	Anulação	3.802	07/10/2014	123	02/10/2014	40.000,00
Suplementar	Suplementação	3.801	07/10/2014	122	02/10/2014	95.000,00
Suplementar	Anulação	3.801	07/10/2014	122	02/10/2014	95.000,00
Suplementar	Anulação	3.818	11/11/2014	147	11/11/2014	120.300,00
Suplementar	Suplementação	3.818	11/11/2014	147	11/11/2014	120.300,00
Suplementar	Suplementação	3.814	11/11/2014	142	11/11/2014	60.000,00

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Suplementar	Anulação	3.814	11/11/2014	142	11/11/2014	60.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	3.819	13/11/2014	148	13/11/2014	42.160,32
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	141	11/11/2014	57.910,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.816	11/11/2014	145	11/11/2014	200.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.747	20/12/2013	151	18/11/2014	178.200,00
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	141	11/11/2014	57.910,00
Suplementar	Suplementação	3.825	04/12/2014	160	04/12/2014	294.000,00
Suplementar	Anulação	3.825	04/12/2014	160	04/12/2014	294.000,00
Suplementar	Suplementação	3.828	11/12/2014	168	11/12/2014	145.000,00
Suplementar	Anulação	3.828	11/12/2014	168	11/12/2014	145.000,00
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	163	04/12/2014	13.470,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.747	20/12/2013	164	04/12/2014	148.431,54
Suplementar	Superávit Financeiro	3.747	20/12/2013	171	29/12/2014	1.958,48
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	163	04/12/2014	13.470,00
Suplementar	Anulação	3.818	11/11/2014	167	05/12/2014	150.000,00
Suplementar	Suplementação	3.818	11/11/2014	167	05/12/2014	150.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.826	04/12/2014	161	04/12/2014	247.539,84

Totais da Unidade

10.953.944,29

Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.748	31/01/2014	9	31/01/2014	308.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.757	27/02/2014	26	27/02/2014	298.606,07
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	49	14/04/2014	10.000,00
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	49	14/04/2014	10.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.787	16/05/2014	80	21/05/2014	314.000,00
Especial	Suplementação	3.794	21/05/2014	78	21/05/2014	7.000,00
Especial	Anulação	3.794	21/05/2014	78	21/05/2014	7.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	3.786	16/05/2014	69	16/05/2014	100.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	3.747	20/12/2013	70	19/05/2014	1.352,00
Especial	Excesso de Arrecadação	3.793	21/05/2014	77	21/05/2014	20.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.785	16/05/2014	68	16/05/2014	100.000,00
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	92	01/07/2014	56.528,01
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	92	01/07/2014	56.528,01
Suplementar	Suplementação	3.805	27/08/2014	106	27/08/2014	25.000,00
Suplementar	Anulação	3.805	27/08/2014	106	27/08/2014	25.000,00
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	108	29/08/2014	28.000,00
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	108	29/08/2014	28.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.747	20/12/2013	116	16/09/2014	131.740,00
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	117	22/09/2014	27.530,00
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	117	22/09/2014	27.530,00
Suplementar	Suplementação	3.809	02/10/2014	121	02/10/2014	168.000,00
Suplementar	Anulação	3.809	02/10/2014	121	02/10/2014	168.000,00
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	132	13/10/2014	67.000,00
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	132	13/10/2014	67.000,00
Suplementar	Outros Casos	3.818	11/11/2014	147	11/11/2014	120.300,00
Suplementar	Suplementação	3.818	11/11/2014	147	11/11/2014	14.200,00



Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Suplementar	Anulação	3.818	11/11/2014	147	11/11/2014	14.200,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.817	11/11/2014	146	11/11/2014	194.815,07
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	141	11/11/2014	5.192,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.747	20/12/2013	151	18/11/2014	5.000,00
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	141	11/11/2014	5.192,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.747	20/12/2013	164	04/12/2014	73.191,86
Suplementar	Suplementação	3.747	20/12/2013	170	19/12/2014	50.800,00
Suplementar	Anulação	3.747	20/12/2013	170	19/12/2014	50.800,00
Suplementar	Suplementação	3.818	11/11/2014	167	05/12/2014	6.800,00
Suplementar	Outros Casos	3.818	11/11/2014	167	05/12/2014	150.000,00
Suplementar	Anulação	3.818	11/11/2014	167	05/12/2014	6.800,00

Totais da Unidade **2.283.055,01**

Unidade Gestora: 07 - CAMARA MUNICIPAL DE PALMITOS

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	3.767	03/04/2014	43	03/04/2014	70.000,00
Suplementar	Anulação	3.767	03/04/2014	43	03/04/2014	70.000,00
Suplementar	Suplementação	3.800	21/07/2014	101	21/07/2014	24.370,60
Suplementar	Anulação	3.800	21/07/2014	101	21/07/2014	24.370,60
Suplementar	Suplementação	3.824	27/11/2014	157	27/11/2014	100.000,00
Suplementar	Anulação	3.824	27/11/2014	157	27/11/2014	100.000,00
Suplementar	Suplementação	3.815	11/11/2014	144	11/11/2014	58.000,00
Suplementar	Anulação	3.815	11/11/2014	144	11/11/2014	58.000,00

Totais da Unidade **252.370,60**

Total Geral: **13.489.369,90**

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 13.596.408,36. Destes, R\$ 12.615.234,04 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 981.174,32 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 3.616.108,36. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	38.270.000,00
Ordinários	38.230.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00
II) Créditos Adicionais	13.596.408,36
Suplementar	12.615.234,04
Especial	981.174,32
Extraordinário	0,00
III) Anulações de Créditos	3.616.108,36
Anulações	3.616.108,36
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	48.250.300,00

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
 Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
 CNPJ. 85.361.863/0001-47

Receitas Orçamentárias (I)	38.250.000,00
Receitas Correntes	30.154.000,00
Receita Tributária	3.243.000,00
Receita de Contribuições	450.000,00
Receita Patrimonial	143.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	30.193.350,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-4.178.000,00
Outras Receitas Correntes	272.650,00
Receitas de Capital	8.096.000,00
Operação de crédito	1.000.000,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	7.096.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	38.250.000,00

Despesas	
Despesas Orçamentárias (I)	47.980.000,00
Despesas Correntes	31.981.107,24
Pessoal e Encargos Sociais	17.018.032,23
Juros e Amortização da Dívida	212.700,00
Outras Despesas Correntes	14.750.375,01
Despesas Capital	15.958.892,76
Investimentos	15.284.509,18
Inversões Financeiras	50.000,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	624.383,58
Reserva de Contingência	40.000,00
Reserva de Contingencia	40.000,00
Total Geral	47.980.000,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício em análise, verifica-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 670.256,00.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Superávit
34.993.887,17	34.323.631,17	670.256,00

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 1.805.321,43.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
34.993.887,17	33.188.565,74	1.805.321,43

Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 34.993.887,17 equivalente a 91.49% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	30.154.000,00	32.080.817,11	106.39%
Receitas de Capital (II)	8.096.000,00	2.913.070,06	35.98%
TOTAL (+II)	38.250.000,00	34.993.887,17	91.49%

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 3.456.408,71 equivalente a 9.88% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 475.210,72 equivalente a 1.36% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 426.977,51 equivalente a 1.22% do total arrecadado.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 4.771,00 equivalente a 0.01% do total arrecadado.

Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 27.285.018,40 equivalente a 77.97% do total arrecadado.

Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 432.430,77 equivalente a 1.24% do total arrecadado.

Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 2.913.070,06 equivalente a 8.32% do total arrecadado.

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

Município de Palmitos**Estado de Santa Catarina**Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada no exercício importou em R\$ 34.323.631,17, equivalente a 71.54% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPESA EMPENHADA	%
47.980.000,00	34.323.631,17	71.54%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada no exercício importou em R\$ 33.188.565,74, equivalendo a 96.69% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	%
34.323.631,17	33.188.565,74	96.69%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga no exercício importou em R\$ 33.075.979,24, equivalente a 99.66% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	%
33.188.565,74	33.075.979,24	99.66%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	9.562.095,59	9.282.740,87	9.282.740,87
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	8.440.413,71	8.439.628,28	8.411.233,08
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	811.012,79	811.012,79	811.012,79
CÂMARA DE VEREADORES	1.459.818,05	1.459.818,05	1.459.818,05
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ.	2.083.373,68	2.083.373,68	2.065.566,28

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.630.605,74	1.630.605,74	1.630.605,74
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.459.802,36	2.459.802,36	2.459.802,36
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.111.289,77	1.111.289,77	1.111.289,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO URBANOS	6.374.371,97	5.524.858,97	5.458.475,07
SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E TURISMO	390.847,51	385.435,23	385.435,23
Total	34.323.631,17	33.188.565,74	33.075.979,24

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	1.459.818,05	1.459.818,05	1.459.818,05
04 - Administração	2.894.386,47	2.894.386,47	2.876.579,07
06 - Segurança Pública	299.932,81	299.932,81	299.932,81
08 - Assistência Social	1.594.467,19	1.594.467,19	1.594.467,19
10 - Saúde	8.752.812,23	8.752.812,23	8.724.417,03
12 - Educação	8.279.042,09	8.234.621,42	8.234.621,42
13 - Cultura	190.656,21	190.656,21	190.656,21
15 - Urbanismo	2.765.083,57	2.398.411,04	2.362.183,84
16 - Habitação	36.138,55	36.138,55	36.138,55
17 - Saneamento	477.035,00	187.860,50	187.860,50
20 - Agricultura	2.459.802,36	2.459.802,36	2.459.802,36
22 - Indústria	390.847,51	385.435,23	385.435,23
24 - Comunicações	61.020,00	61.020,00	61.020,00
26 - Transporte	2.772.086,02	2.577.634,62	2.547.477,92
27 - Desporto e Lazer	779.213,34	544.279,29	544.279,29
28 - Encargos Especiais	1.111.289,77	1.111.289,77	1.111.289,77
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	34.323.631,17	33.188.565,74	33.075.979,24

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Dívida Ativa

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, **da quantidade e valores de ações**

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

A dívida ativa tributária e não tributária apresenta a seguinte situação:

1 - DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Outros Tributos	1.423.712,37	547.229,52	202.963,36	0,00	1.767.978,53
I) TOTAL A RECEBER	1.423.712,37	547.229,52	202.963,36	0,00	1.767.978,53

2 - DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa de Outras Receitas	65.386,70	0,00	1.274,38	0,00	0,00
I) TOTAL A RECEBER	65.386,70	0,00	1.274,38	0,00	64.112,32

3 - TOTAL GERAL (I+II)					
	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
	1.489.099,07	1.094.459,04	612.713,22	0,00	1.832.090,85

Dívida Flutuante

O Artigo 92 da Lei Federal 4.320/64 estabelece que a dívida flutuante compreende:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

- I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II - os serviços da dívida a pagar;
- III - os depósitos;
- IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo Único: O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Na dívida flutuante estão incluídos os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

Em relação à dívida flutuante tem-se o seguinte demonstrativo:

1 - DEPÓSITOS				
Titulo	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Consignações	0,00	2.787.636,88	2.787.636,88	0,00
I) TOTAL	0,00	2.787.636,88	2.787.636,88	0,00

2 - RESTOS A PAGAR				
Titulo	Saldo Anterior	Movimentações no Exercício		Saldo para Exercício Subsequente
		Inscrições	Baixas	
Obrigações a Pagar	3.081.931,83	1.247.651,93	2.607.932,45	1.721.651,31
II) TOTAL	3.081.931,83	1.247.651,93	2.607.932,45	1.721.651,31

3 - SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR			
Titulo	Saldo	Movimentações no Exercício	Saldo para Exercício

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

	Anterior	Inscrições	Baixas	Subsequente
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
III) TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (I+II+III)	3.081.931,83	4.035.288,81	5.395.569,33	1.721.651,31

Dívida Fundada Interna

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3o, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7o, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

Operações de Crédito Interna								
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtd.	Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
3421 - dataLei	2011002800	1.00	1.000.000,00	BADESC	659.683,42	0,00	441.673,42	218.010,00
3262 - dataLei	359-0/2010	1.00	452.600,00	Banco do Brasil	132.008,56	0,00	113.150,03	18.858,53
3199 - dataLei	0299479-85/2009	1.00	246.000,00	Caixa Econômica Federal	119.156,25	0,00	40.883,58	78.272,67
I) Total					910.848,23	0,00	595.707,03	315.141,20

Débitos Consolidados								
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtd.	Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
2622 - dataLei	988237	1.00	1,00	INSS	181.141,74	0,00	23.619,96	157.521,78
2312 - dataLei	314/96	1.00	105.000,00	CIA Habitação de SC	27.524,30	0,00	5.012,89	22.511,41
II) Total					208.666,04	0,00	28.632,85	180.033,19
Total Geral (I+II)					1.119.514,27	0,00	624.339,88	495.174,39

Balanço Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que *o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

1 - BALANÇO FINANCEIRO RECEITA

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

I) ORÇAMENTÁRIAS	34.993.887,17
RECEITAS	34.993.887,17
Receitas Correntes	32.080.817,11
Receita Tributária	3.456.408,71
Receita De Contribuições	475.210,72
Receita Patrimonial	426.977,51
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	4.771,00
Transferências Correntes	31.575.826,64
Outras Receitas Correntes	432.430,77
(-) Deduções Da Receita Corrente	-4.290.808,24
Receitas de Capital	2.913.070,06
Transferências De Capital	2.913.070,06
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.952.106,04
Realizável	137.634,23
Créditos Em Circulação	137.634,23
Depósito	2.787.636,88
Consignação	515.182,25
Depósitos De Diversas Origens	2.272.454,63
Restos a Pagar	1.229.844,53
Obrigações A Pagar	1.229.844,53
Fornecedores	94.779,10
Pessoal A Pagar	0,00
Encargos Sociais A Recolher	0,00
Restos A Pagar Não Processados	1.135.065,43
Obrigações Tributárias	0,00
Serviço da Dívida a Pagar	674.990,42
Operações De Crédito Em Liquidação	674.990,42
Acréscimos Patrimoniais	121.999,98
SOMA (I+II)	46.085.924,71
III) SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.365.133,11
Bancos Conta Movimento	724.789,62
Bancos Conta Vinculada	3.838.626,05
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	801.717,44
Aplicações do RPPS	0,00
TOTAL (I+II+III)	51.451.057,82

2 - BALANÇO FINANCEIRO DESPESA

I) ORÇAMENTÁRIAS	34.323.631,17
DESPESAS	34.323.631,17
Despesas Correntes	30.709.457,79
Pessoal E Encargos Sociais	16.782.064,66

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Juros E Encargos Da Dívida	211.122,18
Outras Despesas Correntes	13.716.270,95
Despesas de Capital	3.614.173,38
Investimentos	2.939.833,50
Amortização Da Dívida	624.339,88
Especificação	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
II) EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.317.765,16
Realizável	138.055,11
Créditos Em Circulação	138.055,11
Depósitos	2.787.636,88
Consignação	515.182,25
Depósitos De Diversas Origens	2.272.454,63
Restos a Pagar	2.607.932,45
Obrigações A Pagar	2.607.932,45
Fornecedores	9.709,01
Pessoal A Pagar	0,00
Encargos Sociais A Recolher	0,00
Restos A Pagar Não Processados	2.571.468,14
Débitos Diversos A Pagar	0,00
Obrigações Tributárias	26.755,30
Obrigações a Pagar	674.990,42
Decrécimos Patrimoniais	109.150,30
SOMA (I+II)	46.781.321,33
III) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.687.543,89
Bancos Conta Movimento	673.112,99
Bancos Conta Vinculada	3.408.754,55
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	605.676,35
Aplicações do RPPS	0,00
TOTAL (I+II+III)	51.468.865,22

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

1 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	
I) FINANCEIRO	4.689.796,78
DISPONÍVEL	4.687.543,89
Bancos Conta Movimento	673.112,99
Bancos Conta Vinculada	3.408.754,55
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	605.676,35
Aplicações de RPPS	0,00
(-) Provisões para Perdas em Aplicações do RPPS	0,00
REALIZÁVEL	2.252,89
Créditos a Receber	420,88
Valores Pendentes a Curto Prazo	1.832,01
II) PERMANENTE	25.240.781,52
CRÉDITOS	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00
DÍVIDA ATIVA	1.832.090,85
Créditos Inscritos em Dívidas Ativa a (Curto Prazo)	0,00
Créditos Inscritos em Dívidas Ativa a (Longo Prazo)	1.832.090,85
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
IMOBILIZADO	23.408.690,67
Bens Móveis	5.787.328,37
Bens Imóveis	17.621.362,30
III) ATIVO REAL (I+II)	29.930.578,30
IV) SALDO PRATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	0,00
V) COMPENSADO	4.735.529,69
Execução Orçamentária da Receita	0,00
Fixação Orçamentária da Despesa	0,00
Execução da Programação Financeira	4.689.796,78
Compensação Ativas Diversas	45.732,91
Controle de Consórcio	0,00
TOTAL (III+IV+V)	34.666.107,99
2 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	
I) FINANCEIRO	1.721.651,31
DEPÓSITOS	0,00

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
 Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
 CNPJ. 85.361.863/0001-47

Consignações	0,00
Depósito de Diversas Origens	0,00
RESTOS A PAGAR	1.721.651,31
Obrigações a Pagar	1.721.651,31
II) PERMANENTE	495.174,39
DIVIDA FUNDADA INTERNA	337.652,61
Por Contratos de Curto Prazo	286.595,77
Por Contratos de Longo Prazo	51.056,84
DÉBITOS CONSOLIDADOS	157.521,78
Dividas Renegociadas	23.619,96
Débitos Parcelados Junto a Previdência	133.901,82
Precatórios a Pagar - Curto Prazo	0,00
Precatórios a Pagar - Longo Prazo	0,00
DIVERSOS	0,00
Obrigações a Pagar (Curto Prazo)	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
III) ATIVO REAL (I+II)	2.216.825,70
IV) SALDO PRATRIMONIAL	0,00
Ativo Real Líquido	27.713.752,60
V) COMPENSADO	4.735.529,69
Execução Orçamentária de Receita	0,00
Fixação Orçamentária da Despesa	0,00
Execução da Programação Financeira	4.689.796,78
Compensações Passivas Diversas	45.732,91
Controle de Consórcio	0,00
TOTAL (III+IV+V)	34.666.107,99

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Ativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Passivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	
I) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas	34.993.887,17
Receitas Correntes	32.080.817,11
Receita Tributária	3.456.408,71
Receita De Contribuições	475.210,72
Receita Patrimonial	426.977,51
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	4.771,00

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Transferências Correntes	31.575.826,64
Outras Receitas Correntes	432.430,77
(-) Deduções Da Receita Corrente	-4.290.808,24
Receitas de Capital	2.913.070,06
Transferências De Capital	2.913.070,06
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	6.139.931,50
Transferências Financeiras Ativas	6.139.931,50
II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.784.912,17
Aquisições de Bens	1.784.912,17
Bens Imóveis	832.690,01
Bens Móveis	952.222,16
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	624.339,88
Operações de Créditos em Contratos	624.339,88
III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁR	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	32.078.966,43
Interferências Ativas	32.078.966,43
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.543.280,00
Incorporações de Ativos	49.391,16
Incorporações De Bens Móveis	49.391,16
Bens Móveis De Uso Permanente	49.391,16
Outras Incorporações De Bens Móveis	49.391,16
Incorporação de Títulos e Valores	933.809,64
Incorporação de Direitos	547.229,52
Créditos Realizáveis A Longo Prazo	547.229,52
Dívida Ativa - Inscrição	547.229,52
Desincorporação de Passivos	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	12.849,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	77.165.317,15
RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	-163.767,73
TOTAL GERAL	77.329.084,88

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	
I) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Despesas	34.323.631,17
Despesas Correntes	30.709.457,79
Pessoal E Encargos Sociais	16.782.064,66
Juros E Encargos Da Dívida	211.122,18
Outras Despesas Correntes	13.716.270,95
Despesas de Capital	3.614.173,38
Investimentos	2.939.833,50
Amortização Da Dívida	624.339,88

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Inversões Financeiras	50.000,00
Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	6.139.925,00
Transferências Financeiras Concedidas	6.139.925,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	204.237,74
Liquidação de Créditos	204.237,74
Recebimento De Dívida Ativa	204.237,74
III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTAR	
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	32.078.966,43
Interferências Passivas	32.078.966,43
DESCRÊSCIMOS PATRIMONIAIS	4.582.324,54
Desincorporação de Ativos	4.582.324,54
Baixa De Direitos	225.000,00
Créditos Realizáveis A Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	225.000,00
Especificação	0,00
Baixa De Bens Móveis	4.357.324,54
Incorporações de Passivo	0,00
Incorporação De Obrigações	0,00
Provisões	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	77.329.084,88
RESULTADO PATRIMONIAL	
TOTAL GERAL	77.329.084,88

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal**;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	No Exercício	Aplicação
I) Impostos Municipais	2.856.820,02	714.205,02
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	667.774,07	166.943,52
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	510.659,78	127.664,95
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	401.603,26	100.400,81
ISS - Imposto Sobre Serviços	1.140.682,58	285.170,66
Multas e Juros de Mora de Impostos	13.104,33	3.276,08
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	32.175,61	8.043,90
Dívida Ativa de Impostos	90.820,39	22.705,10
II) Transferências do Estado	12.000.876,94	3.000.219,33
Cota Parte do ICMS	10.339.695,57	2.584.924,00
Cota Parte do IPVA	1.498.009,93	374.502,47
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	163.171,44	40.792,86
III) Transferências da União	9.890.814,64	2.472.703,59
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.840.852,27	2.460.213,00
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	6.563,89	1.640,97
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	43.398,48	10.849,62
Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)	24.748.511,60	6.187.127,94
2 - FUNDEB		No Exercício
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB		4.282.982,67
Transferências de Recursos do FUNDEB		4.282.982,67
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.290.808,24
Cota Parte do ICMS		-2.061.392,38
Cota Parte do IPVA		-298.993,05
Cota Parte do IPI Sobre Exportação		-35.851,59
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-1.884.578,96
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR		-1.312,66
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96		-8.679,60
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA		-7.825,57

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 7.158.888,28 correspondente a 28.93% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 971.759,78 que representa SUPERÁVIT de 3.93% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	5.576.795,67
12.365 - Educação Infantil	2.418.060,73
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	7.994.856,40

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0003 - Transferências do Salário-Educação	397.876,79
0005 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	72.454,92
0009 - Transporte Escolar - Estado	135.999,56
0062 - Outros Recursos do FNDE	90.914,99
0092 - Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. MDE	7.800,15
0097 - Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB - 60%	2.124,02
0223 - Recursos do Exercício Anterior - Salário Educação	12.245,91
0238 - Recursos do Exercício Anterior Fundeb 40%	107.038,46
0362 - Outros Recursos do FNDE	7.424,50
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	833.879,30

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
Remuneração dos Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	9.914,39
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	9.914,39

6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	24.748.511,60
Despesas por função/subfunção(IX)	7.994.856,40
Deduções(X+XI)	843.793,69
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-7.825,57
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	7.158.888,28
Mínimo a ser aplicado	6.187.128,50
Aplicado à Maior	971.759,78
Percentual aplicado	28,93
Superávit	3,93

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 7.150.998,28 correspondente a 28.89% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 963.869,78 que representa SUPERÁVIT de 3.89% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	5.535.485,00
12.365 - Educação Infantil	2.414.950,73
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	7.950.435,73

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
---	---------------------

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
 Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
 CNPJ. 85.361.863/0001-47

0003 - Transferências do Salário-Educação	397.876,79
0005 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	72.454,92
0009 - Transporte Escolar - Estado	135.999,56
0062 - Outros Recursos do FNDE	54.384,32
0092 - Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. MDE	7.800,15
0097 - Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB - 60%	2.124,02
0223 - Recursos do Exercício Anterior - Salário Educação	12.245,91
0238 - Recursos do Exercício Anterior Fundeb 40%	107.038,46
0362 - Outros Recursos do FNDE	7.424,50
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	797.348,63

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
Remuneração dos Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	9.914,39
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	9.914,39

6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	24.748.511,60
Despesas por função/subfunção(IX)	7.950.435,73
Deduções(X+XI)	807.263,02
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-7.825,57
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	7.150.998,28
Mínimo a ser aplicado	6.187.128,50
Aplicado à Maior	963.869,78
Percentual aplicado	28,89
Superávit	3,89

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	4.282.982,67	2.569.789,50
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	9.914,39	5.948,63
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
I) Total das receitas para fins de limite	4.292.897,06	2.575.738,13

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 3.357.717,54 correspondente a 78.22% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 781.979,29 equivalente a 18.22% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319004 - Contratação por Tempo Determinado	698.169,09
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.042.206,66

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

319013 - Obrigações Patronais	574.381,39
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	932,66
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.027,74
II) TOTAL DAS DESPESAS	3.357.717,54

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.292.897,06
Mínimo à ser Aplicado	2.575.738,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	3.357.717,54
Aplicação à Maior	781.979,29
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	78,22
Déficit	18,22

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 3.357.717,54 correspondente a 78.22% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 781.979,29 equivalente a 18.22% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319004 - Contratação por Tempo Determinado	698.169,09
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.042.206,66
319013 - Obrigações Patronais	574.381,39
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	932,66
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.027,74
II) TOTAL DAS DESPESAS	3.357.717,54

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.292.897,06
Mínimo à ser Aplicado	2.575.738,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	3.357.717,54
Aplicação à Maior	781.979,29
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	78,22
Déficit	18,22

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	4.282.982,67	4.068.833,25
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	9.914,39	9.418,67
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	4.292.897,06	363.814,09

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 4.169.900,48 equivalente a 97.13% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 91.648,23 o qual corresponde a 2.13% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319004 - Contratação por Tempo Determinado	698.169,09
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.042.206,66
319013 - Obrigações Patronais	574.381,39
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	932,66
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.027,74
II) TOTAL DAS DESPESAS	3.357.717,54

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.813,55
319013 - Obrigações Patronais	57.292,21
339030 - Material de Consumo	291.259,32
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	90,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369.385,28
449051 - Obras e Instalações	0,00
449052 - Equipamento e Material Permanente	15.459,00
469071 - Despesa	40.883,58
II) TOTAL DAS DESPESAS	812.182,94

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.292.897,06
Mínimo a ser Aplicado	4.078.252,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	4.169.900,48
Aplicado à maior	91.648,23
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	97,13
Superávit	2,13

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 4.169.900,48 equivalente a 97.13% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 91.648,23 o qual corresponde a 2.13% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
-----------------------	---------------------

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

319004 - Contratação por Tempo Determinado	698.169,09
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.042.206,66
319013 - Obrigações Patronais	574.381,39
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	932,66
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.027,74
II) TOTAL DAS DESPESAS	3.357.717,54

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.813,55
319013 - Obrigações Patronais	57.292,21
339030 - Material de Consumo	291.259,32
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	90,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369.385,28
449051 - Obras e Instalações	0,00
449052 - Equipamento e Material Permanente	15.459,00
469071 - Despesa	40.883,58
II) TOTAL DAS DESPESAS	812.182,94

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.292.897,06
Mínimo a ser Aplicado	4.078.252,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	4.169.900,48
Aplicado à maior	91.648,23
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	97,13
Superávit	2,13

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até **o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
I - Impostos Municipais	2.856.820,02	428.523,02
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	667.774,07	100.166,11
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	510.659,78	76.598,97
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	401.603,26	60.240,49
ISS - Imposto Sobre Serviços	1.140.682,58	171.102,41
Multas e Juros de Mora de Impostos	13.104,33	1.965,65
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	32.175,61	4.826,34
Dívida Ativa de Impostos	90.820,39	13.623,06
II - Transferências do Estado	12.000.876,94	1.800.131,57

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Cota Parte do ICMS	10.339.695,57	1.550.954,38
Cota Parte do IPVA	1.498.009,93	224.701,48
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	163.171,44	24.475,71
III - Transferências da União	9.890.814,64	1.483.622,23
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.840.852,27	1.476.127,88
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	6.563,89	984,58
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	43.398,48	6.509,77
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	24.748.511,60	3.712.276,82
V) TOTAL Á SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		3.712.276,82

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.468.018,66 correspondente a 18.05% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 755.741,91 equivalente a 3.05% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (PORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	7.059.680,77
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.090.816,61
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	134.150,67
10.305 - Vigilância Epidemiológica	154.980,23
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.439.628,28

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0016 - Atenção Básica	922.483,95
0017 - Piso Básico Fixo - PAB	415.530,19
0018 - Transferências do SUS - Estado	87.408,31
0019 - Assistência Farmacêutica Básica - Estado	54.117,26
0030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	138.357,80
0032 - Vigilância em Saúde	102.534,48
0033 - Assistência Farmacêutica Básica - Federal	80.506,51
0034 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Uni	169.538,15
0035 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Est	56.888,59
0036 - Transferências do SUS - Estado - CAPS	349.295,91
0037 - Transferências do SUS - Federal - NASF	151.979,74
0039 - Média e Alta Complexidade - Próteses Dentárias	59.520,00
0040 - Programa de Melhoramento do Acesso e Qualidade - PMAQ	419.612,86
0041 - MAC - APAE	189.896,52
0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	300.820,99
0071 - Recursos Convênios Saúde - Governo Federal	106.151,75
0093 - Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. Saúde	3.209,95
0098 - Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	75.485,73
0205 - Superávit - Atenção Básica	21.629,63
0206 - Superávit - Transferências do SUS - Estado	25.830,05
0207 - Superávit - Assistência Farmacêutica Básica	5.058,81
0208 - Superávit - Alienações	35.229,57
0209 - Superávit - Recursos SUS - Município - Alvará Sani	11.664,07



Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

0210 - Superávit - Vigilância em Saúde	9.590,45
0211 - Superávit - Serviços de Atendimento Móvel de Urgên	14.372,80
0212 - Superávit - Transferências SAMU - Municípios	2.571,16
0335 - Centro de Espec. Odont. - CEO - Estado -Superávit	4.086,27
0339 - Média e Alta Complexidade - Próteses Dentárias	23.456,60
0341 - MAQ - APAE	7.739,55
0365 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	25.392,62
3013 - Recursos do Exercício Anterior Ceo União	330,67
3014 - Recursos do Exercício Anterior Assist. Farm. Básic	17.942,97
3015 - Recursos do Exercício Anterior CAPS	34.718,78
3016 - Recursos do Exercício Anterior NASF	27.947,02
3017 - Recursos do Exercício Anterior PAB	795,69
3307 - Recursos Convênios - Governo Estadual	14.128,40
3316 - Programa de Melhoramento do Acesso e Qualidade - P	5.785,82
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	3.971.609,62

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	24.748.511,60
Despesas por Função/Subfunção (VI)	8.439.628,28
Deduções (VII+VIII)	3.971.609,62
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.468.018,66
Mínimo a ser aplicado	3.712.276,75
Aplicação à maior	755.741,91
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,05
Superávit	3,05

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.468.018,66 correspondente a 18,05% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 755.741,91 equivalente a 3,05% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	7.059.680,77
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.090.816,61
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	134.150,67
10.305 - Vigilância Epidemiológica	154.980,23
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.439.628,28

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0016 - Atenção Básica	922.483,95
0017 - Piso Básico Fixo - PAB	415.530,19
0018 - Transferências do SUS - Estado	87.408,31
0019 - Assistência Farmacêutica Básica - Estado	54.117,26
0030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	138.357,80

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47

0032 - Vigilância em Saúde	102.534,48
0033 - Assistência Farmacêutica Básica - Federal	80.506,51
0034 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Uni	169.538,15
0035 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Est	56.888,59
0036 - Transferências do SUS - Estado - CAPS	349.295,91
0037 - Transferências do SUS - Federal - NASF	151.979,74
0039 - Média e Alta Complexidade - Próteses Dentárias	59.520,00
0040 - Programa de Melhoramento do Acesso e Qualidade - PMAQ	419.612,86
0041 - MAC - APAE	189.896,52
0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	300.820,99
0071 - Recursos Convênios Saúde - Governo Federal	106.151,75
0093 - Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. Saúde	3.209,95
0098 - Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	75.485,73
0205 - Superávit - Atenção Básica	21.629,63
0206 - Superávit - Transferências do SUS - Estado	25.830,05
0207 - Superávit - Assistência Farmacêutica Básica	5.058,81
0208 - Superávit - Alienações	35.229,57
0209 - Superávit - Recursos SUS - Município - Alvará Sani	11.664,07
0210 - Superávit - Vigilância em Saúde	9.590,45
0211 - Superávit - Serviços de Atendimento Móvel de Urgên	14.372,80
0212 - Superávit - Transferências SAMU - Municípios	2.571,16
0335 - Centro de Espec. Odont. - CEO - Estado -Superávit	4.086,27
0339 - Média e Alta Complexidade - Próteses Dentárias	23.456,60
0341 - MAQ - APAE	7.739,55
0365 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambolatorial	25.392,62
3013 - Recursos do Exercício Anterior Ceo União	330,67
3014 - Recursos do Exercício Anterior Assist. Farm. Básic	17.942,97
3015 - Recursos do Exercício Anterior CAPS	34.718,78
3016 - Recursos do Exercício Anterior NASF	27.947,02
3017 - Recursos do Exercício Anterior PAB	795,69
3307 - Recursos Convênios - Governo Estadual	14.128,40
3316 - Programa de Melhoramento do Acesso e Qualidade - P	5.785,82
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	3.971.609,62
4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	24.748.511,60
Despesas por Função/Subfunção (VI)	8.439.628,28
Deduções (VII+VIII)	3.971.609,62
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.468.018,66
Mínimo a ser aplicado	3.712.276,75
Aplicação à maior	755.741,91
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,05
Superávit	3,05

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47

Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 32.080.817,11, resultando em um valor médio mensal de R\$ 2.673.401,42 .

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	218.644,45	6,22	3.456.408,71	9,50	3.456.408,71	9,50
Receita de Contribuições	46.660,45	1,33	475.210,72	1,31	475.210,72	1,31
Receita Patrimonial	29.049,42	0,83	426.977,51	1,17	426.977,51	1,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.771,00	0,01	4.771,00	0,01
Transferências Correntes	3.172.448,60	90,29	31.575.826,64	86,81	31.575.826,64	86,81
Outras Receitas Correntes	46.998,38	1,34	432.430,77	1,19	432.430,77	1,19
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	3.513.801,30	100	36.371.625,35	100	36.371.625,35	100
2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-385.827,91	0,00	-4.290.808,24	0,00	-4.290.808,24	0,00
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	-385.827,91	100	-4.290.808,24	100	-4.290.808,24	100
3 - RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	3.127.973,39	9,75	32.080.817,11	100,00	32.080.817,11	100
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					2.673.401,42	8,33

Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A despesa líquida com pessoal do Município de Palmitos realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 16.681.554,62, equivalendo a 52,00% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	2.339.594,96	16.576.599,11	16.576.599,11
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.604,93	18.799,16	18.799,16
319004 - Contratação por Tempo Determinado	106.326,68	1.148.247,06	1.148.247,06
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.621.883,93	11.025.464,34	11.025.464,34
319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
319013 - Obrigações Patronais	421.650,73	2.971.659,36	2.971.659,36
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	47.202,93	632.233,05	632.233,05
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	58.232,30	679.686,10	679.686,10
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.693,46	100.510,04	100.510,04
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	30.367,92	205.465,55	205.465,55
319001 - Aposentadoria e reformas	24.343,00	161.654,87	161.654,87
319003 - Pensões	6.024,92	43.810,68	43.810,68
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	2.369.962,88	16.782.064,66	16.782.064,66
2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	80.693,46	100.510,04	100.510,04
IV) Total Despesas Não Computadas	80.693,46	100.510,04	100.510,04
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL			
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)			32.080.817,11
Limite prudencial - 57%			18.286.065,75
Limite máximo - 60%			19.248.490,27
Despesa bruta com pessoal (III)			16.782.064,66
Despesas não computadas (IV)			100.510,04
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)			16.681.554,62

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Percentual aplicado em despesas com pessoal	52,00
Limite prudencial (57%)	1.604.511,13
Limite máximo (60%)	2.566.935,65

Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 15.700.671,35, equivale a 48,94% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	2.240.731,49	15.595.715,84	15.595.715,84
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.604,93	18.799,16	18.799,16
319004 - Contratação por Tempo Determinado	106.326,68	1.148.247,06	1.148.247,06
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.539.960,05	10.217.324,26	10.217.324,26
319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
319013 - Obrigações Patronais	404.711,14	2.798.916,17	2.798.916,17
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	47.202,93	632.233,05	632.233,05
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	58.232,30	679.686,10	679.686,10
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.693,46	100.510,04	100.510,04
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	30.367,92	205.465,55	205.465,55
319001 - Aposentadoria e reformas	24.343,00	161.654,87	161.654,87
319003 - Pensões	6.024,92	43.810,68	43.810,68
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	2.271.099,41	15.801.181,39	15.801.181,39

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	80.693,46	100.510,04	100.510,04
IV) Total Despesas Não Computadas	80.693,46	100.510,04	100.510,04

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	32.080.817,11
Limite prudencial - 51,30%	16.457.459,18
Limite máximo - 54%	17.323.641,24
Despesa bruta com pessoal (III)	15.801.181,39
Despesas não computadas (IV)	100.510,04
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	15.700.671,35
Percentual aplicado em despesas com pessoal	48,94
Limite prudencial (51,30%)	756.787,83
Limite máximo (54%)	1.622.969,89

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
 Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
 CNPJ. 85.361.863/0001-47

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 980.883,27, equivale a 3,06% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, verifica-se o CUMPRINDO, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	98.863,47	980.883,27	980.883,27
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.923,88	808.140,08	808.140,08
319013 - Obrigações Patronais	16.939,59	172.743,19	172.743,19
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	98.863,47	980.883,27	980.883,27

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	0,00	0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	32.080.817,11
Limite prudencial - 5,70%	1.828.606,58
Limite máximo - 6%	1.924.849,03
Despesa bruta com pessoal (III)	980.883,27
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	980.883,27
Percentual aplicado em despesas com pessoal	3,06
Limite prudencial (5,70%)	847.723,31
Limite máximo (6%)	943.965,76

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão **efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
 Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
 CNPJ. 85.361.863/0001-47

Art.8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea "c" do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

No exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação não foi atingida com a arrecadação de R\$ 34.993.887,17 o que representa 91.49% da receita prevista no montante de R\$ 38.250.000,00.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	4.662.156,06	5.729.927,87	122.90 %
2º Bimestre	4.710.184,87	5.211.245,35	110.64 %
3º Bimestre	5.918.178,60	6.346.504,01	107.24 %
4º Bimestre	5.256.389,71	5.832.543,24	110.96 %
5º Bimestre	8.083.067,34	5.237.643,83	64.80 %
6º Bimestre	9.620.023,42	6.636.022,87	68.98 %
TOTAL	38.250.000,00	34.993.887,17	91.49 %

LIMITES LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO

Demonstrativo da Execução Orçamentária do Poder Legislativo

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público (tanto na esfera do Poder Executivo como Poder Legislativo) na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações, projetos e atividades a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração Pública, incluído o Poder Legislativo. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas

No confronto entre a transferência financeira recebida e a despesa empenhada do Poder Legislativo (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício em análise, verifica-se Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ -413.151,41.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (+)	DESPESA EMPENHADA (-)	Déficit
1.046.666,64	1.459.818,05	-413.151,41

Levando-se em conta a transferência financeira recebida e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou a obra executada) no exercício analisado, os dados do Poder Legislativo do Município nos demonstram Déficit na ordem de R\$ -413.151,41.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (+)	DESPESA LIQUIDADADA (-)	Déficit
1.046.666,64	1.459.818,05	-413.151,41

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.



Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
 Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
 CNPJ. 85.361.863/0001-47

A despesa empenhada do Poder Legislativo no exercício importou em R\$ 1.459.818,05, equivalente a 92.98% do orçamento.

ORÇAMENTO	DESPESA EMPENHADA	%
1.570.000,00	1.459.818,05	92.98

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa onde se confirma se o material foi entregue, a obra executada ou se o serviço foi efetivamente prestado.

A despesa liquidada do Poder Legislativo no exercício importou em R\$ 1.459.818,05, equivalente a 100.00% da despesa empenhada.

DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	%
1.459.818,05	1.459.818,05	100.00

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga pelo Poder Legislativo no exercício importou em R\$ 1.459.818,05, equivalente a 100.00% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	%
1.459.818,05	1.459.818,05	100.00

Remuneração Máxima dos Vereadores fixada entre 20 e 75% daquela estabelecida aos Deputados Estaduais

Preconiza o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal que o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição e observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica. Também estabelece os seguintes percentuais máximos para o subsídios de cada vereador em relação ao subsídio de deputado estadual:

População	% do subsídio dos Deputados Estaduais
Até 10.000	20%
10.001 a 50.000	30%
50.001 a 100.000	40%
100.001 a 300.000	50%
300.001 a 500.000	60%
Acima de 500.000	75%

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

No exercício analisado, a remuneração do vereador do Município de Palmitos foi fixada em R\$ 3.958,50 o que equivale a 16,21 % daquela estabelecida ao o Deputado Estadual. Visto que o Município possui 16050 habitantes e o limite encontra-se fixado em 30,00 %, verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no Artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

1 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DEFINIÇÃO DE LIMITES	
Número de Habitantes Conforme Última Divulgação do IBGE	16050
Limite para a Remuneração do Vereador em Relação à do Deputado Estadual	30,00 %

2 - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO MENSAL		
PERÍODO	Remuneração do Vereador	Remuneração do Deputado Estadual
Janeiro	3.958,50	24.420,08
Fevereiro	3.958,50	24.420,08
Março	3.958,50	24.420,08
Abril	3.958,50	24.420,08
Mai	3.958,50	24.420,08
Junho	3.958,50	24.420,08
Julho	3.958,50	24.420,08
Agosto	3.958,50	24.420,08
Setembro	3.958,50	24.420,08
Outubro	3.958,50	24.420,08
Novembro	3.958,50	24.420,08
Dezembro	3.958,50	24.420,08

3 - RESUMO		
Remuneração do Deputado Estadual - no Mês	24.420,08	100,00%
Limite para a Remuneração Individual do Vereador - no Mês	7.326,02	30,00%
Remuneração Individual do Vereador - no Mês	3.958,50	16,21%
Limite Legal - Cumprindo	3.367,52	13,79%

Limite Máximo de 5% da Receita do Município para a Remuneração dos Vereadores

Outro limite fixado constitucionalmente para a remuneração dos vereadores é aquele previsto no inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal, o qual dispõe que o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.

O valor gasto na remuneração dos vereadores do Município de Palmitos no exercício analisado importou em R\$ 0,00 o que equivale a 0,00% da Receita. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal.

1 - RECEITAS CONSIDERADAS P/ FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE	No Período	No Exercício	Acumulado
Receita Tributária	218.644,45	3.456.408,71	3.456.408,71
Receita de Contribuições	46.660,45	475.210,72	475.210,72
Receita Patrimonial	29.049,42	426.977,51	426.977,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	4.771,00	4.771,00
Transferências Correntes	3.172.448,60	31.575.826,64	31.575.826,64

Município de Palmitos
Estado de Santa Catarina
Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Outras Receitas Correntes	46.998,38	432.430,77	432.430,77
I) TOTAL DAS RECEITAS	3.513.801,30	36.371.625,35	36.371.625,35
2 - DEDUÇÕES	No Período	No Exercício	Acumulado
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-385.827,91	-4.290.808,24	-4.290.808,24
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	-385.827,91	-4.290.808,24	-4.290.808,24
3 - DESPESAS COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	No Período	No Exercício	Acumulado
Subsídios	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00
III) TOTAL DAS DESPESAS COM A REM. DOS VEREADORES	0,00	0,00	0,00
4 - DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES			
Receita Arrecada nos Últimos 12 Meses (I-II)			32.080.817,11
Limite Legal (5%)			1.604.040,86
Despesa com a Remuneração dos Vereadores (III)			0,00
Percentual Aplicado em Despesas com a Remuneração dos Vereadores (III) / (I-II) x 100			0,00%
Limite Legal (5%) - Cumprido			1.604.040,86

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO PERÍODO

DO CONTROLE INTERNO

No transcurso do exercício financeiro de 2014, o Sistema de Controle Interno realizou diversas verificações e apontamentos aos mais diversos setores deste Município. Com o aprimoramento destes procedimentos de controles, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas severas.

Ao longo deste ano, foram elaborados os relatórios bimestrais de Controle Interno e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sempre evidenciando as atividades desenvolvidas, dentre as quais destacamos:

Participação e acompanhamento em reunião de Secretários Municipais, para orientações, avaliações de desempenhos, cumprimento de metas, correção de rumos, verificação de possíveis ilegalidades e problemas nas mais diversas áreas da Administração Municipal;

Repasse de informações aos setores administrativos, no que tange a prática e rotina administrativa, atuando de forma preventiva na solução das possíveis dúvidas;

Dentre as obrigações do Controle Interno, foram solicitados diversos documentos aos Setores de Contabilidade Geral, Patrimonial, Tesouraria e Tributação para realização de conferências rotineiras do CI;

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47

Foi realizada fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e atos da Administração do Município, em observância aos princípios Constitucionais, da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência e publicidade;

Em razão das funções de avaliar, orientar e principalmente de fiscalizar, considerando a ausência de uma normatização que atendesse toda a legislação, optou-se por atualizar a legislação municipal, buscando auxílio nas assessorias do município na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração, buscando sempre maior eficiência do Controle Interno;

De forma mais específica, faz-se relatório das atividades desempenhadas pelos principais setores da Administração, conforme informações repassadas a este setor, e por visitas e troca de experiência entre os servidores;

Acompanhamento dos encerramentos contábeis do exercício, que foram realizados dentro das normas contábeis estipuladas;

Inúmeras consultas, de forma oral, buscando dar maior agilidade aos processos administrativos, e melhor andamento aos trabalhos realizados pelos servidores, bem como as demais atividades de rotina;

O Setor de Recursos Humano, de forma rotineira, encaminhou algumas contratações de funcionários que foram analisadas por este Controle Interno;

Também, foram analisadas, de forma aleatória, algumas situações quanto a alguns eventos lançados na folha de pagamento, com isso, verificou-se a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal a qualquer título, à legalidade da remuneração, dos proventos e dos descontos, à concessão de aposentadorias e de pensões;

Conferência dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal gerados para entrega ao STN;

Análise e conferência da documentação apresentadas em processos de prestação de contas;

Acompanhamento e conferência de licitações, de Contratos, verificando se os mesmos foram processados corretamente em suas fases e verificação de documentações apresentadas pelas empresas participantes;

Foram feitas análises em documentações apresentadas em processos de prestação de contas, onde o município, através de normas legais, repassou auxílio financeiro para algumas entidades;

Vistoria in loco de algumas obras que foram ou estão sendo executadas neste município;

Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000
CNPJ. 85.361.863/0001-47

Reunião com Prefeito, Secretários, Jurídico, Contabilidade e Controle Interno, objetivando analisar e dirimir dúvidas quanto à legislação em ano eleitoral;

Diversos questionamentos e discussões quanto às vedações aos Agentes Públicos, servidores ou não em período eleitoral;

Verificação orçamentária de todas as secretarias, objetivando o controle de despesas das mesmas;

Verificação da aplicação do limite mínimo de 25% na educação e de 15% na saúde;

De forma preventiva, foi alertado o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais membros do executivo, quanto aos repasses financeiros no ano eleitoral de 2014;

Troca de informações constantes com o setor contábil da Prefeitura, principalmente na questão do PAB Fixo, PAB variável e MAC;

Acompanhamento com despesas de pessoal;

Informações solicitadas quanto ao transporte e preparo da merenda do PNAE;

Verificada a aquisição de produtos da agricultura familiar e o acompanhamento do cardápio da merenda escolar;

É o relatório.

Palmitos - SC, 28 de Fevereiro de 2015.

Eberson Almir Rigoni

Controle Interno

<h1>FUNDEB</h1>	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
-----------------	--

I - IDENTIFICAÇÃO PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DO FUNDEB

1. ENTIDADE EXECUTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS	2. UF SC
3. CNPJ 85.361.863/0001-47	4. EXERCÍCIO 2014

II – PARECER

5. PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DO FUNDEB SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (20/02/2015), no auditório junto ao Núcleo Educacional Municipal Ida Hilda Casella Vidori, neste Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com início as 16:45 horas, reuniram-se os membros efetivos do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com a finalidade de apreciar a Prestação de Contas encaminhada pelo Poder Executivo Municipal relativo à aplicação dos recursos do FUNDEB, **pertinentes ao exercício de 2014**. Após minuciosa conferência da documentação apensada a Prestação de Contas, não foram verificadas irregularidades, sendo assim, os membros presentes a reunião por unanimidade decidiram pela aprovação das contas do exercício de 2014, tendo constatado o seguinte:

RECEITAS

- Saldo do exercício de 2013 (recursos FUNDEB 40%).	R\$ 107.038,46
- (Receita) 1.7.2.4.01.01 – Transferências de Recursos do FUNDEB – 60%.	R\$ 3.352.475,53
- (Receita) 1.7.2.4.01.02 – Transferências de Recursos do FUNDEB – 40%.	R\$ 931.214,00
- (Receita) 1.3.2.5.01.02.01 – Receita Remuneração Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB 60%.	R\$ 7.366,03
- (Receita) 1.3.2.5.01.02.02 – Receita Remuneração Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB 40%.	R\$ 1.841,50
Totais.	R\$ 4.399.935,52

DESPESAS

- Remuneração dos Profissionais - FUNDEB 60% (Art. 22 da Lei nº. 11.494/2007).	R\$ 3.359.841,56
- Outros Gastos - FUNDEB 40%.	R\$ 919.221,40
- Saldo para o exercício seguinte - FUNDEB 40%.	R\$ 120.872,56
Totais.	R\$ 4.399.935,52

Conclusão:

O Conselho do FUNDEB do Município de Palmitos/SC, aprovou a Prestação de Contas referente à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Palmitos, **pertinentes ao exercício de 2014**, observado que foi cumprido o que determina o artigo 22, da Lei nº. 11.494, de 20/06/2007, tendo sido aplicado – empenhado R\$ 3.359.841,56 na remuneração de profissionais da Educação o que corresponde a 78,27% das transferências do FUNDEB e rendimentos de aplicações financeiras do FUNDEB auferidos no exercício. Não obstante, na apuração da diferença entre receita arrecadada e despesa empenhada, constatamos restar saldo a ser aplicado no exercício seguinte (2015) de R\$ 120.872,56 (cento e vinte mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a 2,75 % sobre o montante de recursos do FUNDEB arrecadados no exercício, cumprindo o que determina o artigo 21, § 2º, da Lei nº. 11.494, de 20/06/2007.

6. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

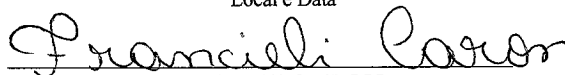
REGULAR () NÃO REGULAR

III – AUTENTICAÇÃO

7. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Palmitos (SC), 20 de fevereiro de 2015.

Local e Data



FRANCIELI CARON

Presidente do Conselho do FUNDEB – PALMITOS / SC



Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 10002 Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Cordialmente,

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.
De 07 de agosto de 2013.

“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente, esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Palmitos, far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos art. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. Ao atendimento a que alude este artigo deverá ser assegurada absoluta prioridade, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Art. 3º Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, de acordo com as normativas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social.

§1º É vedada no município a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos art. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

Título II

DOS ÓRGÃOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Conselho Tutelar.

Capítulo II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 6º Fica **mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmitos/SC já criado e instalado**, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atenderá aos seguintes objetivos:

I – definir, no âmbito do município, políticas públicas de proteção integral a infância e a juventude de Palmitos/SC, incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao cumprimento das obrigações e garantias dos direitos previstos no artigo 2º, deste Lei;

II – controlar ações governamentais e não-governamentais, com atuação destinada a infância e a juventude no município, com vistas a consecução dos objetivos definidos nesta Lei.

§ 2º Entende-se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

§ 3º As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

Seção II

Das Atribuições do Conselho Municipal

Art. 7º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete, privativamente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral a infância e a juventude do município, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

Art. 8º A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que, de qualquer modo, tenham, por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata este capítulo e a respectiva escrituração da verba junto ao Fundo Municipal.

Art. 9º As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou órgão oficial de imprensa do município.

Art. 10. Compete ainda ao CMDCA:

I – propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente, sempre que necessário;

II – assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais de que trata o artigo 2º desta Lei;

III – definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cada exercício;

IV – difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente;

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.**De 07 de agosto de 2013.**

V – promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto a criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir e reavaliar as políticas públicas sociais básicas;

VI – encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;

VII – efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

VIII – efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;

IX – manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais congêneres com outras, que atuem na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X – incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

XII – propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visam a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIII – elaborar seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, prevendo, dentre outros, os itens indicados no artigo 14, da Resolução nº 105/2005, do Conanda, atendendo também as disposições desta Lei.

XIV – regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, com as alterações inseridas pela Lei 12.696/2012, da Resolução nº 139/2010 do Conanda, bem como o disposto no artigo 15 e seguintes desta Lei.

XV – convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, nos termos desta Lei.

XVI – instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do Conanda.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

§ 1º O exercício das competências descritas nos incisos VII e VIII, deste artigo, deverá atender as seguintes regras:

a) o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o cadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei nº 8.069/90;

b) o CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei nº 8.069/90, os quais deverão visar, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;

c) será negado registro a entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da Lei nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA;

d) será negado registro e inscrição do programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA;

Da Constituição e Composição do Conselho Municipal

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será constituído por **8 membros titulares** composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais, sendo que para cada membro titular haverá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 1º Dos representantes governamentais:

- 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Dos representantes não governamentais:

- 01 Representante de entidade de atendimento a criança e ao adolescente;
- 02 Adolescentes de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do SUAS;
- 01 Representante de Clubes de Serviços.

§ 3º A indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

§ 4º A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do CMDCA ou pela participação em diligências autorizadas por este.

§ 5º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste.

§ 6º Perderá o mandato o conselheiro que:

a) se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;

b) for condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal;

Seção IV

Da Estrutura Básica do Conselho Municipal

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º secretário.

§ 1º Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.

§ 2º O regimento interno definirá as competências das funções referidas neste artigo.

Art. 13. A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

§ 1º A dotação orçamentária a que se refere o “caput” deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros municipais.

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar anualmente um Plano de Ação Municipal para ser executado.

§ 1º O Plano de Ação Municipal deverá ser configurado como diretriz para elaboração e execução de políticas públicas voltadas a atenção e ao atendimento às crianças e aos adolescentes do município, conforme a realidade local.

§ 2º O Plano Municipal de Ação terá como prioridade:

a) articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento a criança e ao adolescente;

b) incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase a violência sexual e trabalho infantil, indisciplina nas escolas, etc;

c) estabelecimento de política de atendimento aos adolescentes;

d) integração com outros conselhos municipais.

Capítulo III

DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I

Disposições Gerais

Art. 15. Fica **mantido o Conselho Tutelar já criado e instalado**, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de desempenhar funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

§ 2º Cada Conselho Tutelar órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha. (Art. 132, ECA, conforme redação dada pela Lei. 12.696/2012)

§ 3º A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 4º A possibilidade de uma única recondução abrange todo o território do Município, sendo vedado concorrer a um terceiro mandato consecutivo ainda que para o outro conselho tutelar existente no mesmo Município.

§ 5º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de 05 (cinco) suplentes.

§ 6º Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução nº 139/2010 do Conanda.

§ 7º O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 16. A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.

§ 2º O cidadão poderá votar em 5 (cinco) candidatos, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de 5 (cinco) nomes assinalados ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 17. O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

Seção II

Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas

Art. 18. A candidatura é individual sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 19. Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no município há mais de 02 (dois) anos;

IV – ensino médio completo;

V – ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, a crianças e adolescentes podendo ser monitores sociais de programas socioeducativos, trabalhadores da área de educação, Assistência Social, Saúde, catequistas e demais, sendo que os demais casos poderão ser resolvidos pelo Conselho Tutelar;

VI – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

VII – estar no gozo dos direitos políticos;

VIII – não exercer mandato político;

IX – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;

X – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

XI – estar no pleno gozo das aptidões física e mental passando por teste psicológico para avaliação de perfil para conselheiro tutelar realizado por (01) um profissional designado pelo CMDCA;

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

§ 1º – Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a avaliação de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente sendo que a não realização da prova de conhecimento específicos impede o candidato a concorrer ao cargo.

§ 2º – A realização da avaliação ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.

Art. 20. A pré-candidatura deve ser registrada no prazo de 04 (quatro) meses antes do pleito, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 21. O pedido de registro da pré-candidatura será autuado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via de sua secretaria, que fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse.

Parágrafo único. Vencido o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo.

Art. 22. Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas.

Parágrafo único. Se mantiver a decisão, fará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a remessa em 05 (cinco) dias, para o reexame da matéria ao Juízo da Infância e da Juventude.

Art. 23. Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º Os resultado dos pré-candidatos ao Conselho Tutelar que se submeteram a prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.

§ 2º Aplica-se às hipóteses deste artigo o disposto no parágrafo único, do artigo 21 e o disposto no artigo 22, desta Lei.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

§ 3º Vencida a fase de impugnação quanto a prova de conhecimentos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Seção III

Da Realização do Pleito

Art. 24. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial (art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 25. A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca, com antecedência, o apoio necessário a realização do pleito, inclusive, a relação das seções de votação do município, bem como a dos cidadãos aptos ao exercício do sufrágio.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição das mesas receptoras, bem com a realização dos trabalhos no dia das eleições.

Art. 26. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

§ 1º A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

§ 2º É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

§ 3º O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

§ 4º No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 27. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 28. Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pelos membros das mesas receptoras de voto antes de sua efetiva utilização pelo cidadão.

§ 2º A cédula conterà os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação em prova de conhecimentos específicos, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com decisão prévia do CMDCA.

Art. 29. À medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de tudo fazendo registro, cabendo recurso ao Juízo da Infância e da Juventude, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia da apuração.

Art. 30. Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

Seção IV

Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 31. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.

Art. 32. Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

§ 1º Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência a infância e a juventude.

§ 2º Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato mais velho.

Art. 33. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha (art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 34. Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

§ 1º No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

§ 2º Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

Seção V

Dos Impedimentos

Art. 35. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Seção VI

Das Atribuições dos Conselhos Tutelares

Art. 36. São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei nº 8.069/90.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

II – atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, do mesmo estatuto.

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.

V – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.

VII – expedir notificações.

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

XII – elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei (Resolução nº 75/2001, do Conanda).

§ 1º As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.

§ 2º A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

Art. 37. O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

§ 1º O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:

a) Atendimento nos dias úteis, funcionando das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h30;

b) plantão 11h30min às 13h30min das 17h30 às 07h30 do dia seguinte;

c) plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;

d) durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por 5 (cinco) conselheiros tutelares, cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinadas pelo respectivo regimento interno;

e) durante os plantões semanais, de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).

§ 2º O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei bem como do regimento interno.

§ 3º As informações constantes do § 1º serão, trimestralmente, comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e às Polícias, Civil e Militar, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 38. A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento dos Conselhos Tutelares, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.

§ 1º A lei orçamentária municipal, a que se refere o “caput” deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive:

a) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

b) custeio e manutenção com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e material de consumo;

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

- c) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
- d) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;
- e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção.

§ 2º O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com, no mínimo, uma secretaria administrativa, materiais de escritório e de limpeza, além de um veículo e de um motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

Seção VII

Da Competência

Art. 39. A competência será determinada:

I – pelo domicílio dos pais ou responsável, observada a divisão geográfica entre os conselhos tutelares do mesmo município, nos termos da resolução do CMDCA;

II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, a falta dos pais ou responsável.

§ 1º – Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º – A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Seção VIII

Da Remuneração

Art. 40. A remuneração do membro Conselheiro Tutelar será equivalente a 1.2 do vencimento do nível 01, da categoria TSG do quadro de cargos públicos de provimento de pessoal efetivo do Município, para uma carga horária de 20 horas semanais mais plantão, conforme escala elaborada pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

§ 1º A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade não podendo, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, exceder a pertinente ao funcionalismo municipal de nível superior.

§ 2º Sendo o eleito funcionário público municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

§ 3º – Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de Palmitos/SC, será assegurado o direito a cobertura previdenciária, décimo terceiro salário, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade e licença paternidade. (art. 134, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

§ 4º O Conselheiro Tutelar eleito coordenador receberá mensalmente um acréscimo de 20% sobre o vencimento.

§ 5º É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 41. Os recursos necessários a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Seção IX

Do Regime Disciplinar

Art. 42. O exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal e com os demais princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro Tutelar:

I – exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;

II – observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;

III – manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;

IV – ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

V – levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;

VI – representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra conselheiro tutelar.

Art. 43. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

II – recusar fé a documento público;

III – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

IV – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

V – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VI – receber comissões, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VII – proceder de forma desidiosa;

VIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

IX – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

X – fazer propaganda político-partidária no exercício de duas funções.

Parágrafo único. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 44. A qualquer tempo o Conselheiro Tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

§ 1º As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade de suspensão ou perda de mandato.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

§ 2º Aplicada a penalidade pelo CMDCA, este declarará vago o cargo, quando for o caso, situação em que será convocado o primeiro suplente, inclusive quando a suspensão exceder a 10 (dez) dias.

§ 3º Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 45. São previstas as seguintes penalidades disciplinares:

I – advertência;

II – suspensão;

III – perda do mandato.

Art. 46. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes funcionais do conselheiro tutelar.

Art. 47. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância dos deveres previstos no artigo 43, desta Lei, que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Art. 48. A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidas com advertência, não podendo exceder 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – Durante o período de suspensão, o Conselheiro Tutelar não receberá a respectiva remuneração.

Art. 49. A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:

I – infração, no exercício das funções, das normas contidas na Lei nº 8.069/90;

II – condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função, com decisão transitada em julgado;

III – abandono da função por período superior a 30 (trinta) dias;

IV – inassiduidade habitual injustificada;

V – improbidade administrativa;

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

VI – ofensa física, em serviço, a outro conselheiro tutelar, servidor público ou a particular;

VII – conduta incompatível com o exercício do mandato;

VIII – exercício ilegal de cargos, empregos, funções públicas ou atividades privadas;

IX – reincidência em duas faltas punidas com suspensão;

X – excesso no exercício da função, de modo a exorbitar de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

XI – exercer ou concorrer a cargo eletivo;

XII – receber a qualquer título honorários no exercício de suas funções, exceto os previstos por esta Lei;

XIII – exercer advocacia na comarca no segmento dos direitos da criança e do adolescente;

XIV – utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem;

XV – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XVI – exercício de atividades político-partidárias.

Capítulo IV

DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Seção II

Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 50. Fica **mantido** o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, indispensável a captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

Parágrafo único. O FIA ficará subordinado ao Executivo Municipal, o qual, mediante decreto municipal do Chefe do Executivo, regulamentará sua administração, bem como a prestação de contas dos respectivos recursos.

Seção II

Da Captação de Recurso

Art. 51. O FIA será constituído:

I – pela dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;

II – doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no artigo 260, da Lei nº 8.069/90;

III – valores provenientes das multas previstas no artigo 214, da Lei nº 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 e 258, do referido Estatuto, bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei nº 9.099/95;

IV – transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;

V – doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VI – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

VIII – outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo único. Nas hipóteses do inciso II deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

Art. 52. Os recursos do FIA não podem ser utilizados:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

I – para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos os Conselhos Tutelares e o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das secretarias e/ou departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II – para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III – para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Seção III

Do Gerenciamento do Fundo Municipal

Art. 53. O FIA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante de decreto municipal.

Parágrafo único. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao FIA e incentivando a municipalização do atendimento:

a) elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo, devendo este último ser submetido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à apreciação do Poder Legislativo Municipal;

b) estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

c) acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;

d) avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;

e) solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;

f) mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do fundo;

g) fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2013.

De 07 de agosto de 2013.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar em funcionamento deverão elaborar e aprovar seus respectivos regimentos internos, nos termos desta Lei bem como das resoluções do Conanda, apresentando-os aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ao Juízo da Infância e da Juventude bem como ao Ministério Público, para conhecimento e eventual impugnação.

Parágrafo único. Atendido o disposto no artigo 16, parágrafo único, desta Lei, uma vez eleitos os membros do novo Conselho Tutelar deste Município, aos mesmos será aplicado o disposto neste artigo, cujo prazo contará a partir da nomeação e respectiva posse.

Art. 55. Os casos omissos na presente Lei, aplicar-se-ão, subsidiariamente, no que couber, os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8069/90, de 13 de junho de 1990.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2013, revogando-se em especial a Lei Municipal nº 2.426/98, de 08 de setembro de 1998 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 07 de agosto de 2013.

NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito

DECRETO N° 019/2014.
De 10 de fevereiro de 2014.

**DESIGNA E HOMOLOGA MEMBROS
TITULARES E SUPLENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal
de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições legais e que lhe são
conferidas pela Lei n° 2.426/98.**

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, designados os membros titulares e respectivos suplentes, que representam as entidades **governamentais e não governamentais** para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a seguir nominados:

GOVERNAMENTAIS:

a) TITULARES

- **ROSANES IZABEL GUZZON SCHEIDT** – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **EDUARDO RAMIRO PORN DE MORAES** – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- **GLEIDE MARIA DOS SANTOS** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- **PRISCILA SIGNORI** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

b) SUPLENTE

- **GLAUCIA CRISTINA SOPRAN** – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **ANDRESSA TRIACA** – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- **GUILHERME JUNIOR SENDSKI** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- **SIMONE MIOTTO** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO Nº 019/2014.
De 10 de fevereiro de 2014.

NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) TITURALES

- **ANA JULIA ALLIEVI** – Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- **WESLEI NIEDERLE SEHN** – Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- **LARISSA BENETTI DELAZERI**– Representante dos Clubes de Serviços;
- **ALICE DECKER** – Representante de Entidade de Atendimento da Criança e Adolescente.

b) SUPLENTES

- **KELLY ALIEVI** – Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- **TIAGO GANDOLFI BABICK** – Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- **PAULA REBELATTO** – Representante dos Clubes de Serviços;
- **SUSAN GRESSNER**– Representante de Entidade de Atendimento da Criança e Adolescente.

Art. 2º Fica pelo presente Decreto, também homologada a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a seguir nominados:

Presidente: Alice Decker

Vice-Presidente: Eduardo Ramiro Porn de Moraes

1ª Secretária: Priscila Signori

2ª Secretária: Ana Julia Allievi

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

DECRETO N° 019/2014.
De 10 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 10 de fevereiro de 2014.

NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO N° 041/2014.
De 28 de março de 2014.

**SUBSTITUI MEMBROS TITULARES E
SUPLENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal
de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições legais e que lhe são
conferidas pela Lei n° 2.426/98.**

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, substituído membros titulares e suplentes, que integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a seguir nominados:

“GOVERNAMENTAIS:

a) TITULARES

.....

b) SUPLENTE

- **LUCIANA MARIA TONIOLLI** – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) TITULARES

- **Andressa Schlemmer** – Representante dos Clubes de Serviços;

b) SUPLENTE

.....

DECRETO Nº 041/2014.
De 28 de março de 2014.

Art. 2º Os demais membros seguem a nomeação do Decreto nº 019/2014, datado de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2014.

NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Ata 115 - 28/10/2013

No dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e treze, a partir das catorze horas, no Auditório da Educação, aconteceu a posse dos Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente, onde também estiveram presentes os representantes governamentais, que foram indicados pelo poder executivo, bem como foi eleito a diretoria. Sendo que ficou assim composta: Representando o governo foram indicados as seguintes pessoas: da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rosanes I. Guzzon Scheidt como titular e Glaucia C. S. Sopran como suplente; da Secretaria Municipal de Educação, Priscila Signori como titular e Simone Miotto como suplente; da Secretaria Municipal da Saúde, Gleide M. dos Santos como titular e Guilherme Jr. Sendski como suplente; da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Eduardo Ramiro Porn de Moraes como titular e Andressa Triacca como suplente. Os representantes da sociedade civil estão assim representados: Representando entidade de atendimento a criança e adolescente: Alice Decker como titular e Susan Gressner como suplente; Representando os adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Ana Julia Allievi e Weslei Niederle Sehn como titulares e Kelly Alievi e Tiago Gandolfi Babick como Suplentes e representando os clubes de serviços: Larrissa Benetti como titular e Paula Rebelatto como suplente. Ainda Foram eleitos entre os representantes Alice Decker como Presidente, Eduardo Ramiro Porn de Moraes como vice presidente, Priscila Signori como primeira secretaria e Ana Julia Allievi como segunda secretária. Neste momento os conselheiros tomam posse de suas vagas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que se for aprovada será assinada pelos presentes.

Andressa S. Rosanes I. Guzzon Scheidt Glaucia C. Sopran
Priscila Signori
Eduardo de Moraes

ATA 116- 19/02/2014

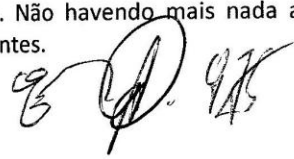
Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se no auditório da Prefeitura às oito horas os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para realização da reunião mensal e para tratar de diversos assuntos. A Secretária Executiva do Conselho Senhora Franciele Casaril deu inicio a reunião e logo em seguida passou a palavra para a presidente do Conselho, Senhora Alice Decker que deu continuidade a reunião. Na oportunidade a mesma apresentou um esboço do plano de ação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e logo em seguida deixou em aberto para que na próxima reunião os membros tragam possíveis sugestões de melhoria para o plano. Logo após colocou em pauta a ideia de implantar nas secretarias um sistema informatizado para que assim a busca de dados seja mais eficaz estabelecendo então uma intersectorialidade. Surgiu ainda a ideia de criar um programa com duração de 6 a 8 meses para acompanhar e avaliar um determinado número de famílias em um determinado bairro ainda a ser definido, e se o programa funcionar ai sim expandir para um número maior de famílias e bairros a serem contemplados com o programa. Sendo assim para finalizar, ficou definido que será realizada uma reunião com os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conselheiros tutelares, representantes das secretarias e demais representantes de mais diversos segmentos da comunidade para colher ideias e sugestões para que essas possam concretizar com a ajuda e parceria de toda a comunidade. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Palmitos, 19 de março de 2014.

Priscila Signori, Rosanes I. Guzzon Scheidt

ATA 117 - 27/03/2014

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quatorze, reuniram-se no auditório da Prefeitura as oito horas os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conselheiros tutelares, bem como outros representantes da rede de Atendimento a Criança e Adolescentes, para realização da reunião mensal e para tratar de diversos assuntos. A Presidente Conselho Senhora Alice Decker deu início a reunião e logo em seguida passou a palavra para a Secretária Executiva Franciele que leu as correspondências recebidas, sendo ofícios solicitando alteração de membros do conselho, sendo da Secretaria de Assistência Social, solicitando alteração do nome de Glauca Cristina Sopran para Luciana Maria Toniolli, em virtude de que a mesma não faz mais parte da equipe técnica da Secretaria; e outro do Clube de serviço, solicitando alteração do nome de Larissa Benetti, por Andressa Schlemmer. O conselho aprovou as alterações, sendo que o atos fica registrado sob resolução do conselho nº 01/2014. Ainda foi lido o ofício recebido do Conselho Tutelar, onde a conselheira Tutelar Cristiane Dequigiovane Perosa passará a ser a coordenadora do Conselho Tutelar a partir do dia um de abril deste ano. Outro assunto referente ao Conselho Tutelar, é de que a Conselheira Tutelar Fabiana Secchi deixará de ser conselheira tutelar a partir do dia trinta e um do mês de março deste ano. Logo após foram lidos os convites, sendo sobre a oficina para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que acontecerá em Chapecó nos dias sete e oito de abril, o valor do curso é duzentos reais para cada participante, sendo que dois conselheiros de direitos farão o curso e uma conselheira tutelar também se disponibilizou, outro convite sobre o I Seminário Regional: Garantias e Permanência dos Educandos na Escola: Desafios e Compromissos de quem? Evento muito importante e solicita a presença do Conselho Tutelar, Conselho de Direitos e trabalhadores da Assistência Social para juntos com a Educação discutir este tema, acontecerá em Chapecó no dia primeiro de abril, se dispuseram a participar a Conselheira Tutelar Cristiane e os conselheiros de Direitos Alice e Eduardo, sugeriu-se ainda a participação de pelo menos um representante por escola. Logo após a presidente retomou a palavra para falar sobre o Plano de ação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e solicitou que cada um pudesse colocar as ideias que tem, sendo que algumas pessoas falaram e houve um bom diálogo com várias ideias para amadurecer, logo em seguida Alice deixou em aberto para que na próxima reunião os conselheiros possam discutir novamente e tragam possíveis sugestões de melhoria para o plano. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

 *Luciana M. Perosa* *Franciele Schlemmer*

ATA 118 - 24/04/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze, reuniram-se no auditório da Prefeitura as dez horas os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para realização da reunião mensal e para tratar de diversos assuntos. A Presidente Conselho Senhora Alice Decker deu início a reunião e logo em seguida passou a palavra para a Secretária Executiva Franciele que apresentou os relatórios dos gastos realizados pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescência no exercício de dois mil e treze, os conselheiros fizeram análise dos dados e aprovaram os recursos aplicados, sendo que o ato fica registrado sob resolução número dois de dois mil e catorze. Logo após a presidente Alice deixou em aberto para que na próxima reunião os conselheiros possam discutir novamente sobre o plano de ação e tragam possíveis sugestões de melhoria para o plano. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.



Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 10001 Fundo Municipal de Assistência Social e alcançou o montante de R\$ 76.133,57.

Cordialmente,

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

Palmitos/SC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA – 2014

Palmitos/SC, 2014



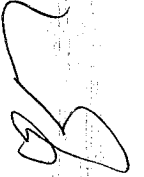
1. Contextualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação

O que é o CMDCA?

O CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo e controlador das ações públicas e privadas, de atendimento e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município. É uma instituição paritária, composto de membros da comunidade que dirigem instituições de atendimento às crianças e aos adolescentes e por representantes do poder público. Entre outras funções é responsável pela aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O que é o FIA?

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado para receber os recursos oriundos do Incentivo Fiscal previsto na legislação, para serem aplicadas em ações que visem à proteção e atendimento das crianças e adolescentes. Também recebe recursos de outras fontes, especialmente do orçamento municipal, para custeio das ações e manutenção das diversas instituições públicas que prestam atendimento às crianças e adolescentes.



O que é um plano de ação?

Conjunto organizado de objetivos, metas, instrumentos, meios e recursos para se conseguir o desenvolvimento de uma determinada área.

O que é um plano de aplicação?

O Plano de Aplicação apresenta as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondentes. Com este Plano é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Qual a função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação

O CMDCA tem a função de auxiliar o órgão gestor na aplicação dos recursos, bem como fiscalizar a utilização dos mesmos.



3. Plano de ação e de aplicação

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo	Observações
Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmitos	<ul style="list-style-type: none"> Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; 	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 6.000,00	
Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de município para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente; Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre os Planos de Ação e de Aplicação deste Fundo; 	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 6.000,00	
Comunicar e divulgar as ações de defesa, proteção e promoção	<ul style="list-style-type: none"> Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de 	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	R\$ 5.000,00	

<p>dos direitos de crianças e adolescentes;</p>	<p>crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes; 	<p>Ação continuada</p>	<p>Adolescente e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes</p>	
<p>Manutenção de crianças e adolescentes que necessitam ser afastadas do convívio familiar</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atender crianças e adolescentes em acolhimento familiar em situação de risco que necessitam ser afastadas do convívio familiar. O acolhimento familiar em nosso município é uma alternativa mais humanizada de atendimento as crianças e adolescentes que necessitam desse tipo de intervenção, bem como as famílias acolhedoras. 		<p>Rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>R\$ 100.000,00</p>

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

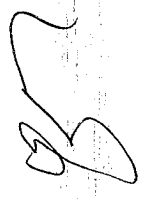
Palmitos/SC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA – 2014

Palmitos/SC, 2014





1. Contextualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação

O que é o CMDCA?

O CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo e controlador das ações públicas e privadas, de atendimento e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município. É uma instituição paritária, composto de membros da comunidade que dirigem instituições de atendimento às crianças e aos adolescentes e por representantes do poder público. Entre outras funções é responsável pela aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O que é o FIA?

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado para receber os recursos oriundos do Incentivo Fiscal previsto na legislação, para serem aplicadas em ações que visem à proteção e atendimento das crianças e adolescentes. Também recebe recursos de outras fontes, especialmente do orçamento municipal, para custeio das ações e manutenção das diversas instituições públicas que prestam atendimento às crianças e adolescentes.

O que é um plano de ação?

Conjunto organizado de objetivos, metas, instrumentos, meios e recursos para se conseguir o desenvolvimento de uma determinada área.

O que é um plano de aplicação?

O Plano de Aplicação apresenta as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondentes. Com este Plano é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Qual a função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação

O CMDCA tem a função de auxiliar o órgão gestor na aplicação dos recursos, bem como fiscalizar a utilização dos mesmos.



3. Plano de ação e de aplicação

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo	Observações
Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmitos	<ul style="list-style-type: none"> Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; 	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 6.000,00	
Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de município para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente; Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre os Planos de Ação e de Aplicação deste Fundo; 	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 6.000,00	
Comunicar e divulgar as ações de defesa, proteção e promoção	<ul style="list-style-type: none"> Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de 	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	R\$ 5.000,00	

<p>dos direitos de crianças e adolescentes;</p>	<p>crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes; 		<p>Adolescente e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes</p>	
<p>Manutenção de crianças e adolescentes que necessitam ser afastadas do convívio familiar</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atender crianças e adolescentes em acolhimento familiar em situação de risco que necessitaram ser afastadas do convívio familiar. O acolhimento familiar em nosso município é uma alternativa mais humanizada de atendimento as crianças e adolescentes que necessitam desse tipo de intervenção, bem como as famílias acolhedoras. 	<p>Ação continuada</p>	<p>Rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>R\$ 100.000,00</p>

Conselho Municipal de Saúde de Palmitos / SC

Criado pela Lei Municipal nº 2.268 de 08 de setembro de 1998

RESOLUÇÃO nº 01, de 26 de fevereiro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Palmitos – SC

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Palmitos – SC, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmitos – SC, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268 de 22 de maio de 1992, atualizada pela Lei Municipal nº 2.949 de 13 de agosto de 2002 e Decreto Municipal nº 4.359 de 20 de fevereiro de 2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos – SC, referentes ao ano de 2014.

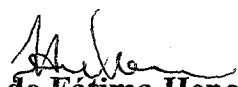
Palmitos – SC, 26 de fevereiro de 2015.



Franciole M. B. Mallmann

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS – Palmitos/ SC nº 01, 26 de fevereiro de 2015.



Tânia de Fátima Henchen
Gestora do FMS

Conselho Municipal de Saúde de Palmitos / SC

Criado pela Lei Municipal nº 2.268 de 08 de setembro de 1998

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVALIAÇÃO DA GESTÃO – PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Palmitos – SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2014, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela **aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2014, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) – Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) – Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) – Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) – O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) – A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) – Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) – Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) – Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) – Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) – Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) – Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2014, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços

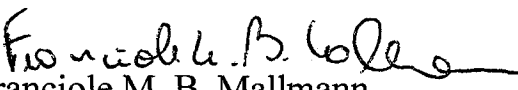
Conselho Municipal de Saúde de Palmitos / SC

Criado pela Lei Municipal nº 2.268 de 08 de setembro de 1998

públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

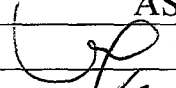
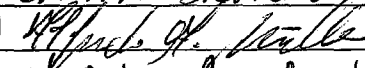


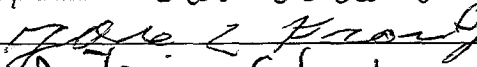
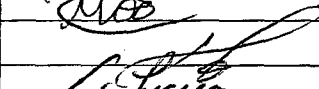
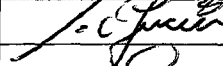
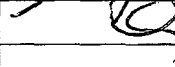
Palmitos – SC, 26 de fevereiro de 2015.


Franciole M. B. Mallmann

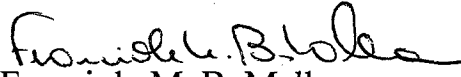
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Palmitos / SC
Criado pela Lei Municipal nº 2.268 de 08 de setembro de 1998

Membros do Conselho Municipal de Saúde

	CONSELHEIRO	ASSINATURA
01	CANTER STEFFENS	
02		
03	Melise Carla Vidari	Melise Vidari
04	Nairi Beck Ellenich	Nairi Beck Ellenich
05	Joti Cecilia Zieg Welff	Joti Welff
06	Beleni ng Soares	Beleni ng Soares
07	Maria do Ros boneiro	
08		
09	Antonio Carlos Lucca	
10	Adalig Osterlein	
11		
12		
13		
14		

Palmitos – SC, 26 de fevereiro de 2015.


Franciole M. B. Mallmann
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 3.739 de 12/12/2013

RESOLUÇÃO nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício financeiro de 2014.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº 3.739 de 12 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 020 de 10 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Assistência Social, tem como um das principais atribuições à apreciação e aprovação da prestação de contas, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Palmitos;

CONSIDERANDO a ampliação de recursos para a estruturação da rede de serviços de proteção social básica;

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar** a prestação de contas da execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício financeiro de 2014, tendo sido aplicados os valores de R\$ **1.426.036,62** (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), confirmando que os recursos foram totalmente aplicados na manutenção da rede instalada em 2014, nas ações e fontes indicadas:

Por Ação de Governo	Orçado Inicial	Orçado Atualizado	Empenhado	Saldo
Proteção Básica ao Idoso	106.000,00	97.791,97	88.465,31	9.326,66
Apoio a Financeiro a APAE de Palmitos	110.000,00	102.000,00	97.825,60	4.174,40
Atividades do Conselho Tutelar	110.000,00	95.000,00	88.646,84	6.353,16
Programa Erradicação Trabalho Infantil	214.000,00	216.946,10	206.863,88	10.082,22
Aquisição de Veículo para o Social	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Fundo de Assistência	416.800,00	435.198,21	384.198,11	51.000,10
Atividades do CRAS/PAIF	338.750,00	401.752,55	322.005,98	79.746,57
Atividades do CREAS	174.000,00	277.701,64	238.030,90	39.670,74
Total aplicado no FMAS	1.504.550,0	1.626.390,47	1.426.036,62	200.353,85

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Criado pela Lei Municipal nº 3.739 de 12/12/2013

OBS: A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos, 25 de fevereiro de 2015.

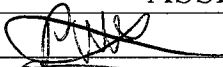
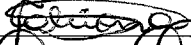


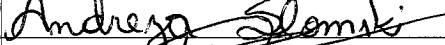

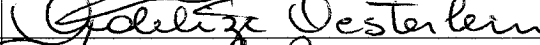



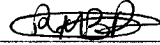

Adelize Oesterlein

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução CMAS – Palmitos / SC nº 01, 25 de fevereiro de 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Criado pela Lei Municipal nº 3.739 de 12/12/2013

Membros do Conselho Municipal da Assistência Social

	CONSELHEIRO	ASSINATURA
01	Rosângela Maria do Nascimento	
02	Cácia Maria Batista da Silva	
03	Daiana Furlanetto Fiegenbaum	
04	Claudete Vortmann Fernandes	
05	Andreza Slomski	
06	Marcelo Noetzold	
07	Adelise Oesterlein	
08	Larissa Benetti Delazeri	
09	Delmar Steffens	
10	Sigmar Oesterlein	
11	Rosanes Izabel Guzzon Scheidt	
12	Raquel Cristina Dalcerro	
	Roselei RB Reinheimer	

Palmitos – SC, 25 de fevereiro de 2015.


Adelise Oesterlein

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

VII - IDENTIFICAÇÃO

18. ENTIDADE EXECUTORA	MUNICÍPIO DE PALMITOS	19. UF	SC
20. CNPJ	85.361.863/0001-47	21. EXERCÍCIO	2014

VIII – PARECER

22. PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

Em sessão ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Palmitos, recebeu e analisou a prestação de contas do PNAE – exercício 2014 – encaminhada pela Prefeitura Municipal e constatou o que segue:

A forma de gestão adotada pela Prefeitura Municipal de Palmitos é a centralizada. Os recursos financeiros são depositados pelo FNDE em conta específica e a Prefeitura compra os alimentos e distribui às escolas municipais.

A Prefeitura Municipal investiu com recursos próprio, na aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE o valor total de R\$ 164.620,71 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos).

Os recursos federais recebidos no valor de R\$ 148.644,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) foram integralmente aplicados na aquisição de alimentos para o Programa.

A aquisição dos alimentos foi feita através de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial e a aquisição da agricultura familiar foi efetuada mediante chamada pública. A periodicidade de compra dos produtos foi efetuada trimestralmente, de acordo com o cardápio elaborado pelo Nutricionista, sendo que a Secretaria de Educação elaborou um cronograma de entregas semanais diretamente nas escolas.

Foram adquiridos diversos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, localizada no município de Palmitos, perfazendo um valor total de R\$ 51.932,48 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) perfazendo um percentual de investimento de 34,93% (trinta e quatro vírgula noventa e três por cento).

O controle de qualidade, estoque e quantidade de gêneros alimentícios entregues nas escolas foi efetuado pela Nutricionista, Secretaria Municipal de Educação e merendeiras, sendo que a quantidade entregue foi suficiente para a preparação do cardápio e posterior oferta ao aluno.

A responsável pela elaboração do cardápio no município de Palmitos foi a nutricionista, sendo que o mesmo foi elaborado respeitando as faixas etárias e as necessidades nutricionais dos alunos, considerando as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo assim, para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, dando prioridade para os alimentos semi elaborados e in-natura. O cardápio ofereceu no mínimo três porções de frutas e hortaliças durante a semana, conforme prevê o anexo III da Resolução CD/FNDE N° 38/2009.

Além da elaboração do cardápio, a nutricionista também realizou a avaliação nutricional dos alunos, verificando peso, estatura, data de nascimento e sexo, utilizando a tabela de NUHS para a classificação do estado nutricional dos mesmos. Depois de identificar os alunos de baixo peso, sobre peso e obesidade, os mesmos receberam acompanhamento nutricional mensal. Além disso, também foram realizadas palestras educativas para todos os alunos e acompanhamento mensal para as merendeiras e auxiliares de serviço geral das escolas.

A Vigilância Sanitária teve participação ativa no controle de qualidade do programa de Alimentação Escolar no município, com a realização de vistorias nos locais de armazenamento e preparação dos alimentos nas escolas.

No exercício de 2014 não foi realizado teste de aceitabilidade, pois não houve a introdução de novos alimentos. A adesão pela alimentação escolar foi em torno de 90% (noventa por cento) dos alunos, os quais são incentivados a provar todos os tipos de alimentos.

O CAE no município de Palmitos tem participação fundamental nas etapas de execução do PNAE, atuando no acompanhamento, monitoramento e fiscalização do programa. A maior dificuldade enfrentada pelos membros do CAE é a disponibilidade para acompanhar integralmente a execução do Programa nas escolas, já que no exercício de 2014 não foi efetuada nenhuma visita às escolas. Porém este ano os conselheiros tiveram uma capacitação, que os auxiliou a entender melhor a sua função dentro do conselho.

O Conselho de Alimentação Escolar do município de Palmitos avalia de forma positiva o programa executado, pois o mesmo oferece alimentação adequada e de qualidade aos educandos, e também o roteiro de elaboração do presente parecer, que esta mais completo e com informações relevantes a boa execução da política de segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar.

23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

APROVADO

REPROVADO

IX – AUTENTICAÇÃO

24. AUTENTICAÇÃO DO CAE

Palmitos – SC, 25 de fevereiro de 2015



Presidente do CAE
Jtarez Rossini

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Lei Municipal nº 3.822/2014 de 27/11/2014

RESOLUÇÃO nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova a prestação de contas dos recursos alocados ao atendimento da Política Municipal de Assistência ao Idoso, através do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro de 2014.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, no uso da competência que lhe confere o art. 8º da Lei Municipal nº 3.822/2014, de 27 de novembro de 2014 – e Decreto Municipal nº 20 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Idoso, tem como um das principais atribuições à apreciação e aprovação da prestação de contas, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmitos;

CONSIDERANDO a ampliação de recursos para a estruturação da rede de serviços de proteção social básica ao idoso;

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar** a prestação de contas da execução orçamentária dos recursos alocados a política municipal assistência ao idoso, no exercício financeiro de 2014, tendo sido aplicados os valores de R\$ **65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), confirmando que os recursos foram totalmente aplicados na manutenção da rede instalada em 2014, em ações voltadas ao atendimento à pessoa idosa, registrados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Elenco de contas da Despesa	Fontes de Custeio – Despesa			Total Aplicado
	Federal	Estadual	Municipal	
Contribuições – NUPAI	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Subvenções Sociais – Grupos de Idosos	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
Total aplicado na Assistência ao Idoso	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Lei Municipal nº 3.822/2014 de 27/11/2014

Execução Orçamentária no Período					
Orçado Inicial	Orçado Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
70.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00

Por Ação de Governo	Fontes de Custeio – Despesa			Total Aplicado
	Federal	Estadual	Municipal	
Proteção Básica ao idoso	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Total aplicado	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00

OBS: A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos, 25 de fevereiro de 2015.

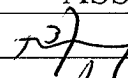
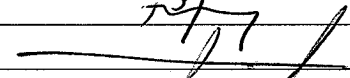
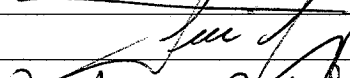
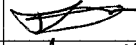
Roselei Reinheimer
Roselei Reinheimer

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Homologo a Resolução CMI – Palmitos / SC nº 01, 25 de fevereiro de 2015.

Conselho Municipal do Idoso - CMI
Lei Municipal nº 3.822/2014 de 27/11/2014

Membros do Conselho Municipal do Idoso

	CONSELHEIRO	ASSINATURA
01	João Batista Triches	
02	Adeimar Henchen	
03	Luiz Antônio Cavalleri	
04	Roselei Reinheimer	Roselei B Reinheimer
05	Luciana Maria Toniolli	Luciana M ^a Toniolli
06	Indiane Scopel	Indiane Scopel
07	Magali Otto	Magali Otto
08	Levi Worm	Levi Worm
09	Terezinha VGS	
10	Izolda Lersch	et magela de Feltrincher

Palmitos - SC, 24 de fevereiro de 2015.


Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.268 de 08 de setembro de 1998

RESOLUÇÃO nº. 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova a prestação de contas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA do Município de Palmitos – SC, referente o exercício financeiro de 2014.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, no uso da competência que lhe confere o artigo 10 da Lei Municipal nº. 2.268, de 08 de setembro de 2008 – Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Decreto Municipal nº 019 de 10 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela apreciação e aprovação da Prestação de Contas, apresentada pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA do Município de Palmitos – SC,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de Contas da execução orçamentária do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA do exercício financeiro de 2014, tendo sido aplicados os valores no montante de R\$ **103.430,57** (cento e três mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), segundo as despesas e fontes indicadas:

Elenco de contas da Despesa	Fontes de Custeio - Despesa			Total Aplicado
	Não Governamental	Doações de terceiros – P.J.	Recursos do Município	
Valor gasto com abrigo domiciliar nos termos da Lei Municipal nº. 2.584 de 21/05/2001.	0,00	0,00	61.467,59	61.467,59
Material de consumo em geral	0,00	0,00	17.639,50	17.639,50
Serviços prestados por pessoas jurídicas	0,00	0,00	11.937,48	11.937,48
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	12.386,00	12.386,00
Total aplicado no FIA	0,00	0,00	103.430,57	103.430,57



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 2.268 de 08 de setembro de 1998

Execução Orçamentária no Período – Exercício de 2014					
Orçado Inicial	Orçado Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
207.600,00	117.600,00	103.430,57	103.430,57	103.430,57	14.169,43

OBS: A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos (SC), 24 de fevereiro de 2015.



EDUARDO R. PORN DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.268 de 08 de setembro de 1998

Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

	CONSELHEIRO	ASSINATURA
01	Ana Julia Allievi	
02	Weslei Niederle Sehn	
03	Larissa Benetti Delazeri	<i>Larissa B. Delazeri</i>
04	Alice Decker	<i>Dimoni B.F. Motta</i>
05	Gleide M. dos Santos	<i>Gleide M. dos Santos</i>
06	Priscila Signori	<i>Priscila Signori</i>
07	Rosanes I. G. Scheidt	<i>Rosanes I. G. Scheidt</i>
08	Eduardo R. Porn de Moraes	<i>Eduardo R. Porn de Moraes</i>

Palmitos – SC, 24 de fevereiro de 2015.

Eduardo R. P. de Moraes

Eduardo R. Porn de Moraes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA



SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PARECER

DA: CIS/AMERIOS – Diretoria Executiva
PARA: Todos os Prefeitos e a Prefeita
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014

Senhores Prefeitos e Senhora Prefeita:

A Diretoria Executiva da Associação dos Municípios do Entre- Rios - AMERIOS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS eleita em Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos da Associação de Municípios do Entre-Rios - AMERIOS, no dia dezessete do mês de dezembro de dois mil e treze, às nove horas, na sala de reuniões - SER AURIVERDE, em Cunha Porã/SC, em observância ao que estabelece o artigo 9º, parágrafo 2º do Estatuto Social, submete a aprovação da Assembléia Geral Ordinária de Prefeitos o Balanço do Exercício financeiro de 2014.

“Analisamos o presente processo de Prestação de Contas do CIS/AMERIOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS”, referente ao exercício financeiro de 2014, constituído pelas seguintes Peças:

- Rol de Responsáveis;
- Demonstrações Contábeis:
 - Balanço Orçamentário;
 - Balanço Financeiro;
 - Balanço Patrimonial; e
 - Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Foram também analisados os relatórios e demonstrativos que apóiam e integram o referido processo, no que constatamos:

1. A Prestação de Contas do CIS/AMERIOS foi elaborada de acordo com o Estatuto.
2. A documentação legal suporte, memória de cálculo da projeção das receitas, bem como os documentos originais, base da elaboração da Proposta Orçamentária do CIS/AMERIOS, além dos atos normativos que aprovaram o Orçamento da mesma, e destinaram a aplicação dos recursos orçamentários aos Projetos/Atividades programados para o ano de 2014, encontram-se devidamente arquivados na Associação.



SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3. Os registros contábeis das operações realizadas pela administração na execução do Orçamento/2014 foram efetuados com observância ao Princípio da Legalidade, Moralidade e Eficiência, bem como aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, emanados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Constituição Federal (CF), aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

4. A documentação suporte dos registros contábeis realizados encontra-se devidamente arquivada no Departamento de Contabilidade e Finanças do CIS/AMERIOS, bem como os documentos originais das demais peças integrantes do Processo de Prestação de Contas Anual, também se encontram arquivadas nas Divisões/Departamentos/Setores específicos.


5. As Demonstrações Contábeis, elaboradas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do CIS/AMERIOS, estão de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 e legislações posteriores e refletem adequadamente a execução orçamentária do exercício financeiro de 2014, bem como a posição financeira e patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS.


Diante do exposto, e por evidenciarem de forma transparente, o desempenho e a gestão dos recursos aplicados no exercício findo em 31/12/2014, somos de **PARECER favorável à aprovação das referidas contas.**

“É o nosso Parecer.”

Maravilha/SC., em 19 de fevereiro de 2015.


MANFRIED RUTZEN
Prefeito de Riqueza
Presidente da AMERIOS e do CIS/AMERIOS


BRUNO PAN
Prefeito de Iraceminha


DANIEL KOTHE
Prefeito de Saudades


RUDIMAR BORCIONI
Prefeito de Campo Erê

Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	31.132.785,19	ORÇAMENTÁRIAS	30.445.399,41
Receitas Correntes	28.365.890,13	Despesas Correntes	21.126.008,97
Receita Tributária	3.409.432,80	Pessoal e Encargos Sociais	10.622.634,52
Receita de Contribuições	475.210,72	Juros e Encargos da Dívida	211.122,18
Receita Patrimonial	388.228,35	Outras Despesas Correntes	10.292.252,27
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.297.390,44
Receita de Serviços	4.771,00	Investimentos	2.623.050,56
Transferências Correntes	27.988.393,61	Inversões Financeiras	50.000,00
Outras Receitas Correntes	420.594,30	Amortização da Dívida	624.339,88
(-) Deduções da Receita Corrente	-4.320.740,65	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	6.022.000,00
Receitas de Capital	2.648.970,06		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	2.648.970,06		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	117.925,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.649.430,78	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.756.079,69
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	96.545,98	Realizável	96.545,98
Créditos em Circulação	96.545,98	Créditos em Circulação	96.545,98
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.628.156,75	Depósitos	1.628.156,75
Consignações	210.869,12	Consignações	210.869,12
Depósitos de Diversas Origens	1.417.287,63	Depósitos de Diversas Origens	1.417.287,63
Restos a Pagar	1.218.394,38	Restos a Pagar	2.329.729,04
Obrigações a Pagar	1.218.394,38	Obrigações a Pagar	2.329.729,04
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	674.990,42	Serviços da Dívida a Pagar	674.990,42
Operações de Crédito em Liquidação	674.990,42	Operações de Crédito em Liquidação	674.990,42
Outras Operações	26.657,50	Outras Operações	26.657,50
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	26.657,50	Outras Obrigações	26.657,50
Acréscimos Patrimoniais	4.685,75	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	34.782.215,97	SOMA	35.201.479,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.636.213,28	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.863.259,64
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	969.445,89	Bancos Conta Movimento	645.141,38
Bancos Conta Vinculada	2.865.049,95	Bancos Conta Vinculada	1.612.441,91
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	801.717,44	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	605.676,35
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	39.418.429,25	TOTAL	38.064.738,74

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (411 / Prefeitura Municipal de Palmitos)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		2.865.091,65	FINANCEIRO		1.595.683,40
DISPONÍVEL		2.863.259,64	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		645.141,38	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		1.612.441,91	RESTOS A PAGAR		1.595.683,40
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		605.676,35	Obrigações a Pagar		1.595.683,40
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		1.832,01	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		1.832,01			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		21.924.246,62	PERMANENTE		495.174,39
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		337.652,61
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		286.595,77
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		51.056,84
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		1.750.504,06	DÉBITOS CONSOLIDADOS		157.521,78
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		23.619,96
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		133.901,82
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		1.750.504,06	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		20.173.742,56	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		20.173.742,56			
Bens Imóveis		15.542.238,23			
Bens Móveis		4.631.504,33			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		24.789.338,27	PASSIVO REAL		2.090.857,79
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		22.698.480,48
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		22.698.480,48
COMPENSADO		4.204.069,22	COMPENSADO		4.204.069,22
TOTAL		28.993.407,49	TOTAL		28.993.407,49

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE- Contrato de Rateio Repasses realizados em 2014 – Município de Palmitos

N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
65	7.979,16	82.492,80	001 de 02/01/2014	2014
87	74.513,64			
Total	82.492,80			

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2014 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAUDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
	Não há valores a relatar	Não há valores a relatar	Não há valores a relatar	Não há valores	Não há valores a relatar
Subtotal*					
Subtotal*					
Total					

*Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio.

ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2014 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio	Devolução
82.492,80	82.492,80	82.492,80	00.01.0002	001/2014	2014	0,00
Subtotal*						
Subtotal*						
Total						

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
	Não há valores a relatar	Não há valores a relatar	Não há valores a relatar	Não há valores
Subtotal*				
Subtotal*				
Total				

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMPalmitos

Tipo Juntada: Atualização de Dados do Processo

Data recebimento das informações: 26 de Março de 2015

Protocolo nº 4662/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
Oficio_Circular_-_Consorteios-2015.pdf	1	306 KB



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00082284

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Palmitos

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 238 à 241.

Florianópolis, 27 de março de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Página inicial > Receitas

A- A+ AC



Receitas

Fazer nova consulta

Última atualização: 20/02/2015 00:32:12



Receitas referentes a Dezembro de 2014

Imprimir

Exportar

Total de receitas da Entidade: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA R\$ 31.014.860,19

Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	38.607.400,00	3.134.685,07	35.335.600,84	91,53
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.278.000,00	-385.827,91	-4.320.740,65	101,00





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00082284
INTERESSADO: Norberto Paulo Gonzatti
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Palmitos

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 242 à 243.

Florianópolis, 15 de junho de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Palmitos

Competência: 01/2014 à 06/2014

item: 3.3.71.70

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	87	02/01/2014	CIS-AMERIOS		74.513,64	74.513,64	74.513,64	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS E/OU ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.

Total VI. Pago (R\$): 74.513,64 de 74.513,64

Total VI. Liquidado (R\$): 74.513,64 de 74.513,64

Total VI. Empenho (R\$): 74.513,64 de 74.513,64

Total de Registros: 1 de 1

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)

[Salvar Relatório](#)

[Imprimir Relatório](#)

[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

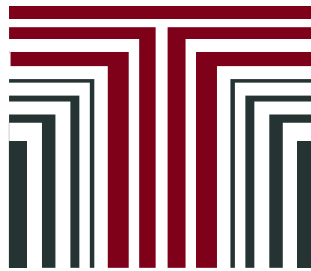
PROCESSO Nº: @PCP 15/00082284
INTERESSADO: Norberto Paulo Gonzatti
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Palmitos

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 244 à 245.

Florianópolis, 15 de junho de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	41
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	43

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	45
8. RESTRIÇÕES APURADAS	50
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	51
CONCLUSÃO	52
ANEXO	54
APÊNDICE.....	55

PROCESSO	PCP 15/00082284
UNIDADE	Município de Palmitos
RESPONSÁVEL	Sr. Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	1105/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Palmitos, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Palmitos, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 10/06/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais

encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A colonização de Palmitos iniciou-se em 1926, com a chegada dos primeiros colonizadores descendentes de alemães e italianos, vindos do Rio Grande do Sul. Desmembrada de Chapecó em 1953, a instalação oficial do novo município ocorreu em março do ano seguinte.

O Município de Palmitos tem uma população estimada em 16.266² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 286.344.877,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 17.876,44, considerando uma população estimada em 2012 de 16.018 habitantes.

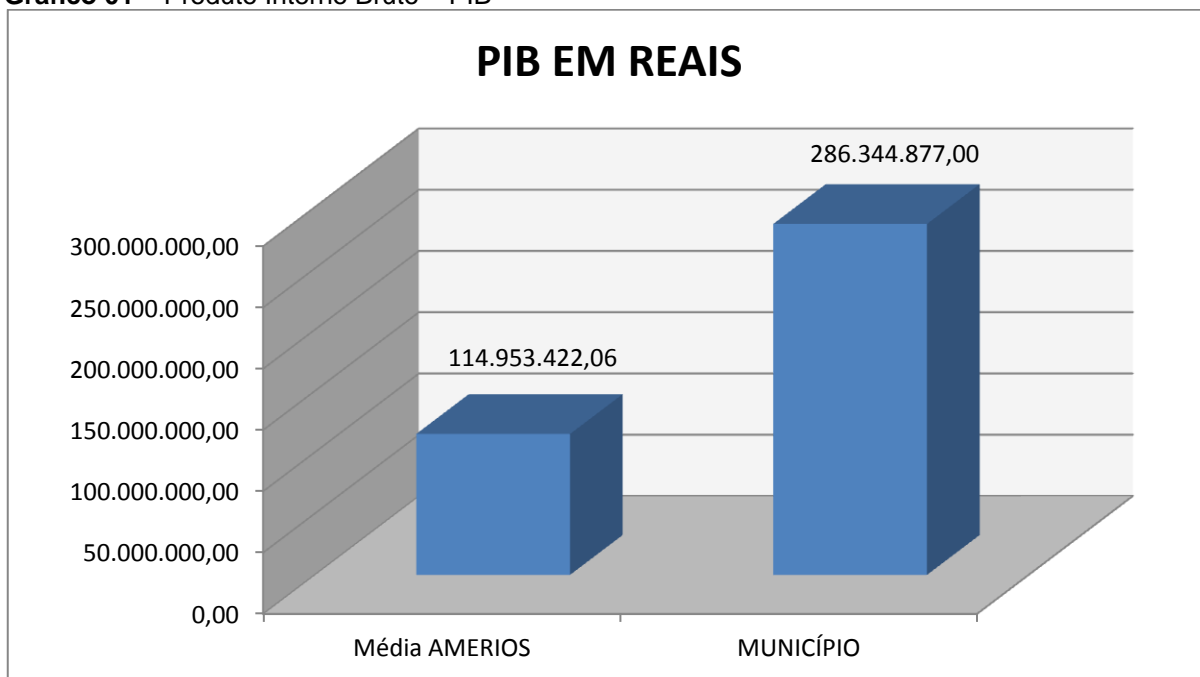
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

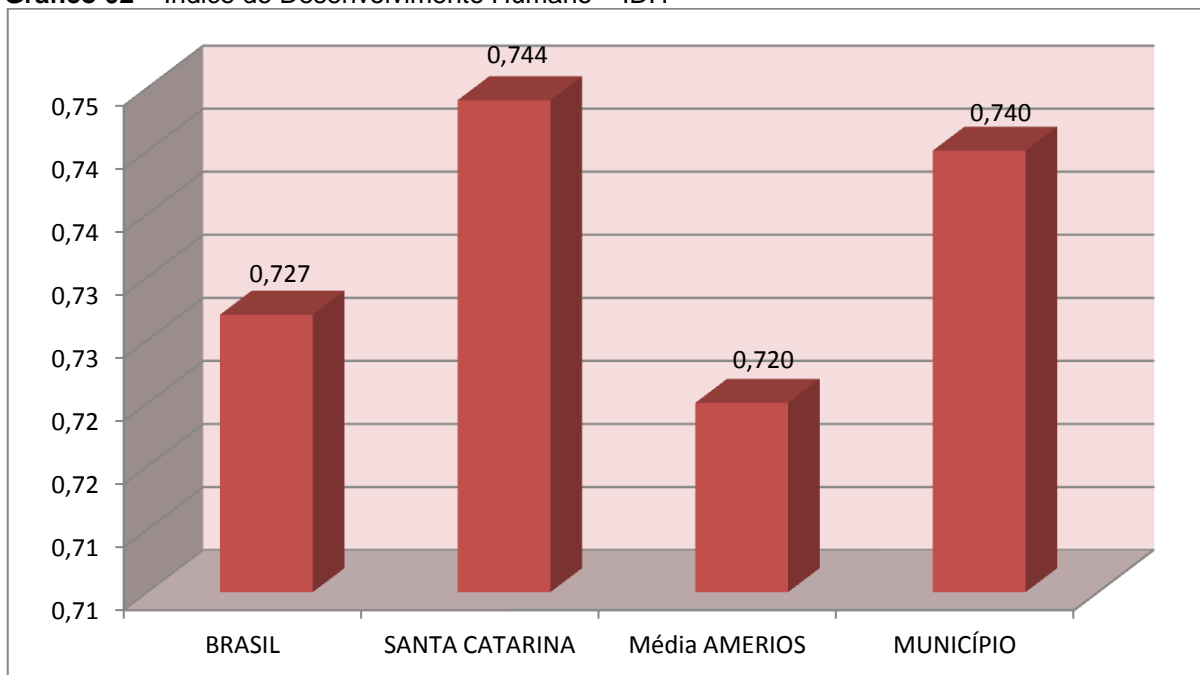
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Palmitos encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	38.250.000,00
PPA	3.704/2013	12/04/2013		
LDO	3.708/2013	12/04/2013	DESPESA FIXADA	38.250.000,00
LOA	3.747/2013	26/09/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 670.256,00**, correspondendo a **1,92%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 670.256,00, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 687.385,78 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 17.129,78.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	38.250.000,00	34.993.887,17	91,49
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	47.960.000,00	34.323.631,17	71,57
Superávit de Execução Orçamentária		670.256,00	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Divergência, no valor de R\$ 6,50, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 683.112,18) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 670.256,00).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Palmitos nos últimos 5 anos:

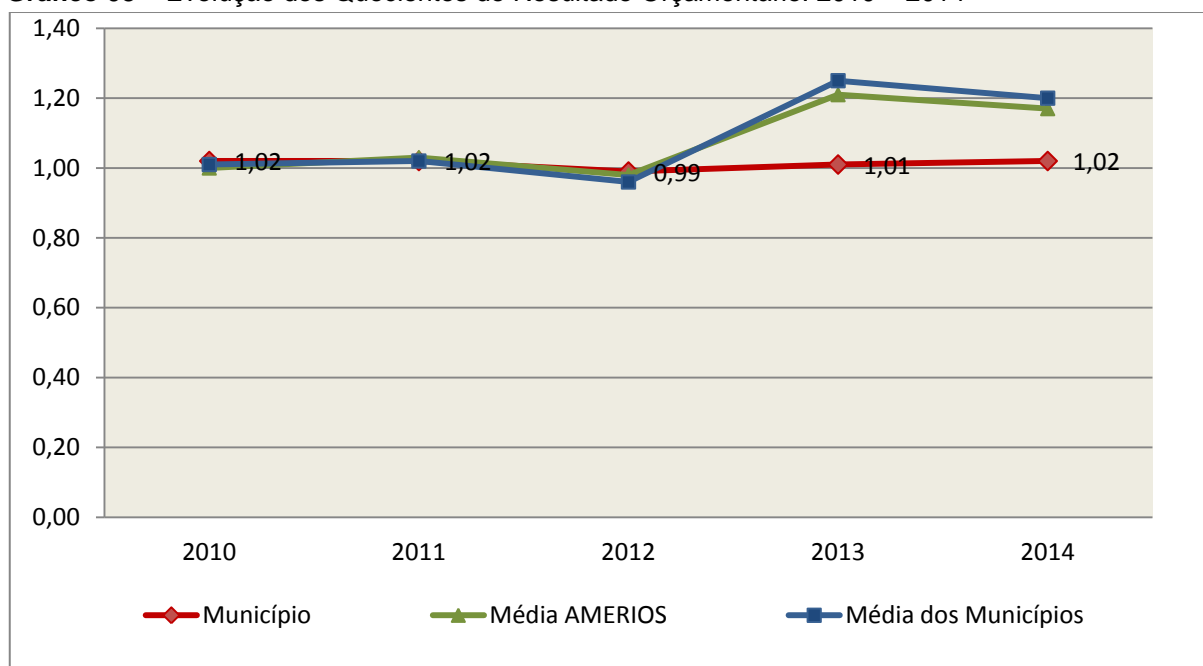
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	24.849.710,30	28.759.008,21	32.012.928,41	34.566.727,13	34.993.887,17
2	Despesa executada	24.431.363,89	28.061.864,67	32.268.904,06	34.182.417,74	34.323.631,17
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,02	0,99	1,01	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 34.993.887,17**, equivalendo a **91,49%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

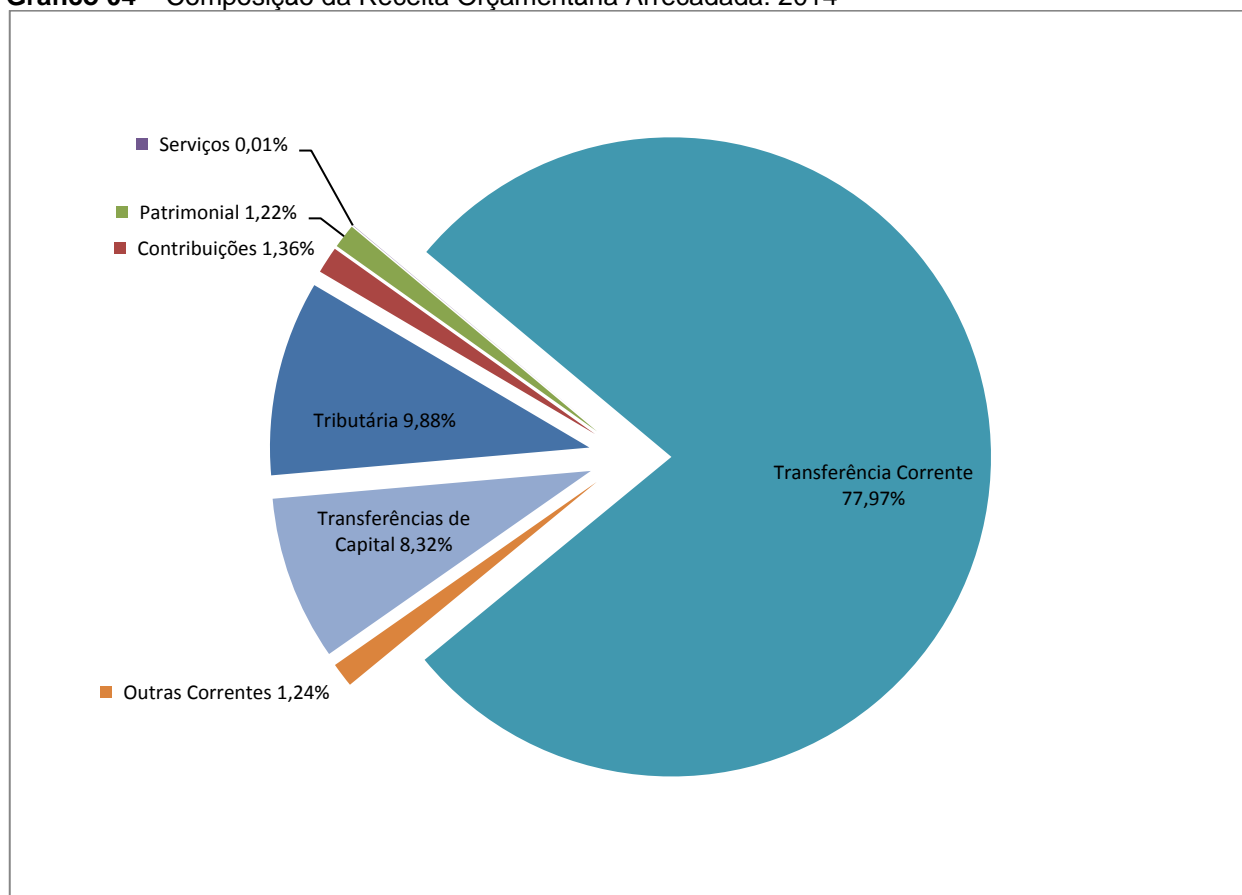
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	3.243.000,00	3.456.408,71	106,58
Receita de Contribuições	450.000,00	475.210,72	105,60
Receita Patrimonial	143.000,00	426.977,51	298,59

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita de Serviços	30.000,00	4.771,00	15,90
Transferências Correntes	26.015.350,00	27.285.018,40	104,88
Outras Receitas Correntes	272.650,00	432.430,77	158,60
RECEITA CORRENTE	30.154.000,00	32.080.817,11	106,39
Operações de Crédito	1.000.000,00	-	-
Transferências de Capital	7.096.000,00	2.913.070,06	41,05
RECEITA DE CAPITAL	8.096.000,00	2.913.070,06	35,98
TOTAL DA RECEITA	38.250.000,00	34.993.887,17	91,49

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

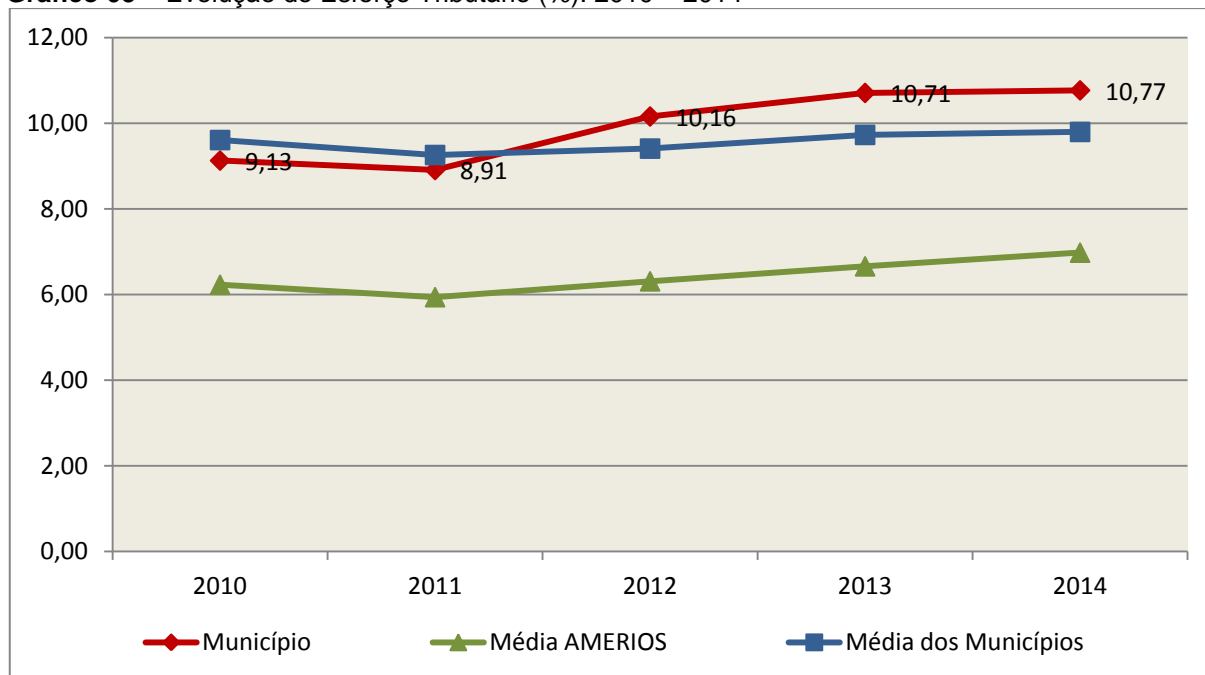


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **77,97%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

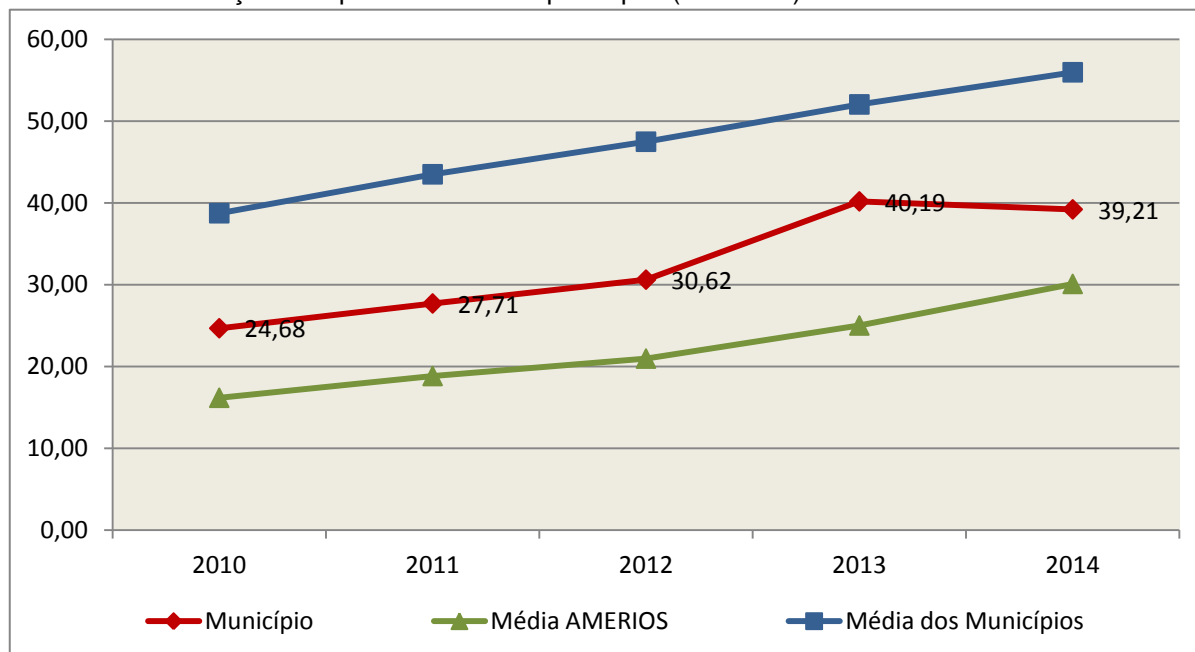


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

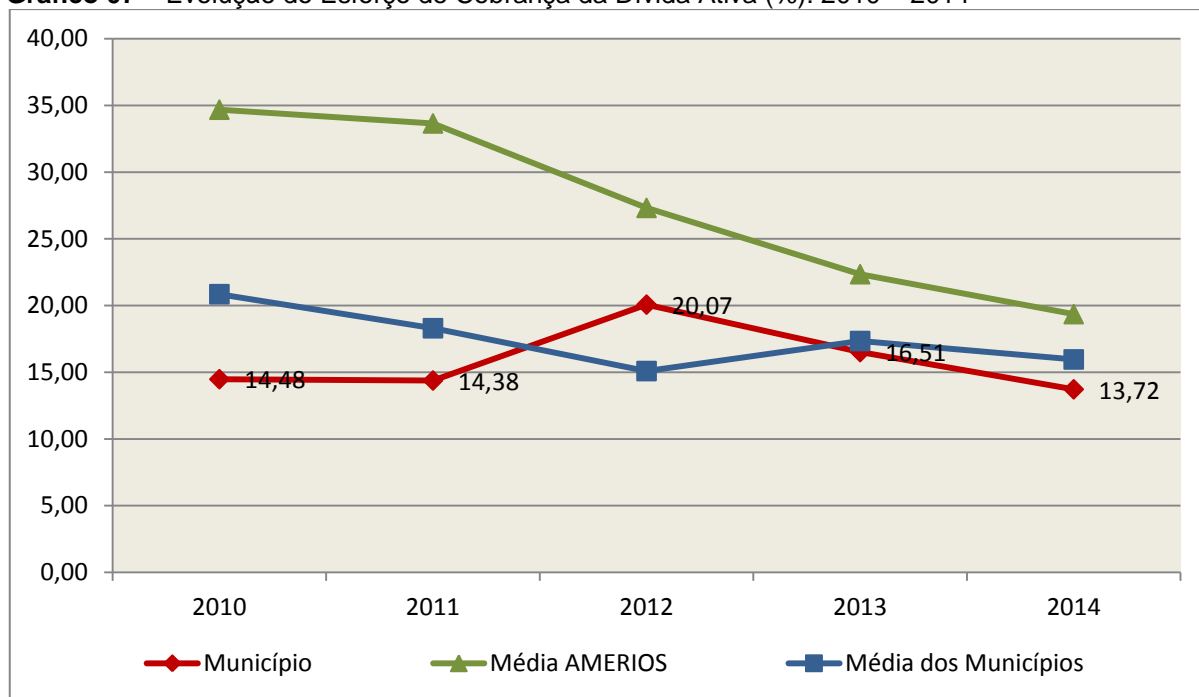
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.489.099,07	547.229,52	0,00	0,00	204.237,74	0,00	1.832.090,85

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.570.000,00	1.459.818,05	92,98
04-Administração	2.985.497,04	2.894.386,47	96,95
06-Segurança Pública	343.972,34	299.932,81	87,20
08-Assistência Social	1.808.990,47	1.594.467,19	88,14
10-Saúde	9.657.797,10	8.752.812,23	90,63
12-Educação	10.074.126,30	8.279.042,09	82,18
13-Cultura	193.684,37	190.656,21	98,44
15-Urbanismo	4.055.770,21	2.765.083,57	68,18
16-Habitação	37.288,55	36.138,55	96,92
17-Saneamento	3.618.800,00	477.035,00	13,18
20-Agricultura	5.548.458,80	2.459.802,36	44,33
22-Indústria	431.132,28	390.847,51	90,66
24-Comunicações	64.000,00	61.020,00	95,34

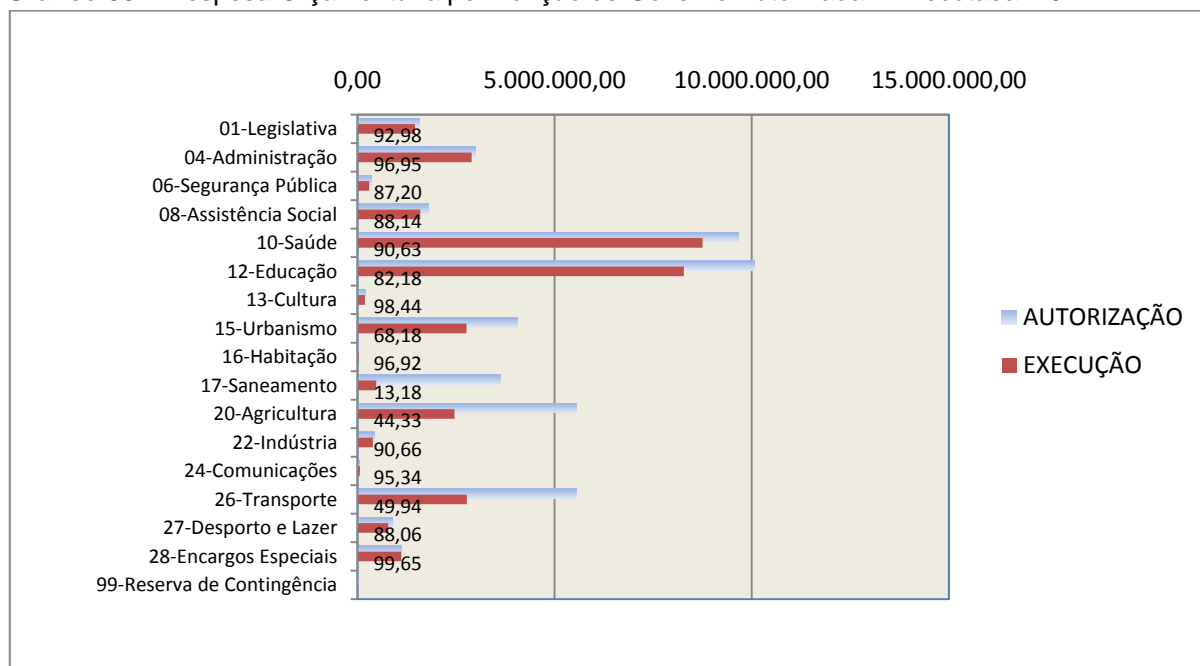
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	5.550.376,09	2.772.086,02	49,94
27-Desporto e Lazer	884.906,45	779.213,34	88,06
28-Encargos Especiais	1.115.200,00	1.111.289,77	99,65
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	47.960.000,00	34.323.631,17	71,57

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	1.019.748,45	1.125.456,56	1.279.699,95	1.509.399,18	1.459.818,05
04-Administração	2.243.828,41	2.719.393,26	2.669.128,34	2.813.584,25	2.894.386,47
06-Segurança Pública	178.950,82	178.160,71	150.944,44	285.789,52	299.932,81
08-Assistência Social	838.960,13	1.305.907,45	1.266.502,28	1.516.909,54	1.594.467,19
10-Saúde	5.879.206,57	6.856.282,95	7.759.698,20	8.124.674,78	8.752.812,23
12-Educação	6.112.584,82	6.906.391,58	8.089.521,71	8.117.062,89	8.279.042,09
13-Cultura	70.523,18	110.154,71	134.321,23	150.624,83	190.656,21
15-Urbanismo	1.866.642,13	2.571.849,60	3.504.591,20	3.103.982,24	2.765.083,57
16-Habitação	19.000,00	-	11.817,68	5.130,03	36.138,55
17-Saneamento	467.140,27	-	444.360,00	1.368.261,22	477.035,00
20-Agricultura	1.467.961,00	1.585.628,89	2.213.557,49	2.164.750,73	2.459.802,36
22-Indústria	160.395,53	431.512,68	304.832,90	362.109,81	390.847,51
23-Comércio e Serviços	430.636,73	126.645,00	107.469,82	140.894,84	-
24-Comunicações	-	-	-	-	61.020,00
26-Transporte	2.545.934,71	3.045.015,13	3.147.880,63	2.848.269,36	2.772.086,02
27-Desporto e Lazer	501.537,56	571.388,00	503.533,10	666.999,83	779.213,34
28-Encargos Especiais	628.313,58	528.078,15	681.045,09	1.003.974,69	1.111.289,77
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	24.431.363,89	28.061.864,67	32.268.904,06	34.182.417,74	34.323.631,17

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	637.841,66	2,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.140.682,58	4,61
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	510.659,78	2,07
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	401.603,26	1,62
Cota do ICMS	10.339.695,57	41,82
Cota-Parte do IPVA	1.498.009,93	6,06
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	166.080,42	0,67
Cota-Parte do FPM	9.840.852,27	39,81

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ITR	6.563,89	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	43.398,48	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	90.820,39	0,37
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	45.279,94	0,18
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	24.721.488,17	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	36.371.625,35
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.290.808,24
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	32.080.817,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Palmitos (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	5.366.965,12	4.689.796,78	Financeiro	3.081.931,83	1.721.651,31
Disponível	5.365.133,11	4.687.543,89	Restos a Pagar	3.081.931,83	1.721.651,31
Bancos Conta Movimento	1.193.701,92	2.052.656,59	Obrigações a Pagar	3.081.931,83	1.721.651,31
Bancos Conta Vinculada	3.369.713,75	2.029.210,95			
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	801.717,44	605.676,35			
Realizável	1.832,01	2.252,89			
Créditos a Receber	-	420,88			
Valores Pendentes a Curto Prazo	1.832,01	1.832,01			
Permanente	26.712.001,31	25.240.781,52	Permanente	1.119.514,27	495.174,39
Dívida Ativa	1.489.099,07	1.832.090,85	Dívida Fundada	938.372,53	337.652,61
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.489.099,07	1.832.090,85	Débitos Consolidados	181.141,74	157.521,78
Realizável a Longo Prazo	225.000,00	-	Dívidas Renegociadas	23.619,96	23.619,96
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	225.000,00	-	Obrigações a Pagar	157.521,78	133.901,82
Imobilizado	24.997.902,24	23.408.690,67	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	24.997.902,24	23.408.690,67	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	15.873.485,00	17.621.362,30			
Bens Móveis	9.124.417,24	5.787.328,37			
ATIVO REAL	32.078.966,43	29.930.578,30	PASSIVO REAL	4.201.446,10	2.216.825,70
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	27.877.520,33	27.713.752,60
			Ativo Real Líquido	27.877.520,33	27.713.752,60
TOTAL	32.078.966,43	29.930.578,30	TOTAL	32.078.966,43	29.930.578,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14, é decorrente do saldo inicial do Anexo 17, e consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.968.145,47** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,37** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 683.112,18** passando de um Superávit de **R\$ 2.285.033,29** para um Superávit de **R\$ 2.968.145,47**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.269.408,25**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	5.366.965,12	4.689.796,78	-677.168,34
Passivo Financeiro	3.081.931,83	1.721.651,31	-1.360.280,52
Saldo Patrimonial Financeiro	2.285.033,29	2.968.145,47	683.112,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Divergência, no valor de R\$ 6,50, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 6.139.931,50) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 6.139.925,00), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.

Obs.: Divergência, no valor de R\$ 6,50, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 683.112,18) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 670.256,00).

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Palmitos, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	420,88	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.100,78	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	66.715,87	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 189.714,23	79.372,27	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -110.341,96		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-48.099,07	Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	810.064,57	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.985.440,71	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	21.537,12	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	1.427,01	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-1.331,22	Déficit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	-20,94	Déficit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	35.455,56	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	56.066,24	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	69.160,49	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	59.594,32	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	-92.133,53	Déficit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	-2.359.256,35	Déficit
58 - Salário Educação	31.846,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	181,54	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.151,52	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.673,05	Superávit
63 - Bolsa Família	30.923,83	Superávit
64 - Atenção Básica	2.357.943,15	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	566.976,54	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	18.489,34	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-140,58	Déficit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	24.051,94	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-167.721,58	Déficit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	492.307,77	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-2.668.703,27	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-5.831.078,11	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-779.884,23	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.527.910,58	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-1.083.051,76	Déficit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Palmitos foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes

patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

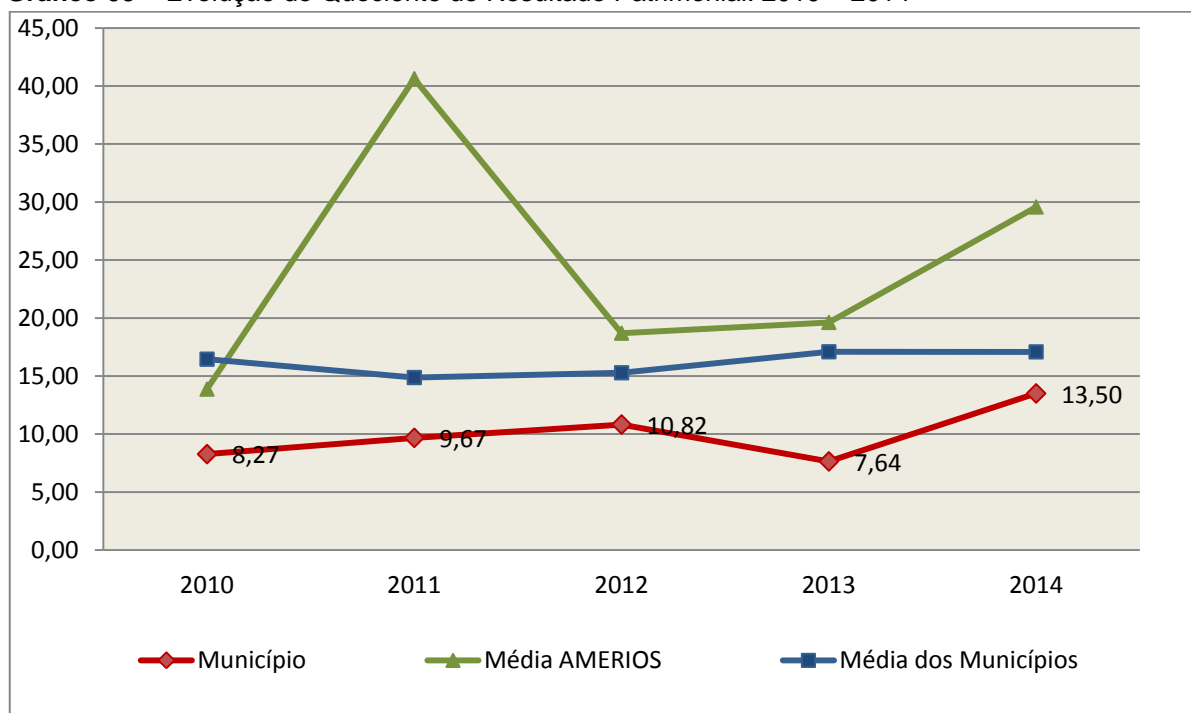
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	24.431.363,89	28.061.864,67	32.268.904,06	34.182.417,74	34.323.631,17
2 Restos a Pagar	1.494.851,05	1.123.058,72	1.199.568,92	3.081.931,83	1.721.651,31
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.865.739,98	3.196.484,85	3.077.940,23	5.366.965,12	4.689.796,78
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.494.851,05	1.123.058,72	1.199.817,14	3.081.931,83	1.721.651,31
5 Ativo Real	18.598.824,95	21.710.134,96	26.308.701,27	32.078.966,43	29.930.578,30
6 Passivo Real	2.248.599,10	2.245.782,78	2.430.469,26	4.201.446,10	2.216.825,70
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	8,27	9,67	10,82	7,64	13,50
Situação Financeira (3÷4)	1,92	2,85	2,57	1,74	2,72
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,12	4,00	3,72	9,02	5,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



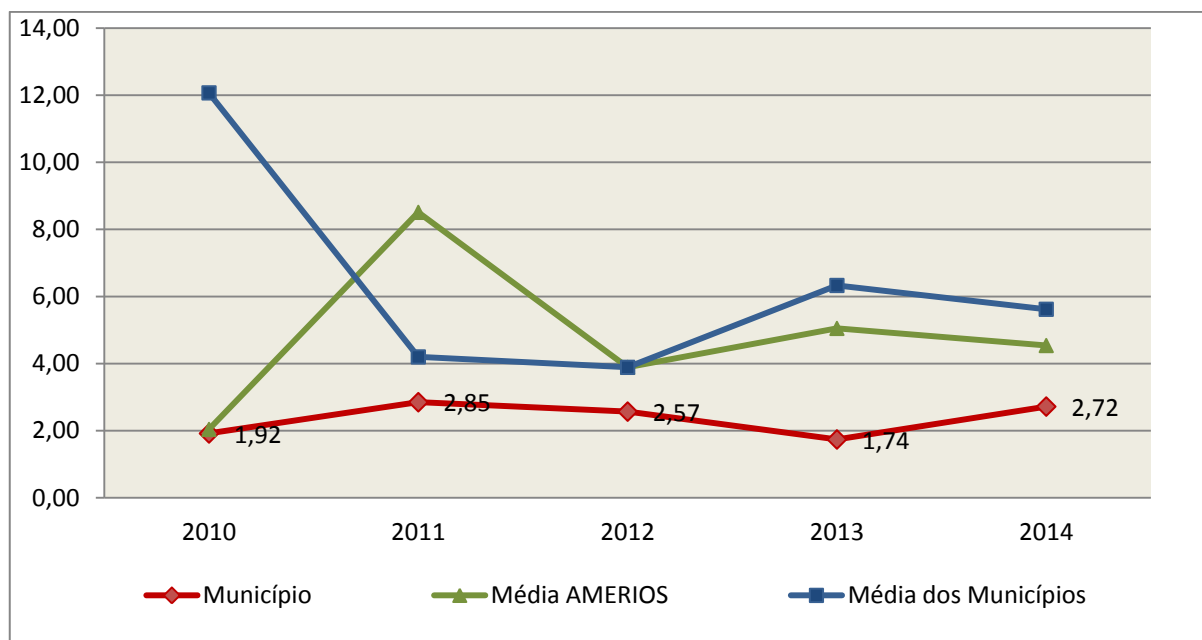
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **13,50** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

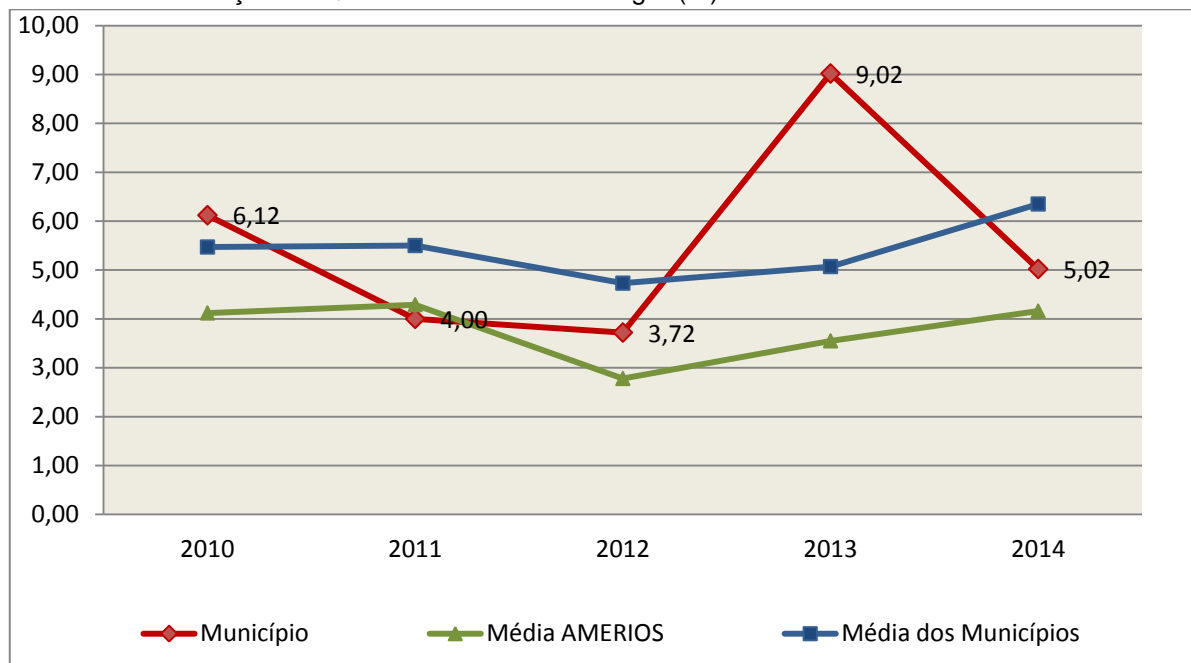
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **2,72** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Palmitos é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,02%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.590.398,03** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,57%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 882.174,80**, representando **3,57%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

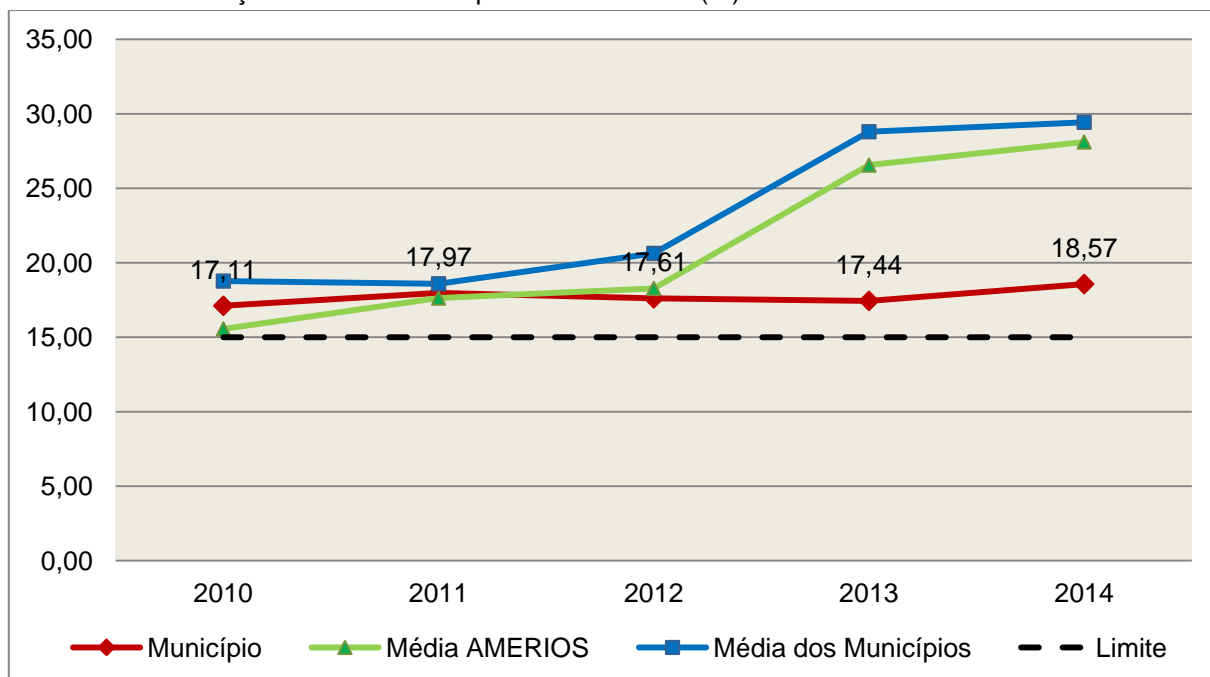
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	24.721.488,17	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.439.628,28	34,14
Atenção Básica	7.059.680,77	28,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.090.816,61	4,41
Vigilância Sanitária	134.150,67	0,54
Vigilância Epidemiológica	154.980,23	0,63
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.849.230,25	15,57
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	4.590.398,03	18,57
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.708.223,23	15,00
Valor Acima do Limite	882.174,80	3,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Palmitos em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 6.961.495,28** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,16%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 781.123,24**, representando **3,16%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

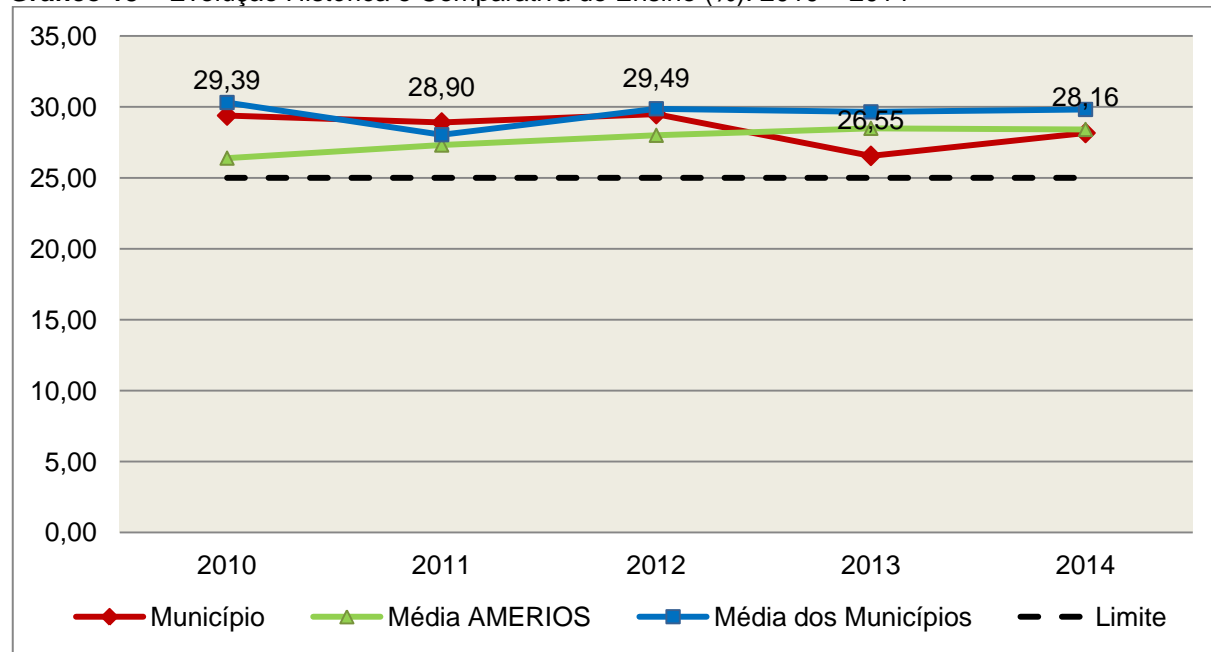
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	24.721.488,17	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.418.060,73	9,78
Educação Infantil	2.418.060,73	9,78
Valor Aplicado Ensino Fundamental	5.576.795,67	22,56
Ensino Fundamental	5.576.795,67	22,56
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.031.272,30	4,17
(+) Perda com FUNDEB	7.825,57	0,03
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.914,39	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	6.961.495,28	28,16
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.180.372,04	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	781.123,24	3,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica

O gráfico anterior demonstra que o Município de Palmitos em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.359.841,56**, equivalendo a **78,27%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

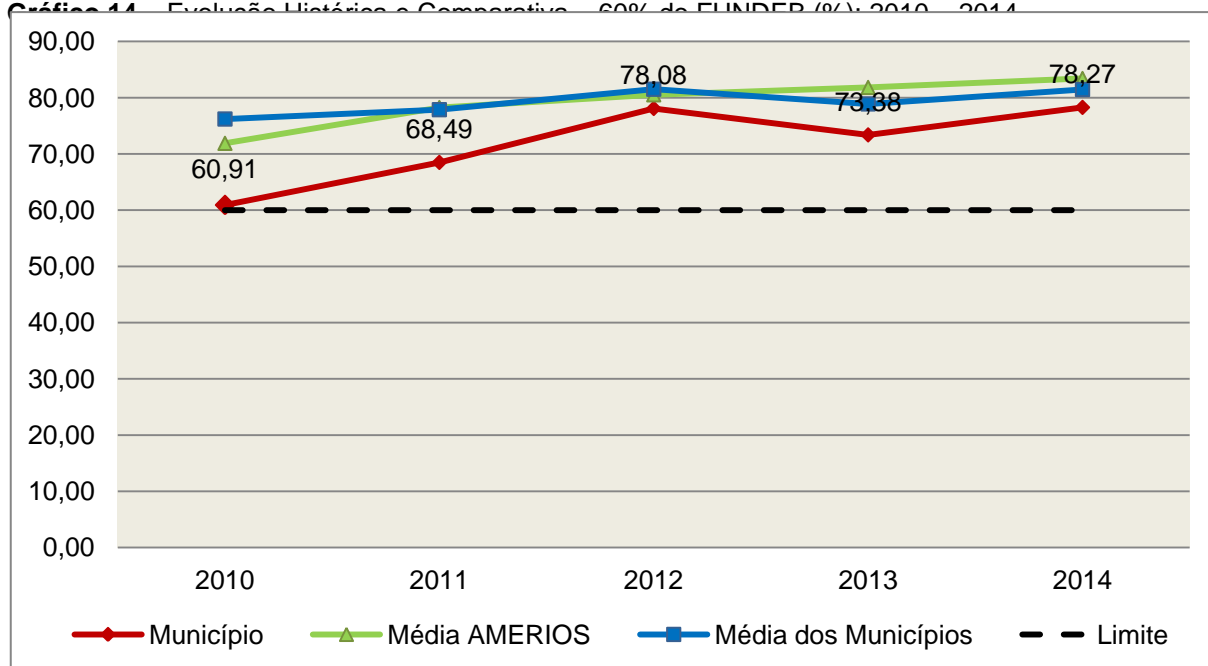
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	4.282.982,67
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	9.914,39
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	4.292.897,06
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.575.738,24
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.359.841,56
Valor Acima do Limite	784.103,32

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.172.024,50**, equivalendo a **97,18%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

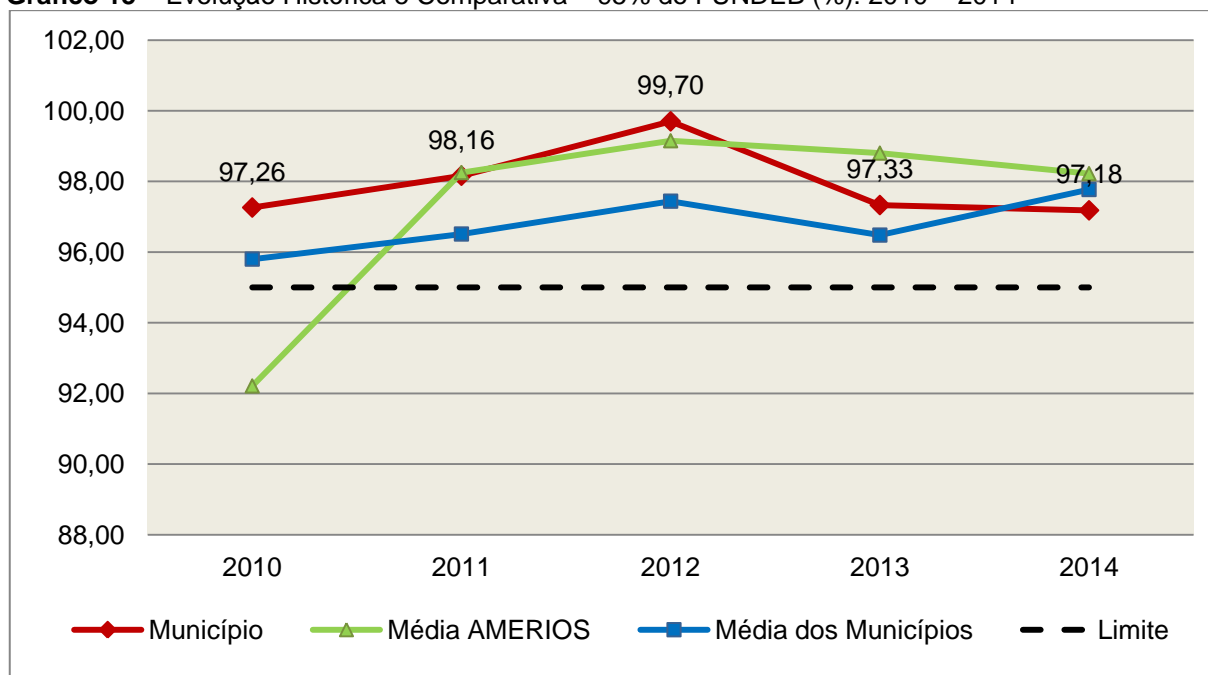
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.292.897,06
95% dos Recursos do FUNDEB	4.078.252,21
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	4.172.024,50
Valor Acima do Limite	93.772,29

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Palmitos reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 107.038,46**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	79.342,27
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	-30,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	79.372,27

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Para abertura de crédito adicional no exercício de 2015, deve ser considerado o valor de R\$ 79.342,27, visto que a DDO com saldo invertido é acrescentada indevidamente como Recursos do FUNDEB que não foram utilizados (Vide restrição).

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	32.080.817,11	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.248.490,27	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.801.181,39	49,25
Pessoal e Encargos	15.801.181,39	49,25
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	980.883,27	3,06
Pessoal e Encargos	980.883,27	3,06
Total das deduções das despesas com pessoal*	100.510,04	0,31
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	16.681.554,62	52,00
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.566.935,65	8,00

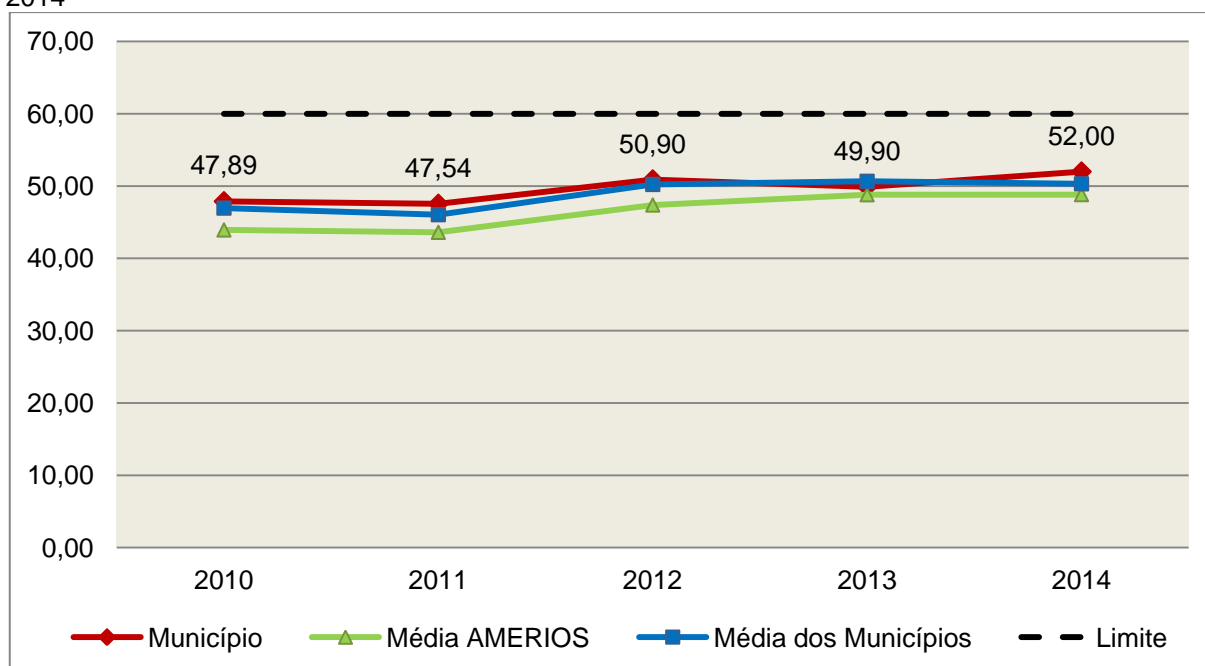
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **52,00%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Palmitos, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	32.080.817,11	100,00

LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.323.641,24	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.801.181,39	49,25
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	100.510,04	0,31
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.700.671,35	48,94
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.622.969,89	5,06

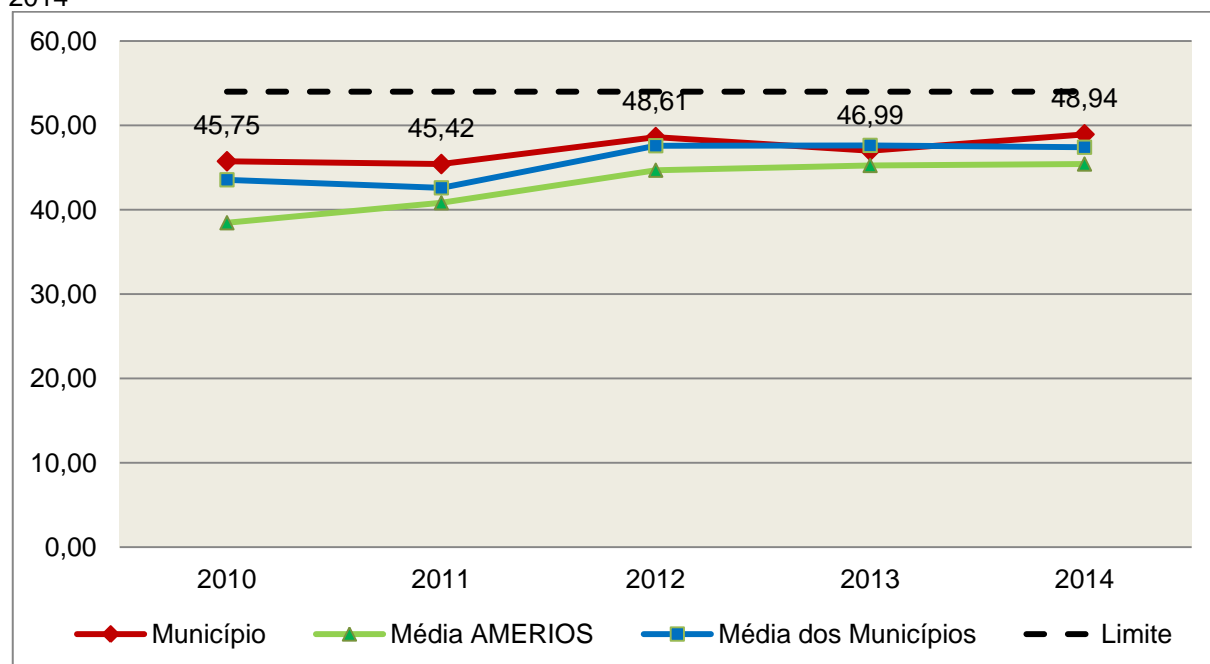
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,94%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

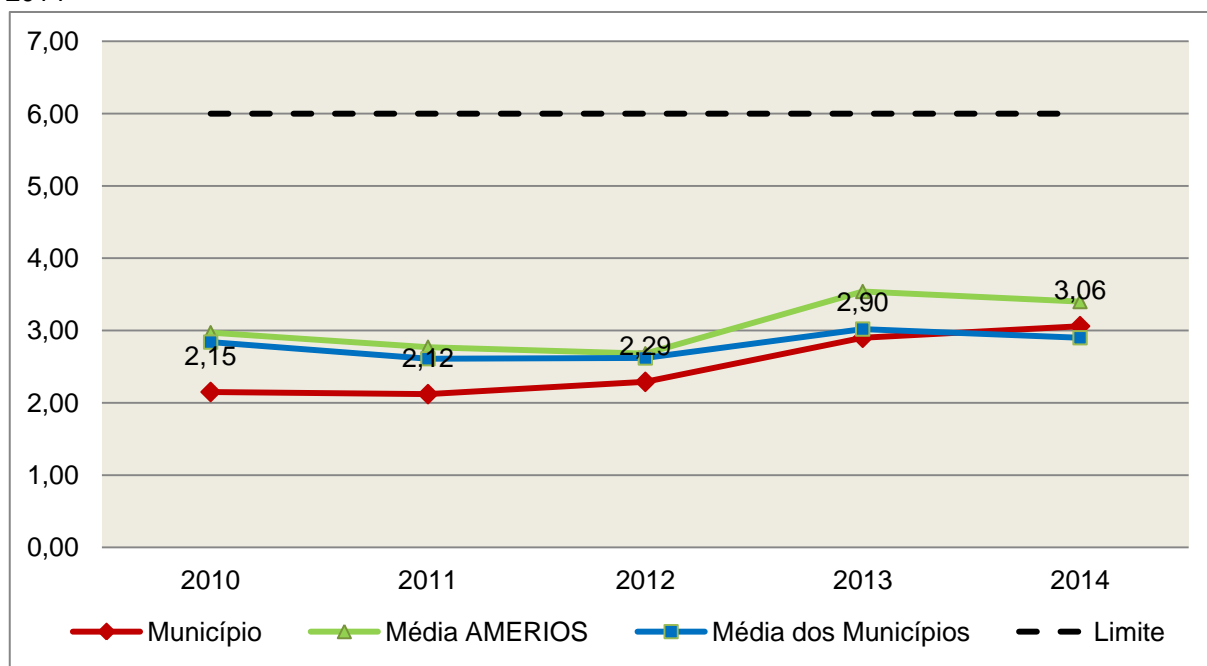
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	32.080.817,11	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.924.849,03	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	980.883,27	3,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	980.883,27	3,06
Valor Abaixo do Limite (6%)	943.965,76	2,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,06%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Palmitos**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Palmitos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Palmitos**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Palmitos, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 103.430,57) representa 0,42% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 24.423.399,41).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 173, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 198 a 202;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 91 e 205 dos autos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Palmitos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente,

deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Palmitos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Palmitos**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

- I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

- I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
- II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Palmitos**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso:
20/02/2015 (fl. 242 dos autos).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 9.709,01**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.711.942,30) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.721.651,31), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que a diferença se refere ao saldo inicial do Anexo 17. (Folha 128 e Quadro 10)

8.1.2 Registro indevido no Grupo Depósitos do Passivo Financeiro nas Fontes de Recursos 0 - Recursos Ordinários, 2 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde, 17 - Receita COSIP, 18 - Transferências do FUNDEB e 23 - Transferências de Convênios: Saúde, com saldo devedor de **R\$ 1.602,22, 3.575,41, 1.302,51, 2.526,17 e 474,00**, respectivamente, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira,

de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 670.256,00
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 2.968.145,47
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,57%
4.2) Ensino	25,00%	28,16%
4.3) FUNDEB	60,00%	78,27%
	95,00%	97,18%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,00%
b) Poder Executivo	54,00%	48,94%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,06%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Palmitos**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 22/06/2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 22/06/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.849.230,25
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	3.849.230,25

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	107.940,96
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	120.910,90
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira	3.110,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	616.775,86
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	118.750,60
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental - inativos	59.003,98
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	4.780,00
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.031.272,30

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	100.510,04
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	100.510,04
Total das deduções das despesas com pessoal	100.510,04

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	260.074,43	260.074,43	260.074,43
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	302	159.522,91	159.522,91	134.971,16
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2014	302	14.128,40	14.128,40	14.128,40
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2014	302	152.730,60	152.730,60	152.730,60
64 - Atenção Básica	2014	301	2.504.816,42	2.504.816,42	2.504.816,42
64 - Atenção Básica	2014	302	230.843,68	230.843,68	230.843,68
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	301	326.213,61	326.213,61	326.213,61
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	15.612,65	15.612,65	15.612,65
66 - Vigilância em Saúde	2014	305	96.512,28	96.512,28	96.512,28
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	85.565,32	85.565,32	85.565,32
93 - Outras Receitas Não Primárias	2014	301	3.209,95	3.209,95	3.209,95
TOTAL			3.849.230,25	3.849.230,25	3.824.678,50

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2014	365	43.881,55	43.881,55	43.881,55
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	365	9.095,07	9.095,07	9.095,07
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	365	54.964,34	54.964,34	54.964,34
TOTAIS			107.940,96	107.940,96	107.940,96

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	219	02/01/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	66.000,00	66.000,00	66.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	220	02/01/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	4.840,00	4.840,00	4.840,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.(TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2991	03/06/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.(TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3305	23/06/2014	T.W. TRANSPORTES LTDA - ME	546,25	546,25	546,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO - TRAJETO 15 - LINHA UNIÃO, LINHA UNIDOS, LINHA POKULAT, LINHA BARRA DO PALMITOS, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA SEIS DE SETEMBRO, LINHA SANTA CATARINA, LINHA TRES PINHEIROS,LINHA PAVÃO..., MATRICULADOS EM ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS PARA O ANO DE 2014, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO, CFE. PROC.LIC. Nº. 109/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012 E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2014.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3382	30/06/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	9.856,34	9.856,34	9.856,34	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	6021	28/11/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	21.000,00	21.000,00	21.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6022	28/11/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.840,00	1.840,00	1.840,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.(TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6088	02/12/2014	SOARES TRANSPORTES LTDA - ME	1.291,64	1.291,64	1.291,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - TRAJETO 22 - LINHA SANTO ANTÃO, LINHA PROGRESSO, LINHA FANTIN..., MATRICULADOS EM ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS PARA O ANO DE 2014, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO, CFE. PROC.LIC. Nº. 109/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012 E CONTRATO 23/2014. EMPENHO COMPLEMENTAR AO Nº891/2014
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6089	02/12/2014	SOARES TRANSPORTES LTDA - ME	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - TRAJETO 22 - LINHA SANTO ANTÃO, LINHA PROGRESSO, LINHA FANTIN..., MATRICULADOS EM ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS PARA O ANO DE 2014, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO, CFE. PROC.LIC. Nº. 109/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012 E CONTRATO 23/2014.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6359	15/12/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	5.741,00	5.741,00	5.741,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6482	18/12/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	3.600,00	3.600,00	3.600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6547	19/12/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.(TAXA DE ADMINISTRAÇÃO). EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº2991/2014
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6591	23/12/2014	T.W. TRANSPORTES LTDA - ME	1.455,67	1.455,67	1.455,67	PELA DESPESA REEMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - TRAJETO 03, 05, 10, 14, 15 - LINHA UNIÃO, LINHA UNIDOS, LINHA POKULAT, LINHA BARRA DO PALMITOS, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA SEIS DE SETEMBRO, LINHA SANTA CATARINA, LINHA TRES PINHEIROS,LINHA PAVÃO..., MATRICULADOS EM ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE PALMITOS PARA O ANO DE 2014, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO, CFE. PROC.LIC. Nº. 109/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012 E CONTRATO 13/2014. EMPENHO NTERIOR N. 869, REEMPENHADA EM OUTRA DOTAÇÃO.
TOTAL						120.910,90	120.910,90	120.910,90	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	135.999,56	135.999,56	135.999,56
58 - Salário Educação	2014	361	366.241,15	366.241,15	366.241,15
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	63.359,85	63.359,85	63.359,85
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	43.375,15	6.844,48	6.844,48
93 - Outras Receitas Não Primárias	2014	361	7.800,15	7.800,15	7.800,15
TOTAL			616.775,86	580.245,19	580.245,19

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	221	02/01/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	222	02/01/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	960,00	960,00	960,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.(TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2347	30/04/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	4.080,00	4.080,00	4.080,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.(TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3383	30/06/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.070,53	1.070,53	1.070,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4545	29/08/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	13.405,67	13.405,67	13.405,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4624	09/09/2014	CACIA M. B. DA SILVA	90,00	90,00	90,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA A SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO EM ATIVIDADE DE CARATER E INTERESSE DO MUNICÍPIO (DESPESA EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DE SEMINÁRIO ENTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA)EM FLORIANÓPOLIS, NOS DIAS 10 E 11/09/2014. CFE. LEI MUNICIPAL 2095/93, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. ADIANTAMENTO A SRA. CASSIA MARIA BATISTA DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4927	29/09/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	40.081,00	40.081,00	40.081,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5533	30/10/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.309,00	1.309,00	1.309,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 4927/2014.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5655	10/11/2014	TITO PNEUS LTDA-ME	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PREST/SERV. MÃO DE OBRA, TROCA DE PNEUS EM ÔNIBUS. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL. MJH-3417/OTE-306/KM-49.417 (Compra Direta Nº 1521/2014)
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6019	28/11/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	560,00	560,00	560,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.(TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	6020	28/11/2014	IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	4.674,67	4.674,67	4.674,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATO DE CONCESSÃO REFERENTE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTAGIO DE ESTUDANTES, NA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								LINHA DE FORMA, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA, CFE. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 2012/19041. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6168	04/12/2014	JOAO CARLOS ARALDI	572,01	572,01	572,01	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA A SERVIDOR MUNICIPAL SR. JOÃO CARLOS ARALDI EM VIAGEM PARA JOENVILE/SC E FLORIANÓPOLIS/SC, NOS DIAS 05/12 E 06/12/2014, PARA ACOMPANHAMENTO (MORISTA) DA FUNCIONÁRIA MAGALI OTTO, A QUAL REPRESENTARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOS TRAMITES PARA VINDA DE GRUPO DE DANÇAS BOLSHOI PARA PALMITOS, EM COMEMORAÇÃO AOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVO EM MARÇO DE 2015. CFE. LEI MUNICIPAL 2095/93, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6465	18/12/2014	TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA	889,91	889,91	889,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - TRAJETO 24,26 - TRAJETO DA LINHA FATIMA, LINHA FLORESTA, LINHA TECHIO, LINHA TAQUARUSSU..., MATRICULADOS EM ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS PARA O ANO DE 2014, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO, CFE. PROC.LIC. Nº. 109/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012 E CONTRATO 19/2014. EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº5188/2014.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6466	18/12/2014	TRANSPORTES TAQUARUSSU LTDA	256,93	256,93	256,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - TRAJETO 24,26 - TRAJETO DA LINHA FATIMA, LINHA FLORESTA, LINHA TECHIO, LINHA TAQUARUSSU..., MATRICULADOS EM ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS PARA O ANO DE 2014, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO, CFE. PROC.LIC. Nº. 109/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012 E CONTRATO 19/2014. REEMPENHO DO EMPENHO Nº841/2014, REEMPENHADO EM OUTRA DOTAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Palmitos	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6467	18/12/2014	CONTETUR TRANSPORTES LTDA ME	680,88	680,88	680,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - TRAJETO 01 - LINHA TONIOLLI, LINHA CASCALHO, LINHA TAQUARUSSU E LINHA TECHIO, MATRICULADOS EM ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS PARA O ANO DE 2013, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO, CFE. PROC.LIC. Nº. 109/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012 E CONTRATO 12/2014. EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº851/2014.
TOTAL						118.750,60	118.750,60	118.750,60	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
0	420,88	0,00	0,00	420,88	0,00	0,00	0,00	420,88	Superávit
16	1.100,78	0,00	0,00	1.100,78	0,00	0,00	0,00	1.100,78	Superávit
17	65.413,36	0,00	0,00	65.413,36	-1.302,51	0,00	0,00	66.715,87	Superávit
18	187.188,06	0,00	0,00	187.188,06	-2.526,17	0,00	0,00	79.372,27	Superávit
19	-107.845,79	0,00	0,00	-107.845,79	2.496,17	0,00	0,00		
22	-48.099,07	0,00	0,00	-48.099,07	0,00	0,00	0,00	-48.099,07	Déficit
23	904.371,02	0,00	0,00	904.371,02	-4.219,66	14.919,66	83.606,45	810.064,57	Superávit
24	3.017.342,52	0,00	0,00	3.017.342,52	-12.809,89	66.460,82	978.250,88	1.985.440,71	Superávit
44	21.537,12	0,00	0,00	21.537,12	0,00	0,00	0,00	21.537,12	Superávit
47	1.427,01	0,00	0,00	1.427,01	0,00	0,00	0,00	1.427,01	Superávit
48	-1.331,22	0,00	0,00	-1.331,22	0,00	0,00	0,00	-1.331,22	Déficit
49	-20,94	0,00	0,00	-20,94	0,00	0,00	0,00	-20,94	Déficit
50	35.455,56	0,00	0,00	35.455,56	0,00	0,00	0,00	35.455,56	Superávit
52	55.725,24	0,00	0,00	55.725,24	-341,00	0,00	0,00	56.066,24	Superávit
54	69.160,49	0,00	0,00	69.160,49	0,00	0,00	0,00	69.160,49	Superávit
55	59.594,32	0,00	0,00	59.594,32	0,00	0,00	0,00	59.594,32	Superávit
56	-91.158,23	0,00	0,00	-91.158,23	975,30	0,00	0,00	-92.133,53	Déficit
57	-2.359.256,35	0,00	0,00	-2.359.256,35	0,00	0,00	0,00	-2.359.256,35	Déficit
58	31.846,00	0,00	0,00	31.846,00	0,00	0,00	0,00	31.846,00	Superávit
60	181,54	0,00	0,00	181,54	0,00	0,00	0,00	181,54	Superávit
61	1.151,52	0,00	0,00	1.151,52	0,00	0,00	0,00	1.151,52	Superávit
62	46.203,72	0,00	0,00	46.203,72	0,00	0,00	36.530,67	9.673,05	Superávit
63	30.923,83	0,00	0,00	30.923,83	0,00	0,00	0,00	30.923,83	Superávit
64	2.366.941,64	0,00	0,00	2.366.941,64	8.998,49	0,00	0,00	2.357.943,15	Superávit
65	566.976,54	0,00	0,00	566.976,54	0,00	0,00	0,00	566.976,54	Superávit
66	18.489,34	0,00	0,00	18.489,34	0,00	0,00	0,00	18.489,34	Superávit
67	-140,58	0,00	0,00	-140,58	0,00	0,00	0,00	-140,58	Déficit
83	35.471,99	0,00	0,00	35.471,99	11.420,05	0,00	0,00	24.051,94	Superávit
89	-77.951,74	0,00	0,00	-77.951,74	1.380,77	0,00	88.389,07	-167.721,58	Déficit
93	492.307,77	0,00	0,00	492.307,77	0,00	0,00	0,00	492.307,77	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-2.668.703,27	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	-5.510.438,50	0,00	0,00	-5.510.438,50	-1.602,22	17.807,40	304.434,43	-5.831.078,11	
1	-674.182,59	0,00	0,00	-674.182,59	1.106,08	-76,92	104.672,48	-779.884,23	
2	5.550.991,54	0,00	0,00	5.550.991,54	-3.575,41	13.475,54	13.180,83	5.527.910,58	
T.	-633.629,55	0,00	0,00	-633.629,55	-4.071,55	31.206,02	422.287,74	-1.083.051,76	Déficit

Obs: Composição das contas do Passivo Financeiro com saldo devedor, por Fonte de Recursos:

a) Depósitos:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
0	211110200	INSS	Câmara Municipal de Palmitos	82.428,42	82.428,42	0,00
	211140400	IRRF/GDF	Câmara Municipal de Palmitos	136.805,11	136.805,11	0,00
	211150000	= PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	Fundo Municipal de Saúde de Palmitos	2.481,90	2.481,90	0,00
	211190400	= SINDICATOS	Prefeitura Municipal de Palmitos	87.175,28	86.581,75	-593,53
	211450000	= DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES	Câmara Municipal de Palmitos	615,62	615,62	0,00
			Fundo Municipal de Saúde de Palmitos	1.698,29	1.698,29	0,00
	211480000	DEPOSITOS A TRANSFERIR	Prefeitura Municipal de Palmitos	156.391,22	155.695,19	-696,03
			Câmara Municipal de Palmitos	3.530,07	3.530,07	0,00
		Fundo Municipal de Saúde de Palmitos	12.198,24	12.303,23	104,99	
		Prefeitura Municipal de Palmitos	580.853,61	580.435,96	-417,65	
		0 Total		1.064.177,76	1.062.575,54	-1.602,22
2	211150000	= PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	Fundo Municipal de Saúde de Palmitos	57.478,10	57.478,10	0,00
	211450000	= DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES	Fundo Municipal de Saúde de Palmitos	245.194,64	242.134,79	-3.059,85
	211480000	DEPOSITOS A TRANSFERIR	Fundo Municipal de Saúde de Palmitos	413.798,17	413.282,61	-515,56
		2 Total		716.470,91	712.895,50	-3.575,41
17	211450000	= DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES	Prefeitura Municipal de Palmitos	2.457,09	1.154,58	-1.302,51
		17 Total		2.457,09	1.154,58	-1.302,51
18	211150000	= PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	Prefeitura Municipal de Palmitos	77.058,76	76.836,76	-222,00
	211480000	DEPOSITOS A TRANSFERIR	Prefeitura Municipal de Palmitos	406.868,60	404.564,43	-2.304,17
		18 Total		483.927,36	481.401,19	-2.526,17

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
23	211150000	= PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	Fundo Municipal de Saúde de Palmitos	474,00	0,00	-474,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DA PROCURADORA CIBELLY FARIAS CALEFFI

PARECER nº: **MPTC/35815/2015**
PROCESSO nº: @PCP-15/00082284
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Palmitos
INTERESSADO: Jair José Schena (798.553.699-04)
Norberto Paulo Gonzatti (657.445.519-72)
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palmitos - SC, relativa ao exercício de 2014.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-244.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 205-257¹, anexo de fl. 258 e apêndice de fls. 259-268) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 9.709,01**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.711.942,30) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.721.651,31), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que a diferença se refere ao saldo inicial do Anexo 17. (Folha 128 e Quadro 10)

8.1.2 Registro indevido no Grupo Depósitos do Passivo Financeiro nas Fontes de Recursos 0 - Recursos Ordinários, 2 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde, 17 - Receita COSIP, 18 - Transferências do FUNDEB e 23 - Transferências de Convênios: Saúde, com saldo devedor de **R\$ 1.602,22, 3.575,41, 1.302,51, 2.526,17 e 474,00**, respectivamente, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários,

¹ Note-se que houve um equívoco na numeração das folhas do processo, de maneira que o relatório de instrução e seus documentos foram numerados como fls. 205-268, sendo que também há documentos relativos à prestação de contas propriamente dita que foram numerados como fls. 205-244. Logo, há duplicidade de documentos com a numeração dentro desse intervalo.

em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, este Ministério Público de Contas constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Análise da Gestão Orçamentária

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 670.256,00, correspondendo a 1,92% da receita arrecadada.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 34.993.887,17, equivalendo a 91,49% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 2.968.145,47, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea "b" da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 683.112,18, passando de um Superávit de R\$ 2.285.033,29 para um Superávit de R\$ 2.968.145,47.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os

recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fls. 223-224, trazido de maneira mais detalhada às fls. 266-268, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – com relação a recursos vinculados e situação deficitária – insuficiência financeira – quanto a recursos ordinários, em **dissonância**, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Análise do cumprimento de limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2014, o montante de R\$ 4.590.398,03, correspondente ao percentual de 18,57% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º, da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2014, o montante de R\$ 6.961.495,28, correspondente ao percentual de 28,16% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput* da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2014, o montante de R\$ 3.359.841,56, correspondente ao percentual de 78,27% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2014, o montante de R\$ 4.172.024,50, correspondente ao percentual de 97,18% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo, no valor de R\$ 107.038,46, mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 52% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 48,94% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 3,06% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2014, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Controle Interno

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

[...].

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

[...].

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração

pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

[...].

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

[...].

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas

deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

5. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2014, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução n. TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20, da Resolução n. TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Palmitos, os documentos de fls. 172 e 219-233, e as informações de fls. 239-249 demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução n. TC-077/2013.

5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da

criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (grifei)

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo:

Prejulgado n. 1832:

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prejulgado n. 1681:

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,42% (R\$ 103.430,57, de acordo com o documento de fls. 19) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Também foi verificado que a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente estão devidamente acostados aos autos (fls. 198-204), em cumprimento ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Constatou-se, ainda, que houve a devida remessa dos Planos de Ação e de Aplicação (ambos constam do documento de fls. 208-212, repetido às fls. 214-218), sendo ambos elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que caracteriza o cumprimento, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Salienta-se, por fim, que, diante das declarações do responsável (fls. 205-206) no sentido de que a remuneração dos Conselheiros Tutelares teria sido paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e que não teriam sido realizadas outras despesas associadas à manutenção e ao funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), a Diretoria de Controle dos Municípios não assinalou quaisquer irregularidades relacionadas à utilização de recursos do FIA para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar.

6. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a

execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Palmitos, de acordo com as informações de fls. 253-254, o Município em comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, notadamente no que se refere à

disponibilização do lançamento da receita, em afronta ao art. 48-A, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II do Decreto n. 7.185/2010.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este Órgão Ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela Área Técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina analisados pela Escala Brasil Transparente², somente 7 atingiram nota satisfatória.

² Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/2012 e pelo Decreto n. 8.109/13. A lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte

Dessa maneira, embora a redação do famigerado art. 9º, inciso XVI da Decisão Normativa n. TC-06/2008 praticamente impeça a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência da gestão fiscal, necessária se faz a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que o Município de Palmitos não cumpriu todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

7. Restrições

A Unidade Técnica apontou a divergência entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial, destacando também o registro indevido no Grupo Depósitos do Passivo Financeiro nas Fontes de Recurso: Recursos Ordinários; Receitas de Impostos e Transferências de Impostos: Saúde; Receita COSIP; Transferências do FUNDEB; e Transferências de Convênios: Saúde.

A Área Técnica também destacou, como visto no item anterior deste parecer, a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7º, inciso II do Decreto Federal n. 7.185/2010.

8. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Palmitos, relativas ao exercício de 2014;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 8.1.3 do relatório de instrução;

3. pelas **RECOMENDAÇÃO, DETERMINAÇÃO e SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 2 de setembro de 2015.

CIBELLY FARIAS CALEFFI

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROCESSO Nº:	@PCP-15/00082284
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Palmitos
RESPONSÁVEL:	Norberto Paulo Gonzatti
INTERESSADO:	Jair José Schena
PROCURADOR:	
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/WWD - 1586/2015

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos das Contas do exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Palmitos, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Norberto Paulo Gonzatti, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n.º 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal de Contas, procedeu à análise das referidas Contas e, ao final, emitiu o Relatório n.º 1105/2015 (fls. 205/268), apontando as restrições a seguir transcritas:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Divergência, no valor de R\$ 9.709,01, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 1.711.942,30) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.721.651,31), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que a diferença se refere ao saldo inicial do Anexo 17. (Folha 128 e Quadro 10)

8.1.2 Registro indevido no Grupo Depósitos do Passivo Financeiro nas Fontes de Recursos 0 - Recursos Ordinários, 2 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde, 17 - Receita COSIP, 18 - Transferências do FUNDEB e 23 - Transferências de Convênios: Saúde, com saldo devedor de R\$ 1.602,22, 3.575,41, 1.302,51, 2.526,17 e 474,00, respectivamente, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer nº MPTC/35815/2015, concluindo pela recomendação de APROVAÇÃO das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal e ainda pela determinação de formação de autos apartados relativamente às restrições descritas no item 8.1.3 da conclusão do Relatório da DMU.

É o Relatório

2. DISCUSSÃO

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulsar atentamente os autos, passo a tecer algumas considerações para fundamentar minha proposição de Voto.

As contas anuais do município e o Balanço Anual de 2014 foram encaminhadas por meio eletrônico a esta Corte de Contas, dentro do prazo legal.

O Corpo Instrutivo deste Tribunal, ao proceder ao exame de consistência dos documentos e informações apresentadas, verificou e atentou na análise dos dados, especialmente, para as seguintes informações: análise da gestão orçamentária, análise da gestão patrimonial e financeira, verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais com despesas de saúde e educação, limites de gastos com pessoal, verificação do controle interno, apontando em sua conclusão, conforme o caso, as restrições remanescentes.

Ainda, verificou o cumprimento do disposto na Lei nº 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que tange à criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à manutenção de fundo especial.

Observou, do mesmo modo, o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativas à determinação da disponibilização, em tempo real (por meio eletrônico), das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes a receita e a despesa da Prefeitura Municipal.

Destaco, da análise dos autos, que o exame das contas anuais do exercício de 2014 traz uma abordagem apresentando a evolução histórica de inúmeros dados no decorrer de um período de cinco anos, o que é fundamental para um exame comparativo da administração municipal.

Consta ainda do relatório técnico: a) análise do resultado orçamentário; b) análise da evolução patrimonial e financeira; c) análise do cumprimento dos limites constitucionais; e d) análise do limite máximo para gastos com pessoal.

Além da verificação dos aspectos constitucionais, legais e regulamentares que norteiam a Administração Pública em relação à análise das contas anuais e objetivando a uniformidade das decisões do Tribunal de Contas, a Decisão Normativa n. TC-06/2008, estabeleceu os critérios para apreciação das contas e tornou pública as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas anuais.

Como exemplo dessas irregularidades, cito: a ocorrência de déficit de execução orçamentária; a realização de despesas ou assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários e adicionais; a abertura de créditos suplementares ou adicionais sem prévia autorização legislativa; a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização

legislativa; a não aplicação de, no mínimo, 25% dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino; a não aplicação de percentual mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica; a não aplicação de valor mínimo (95%) dos recursos do FUNDEB com despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica; a não aplicação de percentual mínimo de 15% dos recursos em gastos com ações e serviços públicos de saúde; o descumprimento do artigo 42 da LRF; a ausência de efetiva atuação do sistema de controle interno; o balanço anual consolidado demonstrando inadequadamente saldos contábeis; a despesa com pessoal acima do limite legal e a não remessa dos dados através do e-Sfinge, dentre outras.

Quanto às restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, depreende-se que remanesceram apenas irregularidades de ordem legal.

No Capítulo 7 de seu Relatório, que trata do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, a DMU constatou que o Município de Palmitos não cumpriu na integralidade as exigências da citada legislação, pelo que consta o apontamento da restrição de ordem legal – nos termos antes transcritos – relacionada à ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, deixando de garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento à legislação citada.

Neste caso entendo por não acatar a sugestão, do MPTC, de formação de autos apartados, uma vez que o descumprimento das regras de transparência da gestão pública se deu apenas em parte (descumprimento de apenas 01 item), conforme se verifica dos quadros demonstrativos constantes à fls. 253/254 do Relatório n.º 1105/2015, da DMU, manifestando-me no sentido de que a mesma deva ser objeto de recomendação nas presentes contas, para que o Poder Executivo Municipal e o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município adotem providências para correção das

deficiências identificadas, com vistas a não reincidência das restrições evidenciadas pela Diretoria Técnica deste Tribunal.

Quanto às demais restrições constantes da conclusão do Relatório DMU, da mesma forma manifesto-me no sentido que as mesmas devam ser objeto de recomendação nas presentes contas, para que o Poder Executivo Municipal e o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município adotem providências para correção das deficiências identificadas, com vistas a não reincidência das restrições evidenciadas pela Diretoria Técnica deste Tribunal.

Diante do que foi exposto e justificando o não acatamento das sugestões de determinações e outros procedimentos constantes do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observo ser pertinente a formulação de recomendação, mesmo no caso de reincidência em irregularidade, para que o Chefe do Poder Executivo adote providências para coibir a ocorrência das mesmas.

Assim, neste momento, meu entendimento é que deve prevalecer a postura de Órgão Orientador deste Tribunal devendo, contudo, valer-se do seu Corpo Técnico para acompanhamento do atendimento e acolhimento das orientações já formuladas aos Municípios quanto à importância e a obrigatoriedade do atendimento do disposto no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Ao final é importante salientar que o Município CUMPRIU com todos os Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios, sem infringir a Lei e que não remanesceram restrições que se enquadrem naquelas descritas nos incisos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito.

Confirma a assertiva de cumprimento dos limites o quadro síntese constante das fls. 255, abaixo transcrito:

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 670.256,00
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 2.968.145,47
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,57%
4.2) Ensino	25,00%	28,16%
4.3) FUNDEB	60,00%	78,27%
	95,00%	97,18%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,00%
b) Poder Executivo	54,00%	48,94%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,06%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

Diante do exposto, encaminho proposta de Parecer Prévio no sentido de que o Tribunal Pleno recomende a Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do **Município de Palmitos** relativas ao exercício de **2014**, atentando para as recomendações efetivadas.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 35815/2015;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Palmitos a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes recomendações:

3.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Palmitos que, com o envolvimento do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de nova irregularidade da mesma natureza da registrada nos itens 8.1.1 a 8.1.3 do Relatório nº 1105/2015 da DMU.

3.3. Recomenda ao Município de Palmitos que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei COmplementar nº 101/2000 - LRF.

3.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.5. Dar ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório nº 1105/2015 da DMU ao Sr. Norberto Paulo Gonzatti, à Prefeitura Municipal de Palmitos e à Câmara Municipal de Palmitos.

Florianópolis, em 01 de outubro de 2015.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-15/00082284
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Norberto Paulo Gonzatti
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Palmitos
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0051/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 35815/2015;

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Palmitos a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época, com a seguinte recomendação:

6.1.1. Recomendar à Prefeitura Municipal de Palmitos que, com o envolvimento do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de nova irregularidade da mesma natureza da registrada nos itens 8.1.1 a 8.1.3 do **Relatório DMU n. 1105/2015**.

6.2. Recomenda ao Município de Palmitos que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

6.3. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.4. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Palmitos.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1105/2015** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Palmitos.

7. Ata n.: 71/2015

8. Data da Sessão: 28/10/2015 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall (Relator), Julio Garcia, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000), Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes locken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Aderson Flores

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 22490/2015

Florianópolis, 02/12/2015

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 28/10/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00082284, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Palmitos, exarou o Parecer Prévio nº 51, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 22490/2015 @PCP-15/00082284
Jair José Schena
Presidente da Câmara Municipal de Palmitos
Rua Olavo Bilac, s/n, Centro
89.887-000 - PALMITOS - SC



Of. TCE/SEG Nº 22489/2015

Florianópolis, 02/12/2015

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 28/10/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00082284, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Palmitos, exarou o Parecer Prévio nº 51, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 22489/2015 @PCP-15/00082284
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal de Palmitos
Rua Henrique Trenepohl, 36, Centro
89.887-000 - PALMITOS - SC